

**EDITAL****PREÂMBULO:**

O Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria da Casa Civil, através da Pregoeira Ana Valéria Santos do Amaral, designada através da Portaria SAD nº 3.435/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 16/12/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao SEI nº 1700011015.000004/2021-17 de acordo com Ofício nº 009/2021 (12960406), Laudo Técnico (13482655), Manual de Elaboração de Projetos IPHAN (22455140) e Ofício nº 62/2022 de 27/05/2022), realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539 de 24/10/2008, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Estadual nº 12.525/2003, Decreto Estadual nº 45.140/2017, e respectivas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/10/2022 às 09 horas	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2022 às 09 horas e 15 minutos	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/10/2022 às 09 horas e 30 minutos	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.peintegrado.pe.gov.br">www.peintegrado.pe.gov.br</a>	
Dados para contato	
Pregoeira: Ana Valéria Santos do Amaral	e-mail: <a href="mailto:cpl@casacivil.pe.gov.br">cpl@casacivil.pe.gov.br</a>
Fone: (81) 3184-1018 -	
Endereço: Rua Confederação do Equador, 111 - Bairro Graças - Recife/PE - CEP: 52011-060	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. <i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa com experiência comprovada em edificações consideradas como Patrimônio Histórico e Cultural e tombada, para Elaboração de Projeto de Arquitetura, Projeto de Restauração, Projetos de Requalificação, Projetos Complementares, Levantamento Arquitetônico para Preservação Patrimonial e serviços de Engenharia Orçamentária, para o Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos deste Edital.

**2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.2. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 551.337,01 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e um centavo), na forma especificada no Termo de Referência – Anexo I.

2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas na dotação orçamentária para o presente exercício (2022), na classificação: Unidade Orçamentária: 170100 – Unidade Gestora: 170101 - Programa de Trabalho: 04.392.1045.2149.0000 – Dinamização do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano. Sub Ação 4.4.90.51 — Natureza da Despesa — Obras e Instalações — Fonte: 0101.



LOTE ÚNICO								
Item	Código e-Fisco	Descrição do Item	Quant	Unid Medida	Metodologia de Cálculo	BDI %	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	554425 - 4	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO ARQUITETURA E RESTAURO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO DO IMÓVEL, DIAGNOSTICO E PROPOSTA/PROJETO DE INTERVENÇÃO ARQUITETÔNICA, INCLUINDO ACESSIBILIDADE	1	Und	Média	22,47	295.500,4389	295.500,4389
2	281276 - 2	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (PARA PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL)	1	Und	Média	_	27.537,9792	27.537,9792
3	552820 - 8	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO PROJETO ESTRUTURAL E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	1	Und	Mediana	22,47	29.550,4170	29.550,4170
4	503055 - 2	ELABORAÇÃO DE PROJETO - EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INCLUSIVE DETECÇÃO E ALARME	1	Und	Mediana	22,47	20.906,2566	20.906,2566
5	552821 - 6	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	1	Und	Mediana	22,47	24.724,4191	24.724,4191
6	552822 - 4	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO RECUPERAÇÃO ELÉTRICA	1	Und	Mediana	22,47	20.250,0000	20.250,0000
7	552823 - 2	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO DE REDE LÓGICA	1	Und	Mediana	22,47	13.500,0000	13.500,0000
8	552824 - 0	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO PROJETO DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA (SPDA)	1	Und	Mediana	22,47	10.800,0000	10.800,0000
9	552930 - 1	ELABORAÇÃO DE PROJETO - EXECUTIVO DE TELEFONIA E CFTV	1	Und	Mediana	22,47	18.543,3159	18.543,3159
10	207050 - 2	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE CLIMATIZAÇÃO.	1	Und	Mediana	22,47	24.660,7707	24.660,7707
11	235576 - 0	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE LUMINOTÉCNICA	1	Und	Média	22,47	18.217,6059	18.217,6059
12	478265 - 8	ELABORAÇÃO DE PROJETO - BÁSICO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ELEVADORES.	1	Und	Média	22,47	9.694,6164	9.694,6164
13	552827 - 5	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO - DO TIPO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CONSISTINDO NA DESCRIÇÃO GERAL DOS PROCEDIMENTOS, TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE RESTAURO IDENTIFICADOS NA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	1	Und	Média	_	8.998,4370	8.998,4370
14	552830 - 5	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO - TIPO CADERNO DE ENCARGOS SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES	1	Und	Mediana	_	8.000,0000	8.000,0000
15	552831 - 3	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO - DO TIPO ORÇAMENTO, MEMORIA DE CALCULO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	1	Und	Mediana	_	15.452,7600	15.452,7600
16	552832 - 1	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO - TIPO CRONOGRAMA, FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	1	Und	Mediana	_	5.000,0000	5.000,0000
							<b>TOTAL</b>	<b>551.337,0167</b>

2.3. Os valores na planilha orçamentária são os máximos admitidos para a contratação, sob pena de desclassificação da proposta.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estejam obrigatoriamente cadastradas no PE-INTEGRADO.

3.1.1. O interessado deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), através do link "Cadastre-se no sistema";

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail [suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br), para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos no site citado e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

- 3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado;
- 3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;
- 3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com o suporte do PE INTEGRADO pelo telefone: (81) 3183-7748.
- 3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.
- 3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
- 3.2.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.3. Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
- 3.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- 3.5. Para os itens de Cota Reservada ou de participação exclusiva, as licitantes deverão declarar no Sistema a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, como requisito para o exercício do benefício à referida cota, sendo vedada, nesses casos, a subcontratação do objeto.
- 3.6. Para os itens da Cota Principal, as licitantes enquadradas na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que pretenderem utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atendem aos requisitos dos artigos 3º e 18-A da Lei mencionada.
- 3.7. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.
- 3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.9. Não poderão participar deste Pregão:
- 3.9.1. Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.9.2. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.9.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.9.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.9.5. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.9.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;



3.9.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.9.7. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

3.9.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **4. DO CONSÓRCIO**

4.1. Não poderão participar consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, devido à unicidade do fornecimento, e por não se tratar de licitação de grande vulto. Além disso, não se vislumbra restrição de competitividade, pois o objeto não apresenta grande complexidade técnica, sendo desnecessário o uso de múltiplas especialidades para sua execução.

#### **5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF;

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12h e de 13h às 17h;

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante;

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão;

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas úteis, no período de 08h às 12h e de 13h às 17h;

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação;

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.

#### **6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

6.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública;

6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;

6.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro na ata;

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail identificado no preâmbulo deste Edital;

6.7. O Pregoeiro disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por e-mail e nos Painéis de Licitação de [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) e [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

## 7. DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços não identificada, expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas; A proposta de preços será elaborada com base no Termo de Referência - Anexo I, de acordo com o modelo sugestivo do Anexo III.

7.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os impostos; taxas; seguros; materiais; ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários; assistência médica; compromissos fiscais; equipamentos de segurança individual e coletivo, BDI - Bonificações e Despesas Indiretas e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual;

7.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão;

7.4. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante;

7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório, passando o Pregoeiro a examiná-las;

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação;

8.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

9.2. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;

9.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado;

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



9.6. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente, excluir lance oriundo de evidente erro material, alegado pelo respectivo licitante; Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br);

9.9. A etapa de lances da sessão pública terá uma fase inicial de 5 (cinco) minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de 0 (zero) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO.

10.1. O Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação;

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

10.3. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro;

10.4. Após a fase de lances, se a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e houver proposta de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

10.4.2. Não sendo vencedora a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

10.4.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a licitação prossegue com as demais licitantes.

## 11. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

11.1. O Pregoeiro verificará se a licitante que apresentar o menor preço final se enquadra em uma das vedações previstas nos itens 3.9.1, 3.9.2, 3.9.3 e 3.9.7 deste Edital, através de consulta aos sites:

<http://www.portaltransparencia.gov.br>  
[www.efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade](http://www.efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade)  
[www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 11.1, a licitante será DESCLASSIFICADA, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento conforme sejam procedidas as convocações, de acordo com a ordem de classificação;

11.3 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Anexo IV do Termo de Referência – Modelo de Proposta de Preços e os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua



habilitação, enviando-as para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital [cpl@casacivil.pe.gov.br](mailto:cpl@casacivil.pe.gov.br) no prazo MÁXIMO de 24 (vinte e quatro) horas, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento dos originais, na forma do item 14.2;

11.3.1. Junto com a Proposta de Preço deverá ser juntado o detalhamento do BDI, não podendo ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas;

11.3.2. As taxas referenciais de BDI não limitam o BDI das propostas de preços;

11.3.3. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados;

11.3.4. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados;

11.3.5. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis;

11.3.6. Cada e-mail encaminhado não poderá ultrapassar o tamanho de 25mb (vinte e cinco) megabytes;

11.3.7. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema;

11.3.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 11.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

11.4. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

## 12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

12.1 Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e solicitará Parecer Técnico da Engenharia/Arquitetura com a expertise necessária para subsidiar sua decisão, em relação às especificações e toda documentação técnica do objeto;

12.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;

12.2.1 Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados ou com preços manifestamente exequíveis;

12.2.2 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

12.2.2.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

12.3 Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, assim consideradas aquelas que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, deverão ser corrigidas pela licitante;

12.3.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global;

12.3.2. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

12.4. Decidida a aceitação da proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação pelo setor de Engenharia/Arquitetura da documentação técnica exigida neste Edital;

12.5. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar licitante detentora da melhor oferta subsequente a fim de apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

### 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

#### 13.2. Habilitação Jurídica:

13.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.2.3. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no Anexo X deste Edital.

#### 13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

13.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

13.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

13.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

#### 13.4. Qualificação Técnica:

13.4.1 Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados, com validade na data de abertura do certame.

13.4.2 Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da empresa, expedido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa (Pessoa Jurídica) desempenhada atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação.

- a) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;
- b) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Pernambuco, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato;
- c) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executados trabalhos de elaboração de projetos de restauração e/ou requalificação e projetos complementares.

13.4.3 Comprovação de que os profissionais indicados pertençam ao quadro técnico da empresa, nos termos do artigo 30, §1º, inciso I, da



Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverão ser feita mediante cópia autenticada:

- a) Ficha de Registro de Empregado registrada no Ministério do Trabalho;
- b) Contrato de Trabalho registrado na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou Carteira de Trabalho - CTPS;
- c) Contrato Social ou alteração do Contrato Social (no caso de sócio) registrado na JUCEPE;
- d) Contrato de Prestação de Serviços;
- e) Termo ou declaração do profissional que prestará os serviços objeto deste edital, através de contrato firmado sob a égide da legislação civil.

No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência do Contratante.

13.4.4 Anexar relação explícita da equipe técnica da empresa licitante que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto desta contratação, no que tange à elaboração dos projetos e itens listados no item 5 deste documento. Nesta relação deverá constar a qualificação de todos os profissionais indicados.

- a) O(s) Atestado(s) apresentado(s) pela licitante dever(a) mencionar especificamente local (endereço completo) e data (mês e ano) em que foram realizados os serviços. Mediante solicitação, a licitante deverá informar os dados de contato do(s) emitente(s) do(s) Atestado(s) telefone, endereço, e-mail. Não será aceito Atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento, bem como não serão aceitos Atestados de trabalhos executados em consórcio.

### **13.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

13.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

13.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

13.5.2.1. A certidão descrita no subitem 13.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 13.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

13.5.2.2. Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93;

13.5.2.2.1. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento);

13.5.2.2.2. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

13.5.2.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

13.5.2.4. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA);

13.5.2.5. O percentual de 10% (dez por cento) de patrimônio líquido tem o condão precípua de avaliar se o pretenso contratado tem condições mínimas, sob o enfoque financeiro, de garantir a execução do contrato.

### 13.6 Documentos complementares:

13.6.1. Termo de Vistoria ou Declaração assinada pelo representante legal, na qual atesta que tem conhecimento das condições e peculiaridades do local dos serviços, assumindo a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local onde será executado o objeto (Anexo II);

13.6.2. Proposta Comercial atualizada ao valor final da licitação, com as indicações das taxas de BDI aplicadas (Anexo III);

13.6.3. Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, se for o caso (Anexo VII);

13.6.4. Declaração de Conhecimento das Obrigações do Objeto, (Anexo VIII);

### 13.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

13.7.1. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

13.7.1.1. Se os documentos indicados no item 13.7.1, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

13.7.2. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos nos itens 13.3.1 a 13.3.5, devem encontrar-se válidos na data da convocação;

13.7.3. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

13.7.3.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntara respectiva comprovação;

13.7.4. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

13.7.5. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

13.7.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.7.8. O Certificado de Registro de Fornecedores – CRF emitido pela Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 13.3.1. a 13.3.5. e 13.5.1 deste edital quanto às informações disponibilizadas no Portal Eletrônico da Secretaria Executiva de Administração no sítio [www.sad.pe.gov.br/seadm](http://www.sad.pe.gov.br/seadm), assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do CADFOR-PE;

13.7.9. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.7.10. Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 13.7.5;



13.7.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.7.12. O Pregoeiro poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR-PE poderá encaminhar as certidões atualizadas para o Pregoeiro, através do e-mail da Comissão, constante do preâmbulo deste Edital;

13.7.13. Em caso de participação de licitantes estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre. Caso seja provisoriamente vencedora a licitante estrangeira, com condição para assinatura do contrato, deverão os documentos apresentados ser traduzidos por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

#### **14. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

14.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora em sessão pública;

14.2. Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos anteriormente encaminhados por email na via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão, ou, ainda, através de publicação em órgão da imprensa oficial;

14.2.1. Os documentos mencionados no item 14.2 deverão ser entregues por via postal ou diretamente ao Pregoeiro ou à Comissão, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 08h às 12h e de 13h às 17h, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua notificação, prorrogável por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração

14.2.2. A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima torna sem efeito a decisão do Pregoeiro que declarou a licitante vencedora, retornando o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo-a às penalidades previstas neste Edital.

#### **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões do recurso;

15.1.1. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor;

15.1.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

15.1.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema Eletrônico;

15.2. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados;

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto à licitante vencedora;

15.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.5. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final;

15.6. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

15.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

15.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

## 16. DO CONTRATO

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada;

16.2.1 A vantagem porventura oferecida pela licitante vencedora e aceita pela Administração Pública não implicará a alteração da proposta nem do preço proposto;

16.3 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

16.4 No ato da contratação, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

16.5 A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

17.1 De acordo com os itens 25 e 26 do Termo de Referência, respectivamente.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

18.2. A presente licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

18.4. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

18.5. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser solicitadas através do email disponibilizado no preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada.

18.6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração de Visita Técnica;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta de Preço;
- d) Anexo IV - Composição do BDI;
- e) Anexo V - Manual de Elaboração de Projetos do Programa Monumenta do IPHAN;
- f) Anexo VI - Planta Baixa do Arquivo Público Estadual Jordão Esmereciano;
- g) Anexo VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou de Microempreendedor Individual; Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- h) Anexo VIII - Declaração de Conhecimento das Obrigações do Objeto;
- i) Anexo IX - Declaração que não Emprega Menor de Idade;
- j) Anexo X - Dados Cadastrais;



- k) Anexo XI - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- l) Anexo XII – Minuta do Contrato;

18.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria.

## 19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 19 de setembro de 2022.  
Ana Valéria Santos do Amaral  
Presidente/Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa com experiência comprovada em edificações consideradas como Patrimônio Histórico e Cultural e tombada, para **elaboração de projeto de Arquitetura, projeto de Restauração, projetos de Requalificação, projetos Complementares, Levantamento Arquitetônico para preservação Patrimonial e serviços de Engenharia Orçamentaria**, para o Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano é um edifício tombado pelo Estado de Pernambuco através do Decreto nº 46.142 de 13/06/2018, encontra-se em estado crítico de conservação, devido às ações das intempéries dos fenômenos climáticos no decorrer dos anos. É necessário garantir a preservação das características originais da edificação, está inserido na ZEPH10 (zona especial de preservação do patrimônio histórico e cultural), fazendo parte da zona especial de preservação rigorosa – ZEPH-R, setor de preservação rigorosa (SPR) da lei de Uso e Ocupação do Solo da Prefeitura da Cidade do Recife (Lei Nº 16.176/1996). Está também protegido, como conjunto, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

A execução desses serviços possibilita a correção de problemas, como as infiltrações, mofos, desgastes e avarias das esquadrias, além da proteção das paredes e das peças estruturais que comprometem a integridade das edificações. Conforme estabelecido na NBR 5674/2012 o prazo para a periodicidade de manutenção das edificações é de 03 (três) anos e esse prazo já se exauriu.

Em conformidade com os termos do art. 23, incisos III e IV da Constituição Federal, incumbem a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios: III proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos, IV impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.

**3. TERMINOLOGIA**

**CONTRATADA** – Empresa licitada para realização dos serviços de engenharia;

**CONTRATANTE** – Empresa que está contratando a realização dos serviços de engenharia.

**TR** – Termo de Referência

**4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**O Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, fica localizado na Rua do Imperador Dom Pedro II, 371,**



Bairro de Santo Antônio, Recife,

## 5. PROJETOS DE ARQUITETURA, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTARES OBJETOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.1 Projetos de Arquitetura, Restauração e Requalificação:

5.1.1 Identificação e Conhecimento do Bem

5.1.2 Diagnóstico

5.1.3 Levantamento Arquitetônico para Preservação Patrimonial.

5.1.4 Projeto de Intervenção Arquitetônica, incluindo Acessibilidade.

5.2 Projeto estrutural e de Recuperação Estrutural.

5.3 Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, inclusive Detecção e Alarme.

5.4 Projetos para Recuperação das Instalações Hidro sanitárias.

5.5 Projetos para Recuperação Elétrica.

5.6 Projetos de Rede de Lógica.

5.7 Projetos de proteção Atmosférica (SPDA).

5.8 Projetos de Telefonia e CFTV.

5.9 Projetos de Climatização.

5.10 Projetos de Luminotécnia.

5.11 Projeto de Recuperação do Elevador;

5.12 Especificações Técnicas.

5.13 Cadernos de Encargos seguindo as Normas vigentes.

5.14 Orçamentos, Memória de Cálculo e Composição de Preços.

5.15 Cronograma Físico Financeiro da Obra.

## 6. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos de Arquitetura, Restauração, Acessibilidade e projetos complementares (instalações hidros sanitárias, elétrica, rede lógica, telefonia, projeto de Luminotécnia, CFTV, cabeamento estruturado, climatização e prevenção de incêndio, SPDA), previstos neste Termo de Referência, devem propor soluções que respeitem à integridade das fachadas, esquadrias de madeiras internas e externas, escadas, pisos internos e externos, muros, grades de ferro, calçadas, pintura e dos locais de acessibilidade e que atendam aos princípios básicos para execução de intervenções em bens de valor cultural, ponderando o respeito pelo original, distinguibilidade de materiais, compatibilidade com os materiais originais, a mínima intervenção, garantia da reversibilidade das soluções e reconhecimento da intervenção.

As especificações dos serviços e os valores unitários apresentados no orçamento analítico deverão seguir os códigos utilizados nas planilhas aceitas pelo Tribunal de Contas do Estado — TCE, caso as especificações necessárias não estejam contempladas nas planilhas citadas, deverão ser apresentadas cotações ou composições dos serviços.

Os trabalhos desenvolvidos e apresentados deverão ser elaborados por engenheiros e arquitetos devidamente habilitados pelo CREA e CAU, respectivamente, na atividade específica necessária para



elaboração de cada projeto.

**Os projetos de Arquitetura e Restauração devem seguir o que orienta o Manual de Elaboração de Projetos, do Programa Monumenta do IPHAN, Caderno Técnico 1, Item 4. Projeto de Intervenção no Patrimônio Edificado.**

### **5.1 Projetos de Arquitetura e Restauração:**

5.1.1 Identificação e Conhecimento do bem: composto por Pesquisa Histórica; Levantamento Físico Arquitetônico atualizado, incluindo documentação fotográfica; Tipológica, identificação de Materiais e Sistema Construtivo; e Prospecções Arquitetônica, Estrutural e Arqueológica;

5.1.2 Diagnóstico: composto por Mapeamento de Danos; Análises do Estado de Conservação; Estudos Geotécnicos; Ensaios e Testes;

Verificação e identificação das patologias existentes na edificação, incluindo seus bens integrados e móveis, relacionando-as com o entorno. Estas patologias deverão ser devidamente registradas, através do Mapa de Danos em planta, de imagens fotográficas e de texto explicativo, que deverá mencionar o método utilizado na inspeção. Na análise patológica deverão ser identificadas as origens (física, química ou biológica) e causas da deterioração (fatores humanos, naturais ou acidentais), relacionando o desempenho e a durabilidade dos materiais;

5.1.3 Levantamento Arquitetônico para Preservação Patrimonial:

Levantamento arquitetônico da situação atual na escala 1:50 contendo: planta de situação, plantas baixas, planta de cobertura, as quatro elevações, um corte transversal e um longitudinal;

Levantamento gráfico das esquadrias (bandeiras, folhas, forras, postigos e ferragens) na escala 1:10, contendo representação das vistas interna e externa, corte horizontal e corte vertical;

Identificação dos forros, pisos e assoalhos em plantas baixas (escala 1:50), com detalhamento do sistema construtivo e identificação do material, na escala 1:10;

5.1.4 Projeto de Intervenção Arquitetônica, incluindo acessibilidade: Compreende o conjunto de ações necessárias para caracterizar a intervenção, determinando soluções, definindo usos e procedimentos de execução, abordados técnica e conceitualmente, dividido nas etapas necessárias, quais sejam, Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo.

O projeto arquitetônico deverá conter layout de uso das áreas;

O levantamento deverá conter proposta gráfica de recuperação e memorial descritivo das obras a serem realizadas, com especificação dos materiais e modo de execução, demarcando em planta o que necessita ser recuperado (estrutura, alvenarias, forros, pisos, rebocos, ornamentos, esquadrias, ferragens e bens integrados à arquitetura).

**Os Projetos Complementares ( 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11 ), devem seguir o que**





**orienta o item 6. Projetos Complementares do Caderno Técnico 1 – Manual de Elaboração de Projetos, do Programa Monumenta do IPHAN.**

**OBS: Em anexo Manual de Elaboração de Projeto, do Programa Monumenta do IPHAN.**

## **7. Planilhas de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro**

**7.1** Para subsidiar a contratação da execução das obras de adaptação arquitetônica e implementação dos projetos de engenharia, conforme os projetos complementares desenvolvidos deverão ser elaborados orçamento discriminado, com quantitativos e custos unitários e totais de todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra a serem utilizados.

Deverão ser utilizados os custos disponibilizados pelo **SINAPI, EMLURB, PINI** ou de qualquer outra fonte em concordância com as recomendações do **Tribunal de Contas do Estado - TCE**, com indicação de sua data-base e índices utilizados pelo sistema.

O Orçamento deverá ser composto, com os valores totais das etapas de obra e a participação percentual no custo total, Planilha de Orçamento, Memória de cálculo justificativa do orçamento, Cronograma Físico-financeiro e Caderno de Encargos.

### **7.2 Os produtos desta parte deverão ser apresentados na forma de:**

**Descritivo** - Consiste no detalhamento da Proposta de Intervenção, com as devidas justificativas conceituais, das soluções técnicas adotadas, dos usos definidos e das especificações de materiais. Deve ser apresentado em textos no formato A4.

**Conceituação** - constitui a essência do Projeto visto que representa a definição daquilo que se pretende fazer e das razões pelas quais se optou por determinadas soluções, definindo assim, os níveis da intervenção. Tem como ponto de partida, a avaliação da unidade possível da edificação em função do seu aspecto atual e estado de conservação. Na conceituação se explica qual é a unidade que se pretende recuperar, justificando de forma teórica a maneira pela qual as soluções adotadas objetivam a preservação dos valores artísticos e históricos envolvidos e, ao mesmo tempo garantem a integridade física da edificação.

**Viabilidade Técnica** - consiste na apresentação e justificação das soluções e alternativas técnicas propostas, confrontando-as com os preceitos que fundamentam a proposta de Intervenção.

Complementa e elucida as informações contidas no material gráfico. Recomenda-se que se destaquem as intervenções por áreas da edificação, pavimentos ou cômodos, de acordo com a complexidade do projeto.

### **Especificações de Materiais e Serviços:**

Definem os materiais e acabamentos a serem utilizados, em especial revestimentos de fachadas e pisos, paredes e tetos de todos os ambientes, assim como a indicação dos procedimentos de execução. Nesta fase, as especificações podem ser complementadas nos próprios desenhos (plantas, cortes e fachadas).

**Planilha Orçamentária** - Quando ajustada com o contratante, contendo o orçamento analítico, e as composições unitárias de custos.

**Peças Gráficas** - Consistem na representação gráfica da proposta adotada, contendo as dimensões e



especificações dos materiais e serviços necessários para a perfeita execução da proposta. Nesta apresentação, podem ser dispensados os desenhos que por não acrescentarem informação, se mantenham idênticos aos do levantamento cadastral. Compreendem plantas baixas, plantas de cobertura, cortes, fachadas e detalhes gerais que se fizerem necessários.

## 8. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os serviços objeto do contrato serão apresentados em todas as etapas através de peças gráficas, memoriais descritivos ou de cálculo, relatórios, planilhas de orçamento e cronogramas que conterão além do assunto específico, as identificações abaixo:

Identificação da CONTRATADA.

Identificação do responsável pelo projeto: nome, registro profissional e assinatura.

Identificação da edificação: nome da obra e localização geográfica.

Identificação do projeto: fase de projeto, especialidade/área técnica.

Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão.

Todos os desenhos deverão ser elaborados no software Autocad, formato "DWG", em versão compatível com Autocad 2007, não serão aceitos arquivos bloqueados.

Após a aprovação dos desenhos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá gerar arquivos PDF, devidamente configurados para plotagem, e inclui-los no CD/DVD a ser entregue.

### Padrão de desenhos:

Cada arquivo dwg deverá conter pranchas de desenho, devidamente configurada no modo "Paper Space". A unidade de medida a ser utilizada nos desenhos deverá ser em m (metros). As cotas também devem ser em metros com 2 (duas) casas depois da vírgula e nunca editadas. As penas podem seguir a padronização de cada escritório. O arquivo de configuração de penas (ctb ou pcp) de cada escritório deve ser enviado para a CONTRATANTE e todas as linhas seguirem os padrões dos *layers*, sem edição de cor ou tipo.

Os formatos para pranchas de projeto poderão ser os seguintes: A4 = 210x297mm; A3 = 297x420mm (apresentadas sempre dobradas em formato A4); A2 = 420x594mm (apresentadas sempre dobradas em formato A4); A1 = 594x841mm (apresentadas sempre dobradas em formato A4); A0 = 841x1.189mm (apresentadas sempre dobradas em formato A4). Não poderão ser utilizados formatos estendidos para as pranchas de projeto. Todas as pranchas, em todas as etapas, deverão conter carimbo padronizado, contendo: Fase do Projeto, Especialidade/Área Técnica.

Responsável Técnico, Proprietário, Nome da Obra, Local da Obra, N°. da prancha, data da elaboração do projeto, local e endereço da edificação, histórico das revisões e escalas utilizadas, logomarca do Governo do Estado, logomarca do escritório responsável e endereços de ambos.

Todas as peças gráficas que compõem os projetos deverão conter o nome completo, o número do CREA ou CAU e a rubrica dos responsáveis. As plantas dos projetos complementar de deverão possuírem tabelas de convenções e legendas com indicação das quantidades e características gerais dos equipamentos e acessórios nelas existentes.

Formato de arquivos eletrônicos e folhas de texto: os textos (memoriais e relatórios) deverão ser elaborados em software compatível com o MS Office Word 2010, formato "DOC" e apresentados em formato A4, após a aprovação dos produtos pela Casa Civil, a CONTRATADA deverá gerar arquivos PDF de todos os itens e inclui-los no CD/DVD a ser entregue. Serão apresentados em papel tamanho A4, com



carimbo ou folha-rostro contendo as informações mencionadas. As versões impressas de memoriais e relatórios deverão ser entregues em encadernação.

**Memorial Descritivo:** O Memorial Descritivo do Projeto de acessibilidade consiste no detalhamento da proposta, com as devidas justificativas conceituais, das soluções técnicas adotadas, dos usos definidos e das especificações de materiais, contendo:

**Conceituação** — apenas para o projeto de acessibilidade constitui a essência do Projeto visto que representa a definição daquilo que se pretende fazer e das razões pelas quais se optou por determinadas soluções, definindo assim, os níveis da intervenção.

O Objeto deverá descrever resumidamente o edifício e especificação detalhada dos materiais e equipamentos a serem instalados. Deverão ser definidos em formato de especificações de desempenho. Diretrizes técnicas para execução do projeto a serem tomadas pelo construtor, inclusive procedimentos de aceitação de materiais e serviços. Os materiais, serviços e equipamentos especificados deverão ser escolhidos preferencialmente os que não forem de fabricação exclusiva. Memória de cálculo contendo as fórmulas e Métodos utilizados, normas e referências utilizadas.

**Padrão de Apresentação do Orçamento:**

Formato de arquivos eletrônicos e folhas impressas. As Planilhas deverão ser entregues em formato “XLS” compatível com o MS Office Excel 2010, a versão impressa deve ser apresentada no formato A4. Após a aprovação dos produtos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá gerar arquivos PDF de todos os itens e inclui-los no CD/DVD a ser entregue.

**Orientações para elaboração do orçamento:**

O orçamento do projeto em questão deverá ser apresentado contendo todos os itens gerados nos projetos e especificações e deverão ser elaborados de forma a permitir a execução por preço certo e total (regime de empreitada por preço global), devendo contemplar todos os serviços necessários à plena execução do serviço, desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro. Os preços dos materiais e/ou serviços deverão ser calculados contendo todos os insumos necessários para sua completa execução. Os preços unitários devem estar divididos em materiais e mão-de-obra. A planilha de orçamento deverá estar atualizada à época da data da entrega final do projeto.

**Padrão de entrega de mídia digital:** os CDs e/ou DVDs deverão ser entregues devidamente identificados, contendo o nome da empresa, data e produtos contidos neles. O acondicionamento deve ser feito em capas acrílicas de 14,2cm (comprimento) x 12,4 (altura) x 0,5 cm (espessura). A capa deve conter os seguintes dados: nome da contratação e ano de execução, número do contrato, nome da empresa, data da entrega, conteúdo do CD. Na lombada do CD/DVD deve constar o nome da contratação e ano de execução.

## 9. Etapas de Entregas dos Produtos:

Os Projetos serão entregues em 4 (quatro) etapas, sendo a Etapa 1 correspondente às atividades preliminares, que são condição preponderante para a elaboração do Projeto e sua eficácia, como a identificação e Conhecimento do



Bem e o estudo preliminar ou anteprojeto da Proposta de intervenção Arquitetônica. As demais etapas correspondem aos Projetos Básico e Executivo de intervenção e Complementares de Engenharia, conforme descrito abaixo:

#### **ETAPA 1**

5.1 Projetos de Arquitetura e Restauração:

5.1.1 Identificação e Conhecimento do Bem

5.1.2 Diagnóstico.

5.1.3 Levantamento Arquitetônico para Preservação Patrimonial.

#### **ETAPA 2 – Projeto Básico**

O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;

O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;

Dentre as diversas alternativas possíveis de ser implementada, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela elegeu como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;

Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;

Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.

5.1.4 Projeto de Intervenção Arquitetônica, incluindo Acessibilidade.

5.2 Projeto estrutural e de Recuperação Estrutural.

5.3 Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, inclusive Detecção e Alarme.

5.4 Projetos para Recuperação das Instalações Hidro sanitárias.

5.5 Projetos para Recuperação Elétrica.

5.6 Projetos de Rede de Lógica.

5.7 Projetos de proteção Atmosférica (SPDA).

5.8 Projetos de Telefonia e CFTV.

5.9 Projetos de Climatização.

5.10 Projetos de Luminotécnica.

5.11 Projeto de Recuperação do Elevador;

#### **ETAPA 3 – Projeto Executivo**

Consistem em apresentar os Projetos Executivos de Arquitetura e os demais descritos na 2ª etapa, depois de procedidas eventuais correções, além do Caderno de Especificações e Encargos, a Planilha Orçamentária, Planilha Analítica de Composição de Preço Unitário e o Cronograma Físico-Financeiro estimado para obra de construção.

O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas.

O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalha interfaces dos sistemas e seus componentes.

5.1.4 Projeto de Intervenção Arquitetônica, incluindo Acessibilidade.

5.2 Projeto estrutural e de Recuperação Estrutural.

5.3 Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio.

5.4 Projetos para Recuperação das Instalações Hidro sanitárias.

5.5 Projetos para Recuperação Elétrica.

5.6 Projetos de Rede de Lógica.

5.7 Projetos de proteção Atmosférica (SPDA)

5.8 Projetos de Telefonia e CFTV.

5.9 Projetos de Climatização.

5.10 Projetos de Luminotécnia.

5.11 Projeto de Recuperação do Elevador;

5.12 Especificações Técnicas.

5.13 Cadernos de Encargos seguindo as Normas vigentes.

5.14 Orçamentos, Memória de Cálculo e Composição de Preços.

5.15 Cronograma Físico Financeiro da Obra.

#### **Etapas 4 - Entrega Definitiva dos Projetos.**

Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas anteriormente e em conformidade aos prazos estabelecidos, de modo a reduzir-se os riscos de perdas e retrabalho.

### **10. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

O prazo para a execução dos serviços, conforme objeto deste Termo de Referência, descontados os períodos de aprovação pela **contratante**, será contado a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Unidade Técnica responsável, respeitando as etapas do item 9 e atendendo ao seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREVISÃO DE EXECUÇÃO</b>	<b>% DESEMBOLSO</b>
1	Estudo preliminar e anteprojeto	30 (trinta) dias úteis	20%
2	Projeto Básico	30 (trinta) dias úteis, após a aprovação da 1ª Etapa	30%



3	Projeto Executivo	30 (trinta) dias úteis, após a aprovação da 2ª Etapa	30%
4	Entrega Definitiva dos Projetos	05 (cinco) dias úteis, após a aprovação da 3ª Etapa	20%

Ao fim de cada etapa, a contratante terá até 05 (cinco) dias úteis para apreciação do produto entregue pela contratada.

Para casos de produtos rejeitados pela contratante, a contratada tem até 05 (cinco) dias úteis para correção e entrega final do produto.

**OBS: É obrigatório que em cada etapa, os Projetos sejam apresentados à FUNDARPE para análise e Parecer Técnico, conforme preconiza a Lei Estadual nº 7970/1979, que institui o tombamento de Bens pelo Estado, onde cabe à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, opinar sobre os projetos de conservação, reparação e restauração de bens tombados.**

**Todos os produtos deverão ser entregues e protocolados no prédio da GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO, DA CASA CIVIL, localizada na Rua Confederação do Equador, nº 111, Graças.**

## 11. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Após o aceite dos produtos, conforme cronograma físico-financeiro firmado com a empresa **contratada**, a fiscalização da **contratante** atestará a conformidade do cumprimento da obrigação.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega e atesto das notas fiscais/faturas referentes aos serviços realizados, conforme condições estabelecidas no contrato.

## 12. USO E DIREITOS AUTORAIS

A Casa Civil tem o direito de reproduzir e divulgar todo o material resultante deste trabalho por quaisquer meios e em quaisquer quantidades, sem que para tanto necessite de consulta prévia aos autores do mesmo.

Fica assegurado o direito autoral dos produtores do material, devendo ser citada sua autoria sempre que se fizer uso dos mesmos, em qualquer meio de divulgação de que a Casa Civil fizer uso.

## 13. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO

É definido pela média/mediana das cotações, mínimo de 3 (três).

O valor estimado dos serviços é de R\$ 551.337,01 (Quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e um centavo).

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.392.1045.2149.0000 – Dinamização do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano. Sub Ação 44.90.51 — Natureza da Despesa — Obras e Serviços de Engenharia — Fonte: 0101.



## 15. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato. Poderá ser prorrogado por igual período, mediante aprovação da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação feita pela CONTRATANTE, localizado na Rua Confederação do Equador, Nº 111 – Graças, Recife / PE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

A convocação para a prestação dos serviços pela Contratada ocorrerá por meio de comunicação formal, expedida por fax, telefonema ou *e-mail*, pelo setor responsável do órgão Contratante;

O início da execução dos serviços será em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato.

## 16. PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com o cronograma apresentado pela CONTRATADA e sempre após a aprovação das etapas de serviço pela CONTRATANTE, observando-se o descrito a seguir.

A CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, após a autorização da fiscalização para emissão da nota fiscal correspondente, com base nas etapas de serviço efetivamente entregues, obedecidas as condições e exigências para cada etapa, descritas no CONTRATO e neste Termo de Referência, a contar da Ordem de Serviço.

A etapa de projeto executivo só será considerada concluída com a apresentação das ART's e RRT's dos seus respectivos responsáveis.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços de elaboração de projeto previstos no contrato e efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE. Os serviços, mesmo que já faturados pela CONTRATADA, poderão necessitar de correções posteriores, quando constatadas eventuais falhas não observadas anteriormente ou constatados durante a fase de execução, devendo as correções ser executadas pela CONTRATADA sem custo para a CONTRATANTE;

**A etapa do projeto que tiver sua conclusão e pagamentos vinculados à aprovação legal, Bombeiros, Prefeitura ou CPRH, ou seja, só serão aceitos como concluídos, com a apresentação de suas respectivas aprovações.**

Nenhum pagamento isentará a **Contratada** das responsabilidades e obrigações, nem tampouco implicará na aceitação definitiva dos serviços.

## 17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE prestará todos os esclarecimentos complementares que se façam necessários ao bom entendimento das presentes considerações e ao desenvolvimento de todos os projetos.

A CONTRATANTE, através da FUNDARPE analisará e emitirá parecer de aprovação ou de recomendações.

Expedir Ordem de Serviço.



Prestar a Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos a execução dos serviços, de forma a otimizar a sua realização e atendimento aos preceitos de qualidade e boa execução dos mesmos. Exercer a fiscalização do serviço designado.

Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, atestar os serviços em boletins de medição.

Providenciar no prazo estabelecido no contrato, o pagamento das faturas apresentadas pela Contratada, com base nos serviços executados e aprovados.

Informar tempestivamente à Contratada sobre toda e qualquer autuação, notificação e intimação que venha a receber em face de inadimplemento, pela Contratada, de suas obrigações no âmbito do contrato. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados inadequados aos serviços;

A CONTRATANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar conveniente, exigir à comprovação de documentação pertinente a execução dos serviços. Não obstante, a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso: ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que dificultar a sua fiscalização.

## 18. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada pelo Gestor de acordo com art. 67 § 1º e 2º da Lei 8.666/93; devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e após o recebimento da solicitação que nesta avença será o servidor abaixo:

Nome: Aline Barbosa

Cargo: Arquiteta

Função; GESTORA

Emitir a Ordem de Serviço que será entregue ao representante legal ou profissional da Contratada previamente habilitado pelo setor responsável do Contratante.

O acompanhamento e fiscalização se basearão nas Especificações e condições contidas neste termo de referência, quais sejam:

Elaborar relatório contendo as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no contrato.

Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, em especial, a aplicação de sanções.

As notificações poderão ser realizadas através de e-mail.





Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato.

Fornecer a Contratada em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à consecução dos serviços a serem desenvolvidos.

Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, caberá ao Gestor do Contrato o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço e as obrigações contratuais.

Compete também ao Gestor do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

Acompanhar a execução do serviço e informar à autoridade superior sobre qualquer irregularidade ou descumprimento do instrumento de contrato.

O Gestor do Contrato terá poderes para decidir em nome da Administração as questões que surgirem e decidir sobre eventuais alterações na sequência dos trabalhos.

## 19. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada, além da disponibilização de mão de obra e dos investimentos necessários para a perfeita execução dos serviços, obrigará-se a:

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

**Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas relativos ao contrato, sendo este o elo entre a Contratada e a Contratante e possuir poderes para solucionar questões oriundas da relação contratual.**

**Indicar todos os meios de contato com o preposto designado e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.**

A contratada deverá envidar toda a solução, obrigando-se a executar fielmente os serviços, obedecendo às especificações constantes neste Termo de Referência e nos prazos os quais se permite sugerir modificações julgadas necessárias que poderão ser aceitas ou não pelo Gestor do Contrato.



Nestas condições, qualquer omissão do presente Termo de Referência não justificará inexecução ou a execução fora das normas e da boa técnica.

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, de natureza direta ou indireta, da mão de obra utilizada na prestação dos serviços contratados, ficando pactuado que a Contratada é a única responsável pelo pagamento dos salários (horas normais e extras), repouso semanal remunerado, férias, 13º terceiro salário, recolhimento de tributos, benefícios obrigatórios em função de acordo coletivo, indenizações, seguros, vales-transportes, etc. Fica ajustado entre as partes que a Contratante não poderá ser chamada como litis consorte, se porventura vier a ocorrer algum processo na esfera judicial trabalhista, civil ou penal, devendo a Contratada solicitar ao Juiz da causa, a exclusão imediata do nome da Contratante se esta porventura vier a figurar como RECLAMADA ou DEMANDADA no(s) referido(s) processo(s).

Executar os serviços contratados, garantindo que não sofram interrupções e/ou paralisações em caso de faltas, folgas e férias de seus empregados.

CONTRATADA será responsável pela compatibilidade de todos os projetos de todas as especialidades envolvidas, para facilitar as consultas e informações entre os autores dos projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

A CONTRATADA estará obrigada a esclarecer, corrigir e solucionar incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicionais para a Contratante, mesmo após a conclusão das etapas e o encerramento do contrato e que forem julgadas pela Contratante como necessárias para o perfeito entendimento.

Os custos com a reprodução dos projetos em meio digital e das impressões gráficas, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, ficarão sob as expensas da Contratada.

A CONTRATADA estará obrigada a fornecer todas as documentações e desenhos técnicos necessários para a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, mesmo os elementos que não estejam explicitamente mencionados neste termo de referência.

**Todos os trabalhos e custos de elaboração, registro e aprovação do projeto na FUNDARPE, Prefeitura, CPRH, Corpo de Bombeiros ou quaisquer órgãos das esferas municipal, estadual ou federal, que se façam necessários, serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o pagamento das respectivas taxas.**

O atendimento às exigências dos órgãos públicos competentes devido às falhas do projeto ou requisitos legais não atendidos e os respectivos custos, inclusive com cópias, serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

**A CONTRATADA deverá apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT — Registro de Responsabilidade Técnica dos responsáveis técnicos de cada projeto executivo, não cabendo responsabilidades genéricas.**

**Quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários ao bom entendimento das presentes considerações, serão prestados ao representante da Contratada e deverão ser feitas antes da apresentação da proposta.**



## 20. ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS ETAPAS

Durante o transcorrer dos trabalhos objeto do contrato, serão realizadas reuniões periódicos entre a **Contratante** e a **Contratada**, de forma a analisar, definir, diminuir dúvidas, solicitar complementação de informações ou correções de possíveis falhas ou omissões. As reuniões serão documentadas em atas de reunião.

Durante a análise dos projetos, a critério da Contratante, poderão ser solicitados, catálogos, visitas técnicas ou outros detalhes necessários à perfeita compreensão e aceitação proposta pela Contratada.

Decisões e solicitações aprovadas pela Contratante deverão ser automaticamente adicionadas aos projetos.

## 21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

**A empresa deverá apresentar os atestados abaixo relacionados:**

Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados, com validade na data de abertura do certame.

**Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da empresa, expedido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa (Pessoa Jurídica) desempenhada atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação.**

Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

**No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Pernambuco, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.**

**Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) e/ou registro(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executados trabalhos de elaboração de projetos de restauração e/ou requalificação e projetos complementares.**

A comprovação de que os profissionais indicados pertençam ao quadro técnico da empresa, nos termos do artigo 30, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverão ser feita mediante cópia autenticada:

Ficha de Registro de Emprego registrada no Ministério do Trabalho;



Contrato de Trabalho registrado na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou Carteira de Trabalho - CTPS;  
Contrato Social ou alteração do Contrato Social (no caso de sócio) registrado na JUCEPE;  
Contrato de Prestação de Serviços.

Termo ou declaração do profissional que prestará os serviços objeto deste edital, através de contrato firmado sob a égide da legislação civil.

No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência do Contratante.

**Anexar relação explícita da equipe técnica da empresa licitante que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto desta contratação, no que tange à elaboração dos projetos e itens listados no item 5 deste documento. Nesta relação deverá constar a qualificação de todos os profissionais indicados.**

**O(s) Atestado(s) apresentado(s) pela licitante deves(ã) mencionar especificamente local (endereço completo) e data (mês e ano) em que foram realizados os serviços. Mediante solicitação, a licitante deverá informar os dados de contato do(s) emitente(s) do(s) Atestado(s) telefone, endereço, e-mail. Não será aceito Atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento, bem como não serão aceitos Atestados de trabalhos executados em consórcio.**

## 22. PROPOSTA

**A proposta deverá conter as seguintes informações:**

Dados da licitante: Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/fax, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

Preços para todos os itens, compatíveis com os praticados no mercado, unitários e totais, em moeda nacional, com duas casas decimais, escritos em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. O preço total deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

Preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos esses preços, independentemente de declaração do licitante.

**Prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sessão da licitação. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;**

Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste TR, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 23. FORMA DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços efetivamente executados, mediante a apresentação, além do boletim de medição, do recibo, da Nota Fiscal contendo o devido atesto do responsável indicado pela CONTRATANTE.

A constatação da situação irregular da CONTRATADA quanto às contribuições e impostos impedirá a liberação de pagamento;

A Nota Fiscal deverá ser entregue à CONTRATANTE, acompanhada da seguinte documentação:

Comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda;  
Certidão negativa de débitos municipais;  
Certidão de regularidade fiscal (do Estado de Pernambuco ou outros);  
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão positiva de débitos com efeitos de negativas (INSS);  
Certidão de regularidade do FGTS;  
Certidão negativa de débitos trabalhistas;  
Boletim de medição;  
Carta de entrega da Nota Fiscal;  
Recibo.

## 24. RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Os serviços contratados (concluídos ou não) terão sua **qualidade** verificada por meio de 02 (duas) sistemáticas: **Orientação Técnica** e **Revisão**;

A Orientação Técnica, realizada pelo corpo técnico da Contratante, compreende a orientação e a coordenação da atuação da Contratada durante a elaboração dos serviços;

A Revisão das peças técnicas elaboradas pela Contratada compreende a conferência dos aspectos formais dos Projetos no que concerne à verificação de seus componentes técnicos.

A confirmação, para a Contratada, da entrega do trabalho é a assinatura do **protocolo de recebimento de serviços** pelo setor responsável do órgão Contratante, com assinatura de servidor da entidade acompanhada de carimbo do tipo: "RECEBIDO EM", ou similar.

**A assinatura do servidor da entidade, inclusive engenheiro ou arquiteto, no trabalho realizado pela Contratada não caracteriza concordância com o conteúdo do serviço referindo-se única e exclusivamente ao seu recebimento.**

A Contratada obriga-se a **efetivar quaisquer retificações que se fizerem necessárias**, de acordo com as determinações da fiscalização.

Havendo apontamento de inconformidades ou imperfeições, após análise prévia da fiscalização, haverá o prazo de **03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, para os devidos acertos e posterior validação do Projeto pelo setor responsável do órgão Contratante. Salvo se desta retificação decorrer a necessidade de se fazer uma nova vistoria ao imóvel, ocasião em que o Órgão Contratante definirá um prazo em conjunto com a Contratada.



Sempre que solicitado pela fiscalização, o Responsável Técnico da empresa deverá comparecer ao setor responsável do órgão Contratante, em horário de expediente, a fim de dirimir quaisquer dúvidas sobre o trabalho que foi ou está sendo executado.

O serviço a ser entregue está sujeito a um procedimento de aprovação. Este procedimento tem as seguintes etapas:

A CONTRATADA deverá ter feito as correções e adaptações após a análise da Administração, caso se faça necessário, conforme observado o disposto no art. 69 da Lei Federal Nº 8.666/93;

O recebimento definitivo do serviço não exclui a responsabilidade civil da empresa, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

Aplicam-se ao recebimento definitivo, as condições estabelecidas no inciso I, alíneas a e b do Art. 73 da Lei Federal Nº 8.666/93.

## 25. SANÇÕES

Segundo a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III).

## 26. PENALIDADES

A CONTRATADA deverá se comprometer a cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela Casa Civil. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia



defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de 1993 e alterações posteriores;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

Pelo atraso na prestação do serviço executado, ultrapassando o prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido após a data da notificação, até o limite de 5% (cinco por cento);

Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o a data da notificação, de 8% (dez por cento) do valor do contrato;

Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do terceiro dia útil da data da notificação: 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia decorrido, até o limite de 4% (quatro por cento);

Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 7 (sete) dias corridos que se seguirem à data da notificação: 8% (oito por cento) do valor total do contrato;

Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado, para cada evento;

**Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.**

Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual.

O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada na execução dos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mas implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

## 28. DETERMINAÇÕES LEGAIS

Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações, sob pena de rescisão contratual.



## 29. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DO SERVIÇO

A Casa Civil recomenda que a empresa licitante realize a Visita Técnica ao prédio do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, localizado na Rua do Imperador Dom Pedro II, 371, Bairro de Santo Antônio, Recife, PE, a fim de conhecer os locais onde será executado os projetos, objeto do presente Termo de Referência.

Na visita técnica a licitante tomará conhecimento de todos os locais de execução dos projetos e deverá dirimir todas as dúvidas quanto à interpretação das especificações técnicas, bem como das possíveis dificuldades ou obstáculos para o bom desempenho das atividades inerentes ao objeto não cabendo alegações, dúvidas ou reclamações posteriores.

A visita técnica poderá ser realizada das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em até 1 (um) dia útil antes da abertura do certame.

**O agendamento das visitas deverá ser previamente efetuado por intermédio dos seguintes telefones: (81) 3184-1012 (Aline Barboza ou Valber Rocha).**

O representante do licitante que comparecer a Administração da Casa Civil deverá estar documentado com carteira de identidade e procuração pública ou particular outorgada pela empresa participante ou, em caso de sócio, ato constitutivo / contrato social. E será acompanhando da Arquiteta ou do Engenheiro da Administração durante a Visita Técnica.

**O “Atestado de Visita Técnica” de licitantes distintos não poderá ser concedido a um mesmo representante.**

Todos os aspectos relacionados à instalação e funcionamento para a execução dos Projetos deverão ser observados durante a visita técnica. Durante esta etapa, a empresa interessada deverá avaliar todos os detalhes técnicos necessários ao cumprimento de suas obrigações.

Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços ao desenvolvimento dos Projetos deverão ser esclarecida junto ao Gestor do Contrato.

As Licitantes se obrigam a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante a visita. A simples participação na visita caracteriza o compromisso irretroatável de guarda do sigilo dos dados colhidos.

Ao término desta visita técnica, a empresa licitante receberá o “Atestado de Visita Técnica”, conforme modelo no **Anexo II**, declarando conhecer o nível de complexidade dos Projetos a serem executados, em duas vias, devidamente assinados e datados pelo Gestor do contrato.

A visita técnica **NÃO É OBRIGATÓRIA**. No entanto, as empresas que não a fizerem, deverão apresentar uma **DECLARAÇÃO** assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/proprietário, não podendo reclamar de qualquer dificuldade para se eximir de responsabilidade assumida na assinatura do contrato. A empresa que não realizar a visita técnica





e não emitir a declaração de responsabilidade será automaticamente **inabilitada**.

A Contratada não poderá alegar desconhecimento da complexidade dos Projetos objeto do presente Termo.

### 30. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Para os efeitos de direito, aplicam-se os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, inclusive, servirão de fundamento para a solução dos casos omissos.

A aceitação e recebimento do pedido, por parte da CONTRATANTE, não isenta a CONTRATADA de forma alguma de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos mesmos, tudo em conformidade com normas relativas ao fornecimento do objeto contratado.

Recife, 06 de setembro de 2022

Aline Barbosa Rodrigues  
Matrícula 361.895-1  
Arquiteta

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Declaramos que comparecemos à CASA CIVIL e que vistoriamos e examinamos “in loco” todas as variáveis e condicionantes necessárias à elaboração de nossa proposta para atender às Exigências contidas no Termo de Referência, para levantamento físico, diagnóstico do estado de conservação e projetos de arquitetura e engenharia para restauração das fachadas, esquadrias de madeira, escadas, pisos, muros, grades, calçadas, pintura, projeto de acessibilidade e projeto de prevenção de incêndio para o prédio principal do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, localizado na Rua do Imperador Dom Pedro II, 371, Bairro de Santo Antônio, Recife, PE, com vistas à conservação do imóvel. Através de nosso representante abaixo nominado, na data de     /     / 2022.

Pela Empresa:

Nome:

CPF:

Assinatura:

**DECLARAMOS QUE O INTERESSADO ACIMA IDENTIFICADO REALIZOU A VISITA NOS TERMOS DESCRITOS.**

Pela Casa Civil:

Nome:

CPF:

Assinatura:

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	BDI %	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	554425 - 4	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO ARQUITETURA E RESTAURO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO DO IMÓVEL, DIAGNOSTICO E PROPOSTA/PROJETO DE INTERVENÇÃO ARQUITETÔNICA, INCLUINDO ACESSIBILIDADE	1	UND	22,47		
2	281276-2	LEVANTAMENTOARQUITETÔNICO (PARA PRESERVAÇÃOPATRIMONIAL)	1	UND	-		
3	552820 - 8	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO PROJETO ESTRUTURAL E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	1	UND	22,47		
4	503055 - 2	ELABORAÇÃO DE PROJETO - EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INCLUSIVE DETECÇÃO E ALARME	1	UND	22,47		
5	552821 - 6	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	1	UND	22,47		
6	552822 - 4	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO RECUPERAÇÃO ELÉTRICA	1	UND	22,47		
7	552823 - 2	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO DE REDE LÓGICA	1	UND	22,47		
8	552824 - 0	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO PROJETO DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA (SPDA)	1	UND	22,47		
9	552930 - 1	ELABORAÇÃO DE PROJETO - EXECUTIVO DE TELEFONIA E CFTV	1	UND	22,47		
10	207050 - 2	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE CLIMATIZAÇÃO.	1	UND	22,47		
11	235576 - 0	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE LUMINOTÉCNICA	1	UND	22,47		
12	478265 - 8	ELABORAÇÃO DE PROJETO - BÁSICO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ELEVADORES.	1	UND	22,47		
13	552827 - 5	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO - DO TIPO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CONSISTINDO NA DESCRIÇÃO GERAL DOS PROCEDIMENTOS, TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE RESTAURO IDENTIFICADOS NA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	1	UND	-		
14	552830 - 5	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO - TIPO CADERNO DE ENCARGOS SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES	1	UND	-		
15	552831 - 3	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO - DO TIPO ORÇAMENTO, MEMORIA DE CALCULO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	1	UND	-		
16	552832 - 1	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO - TIPO CRONOGRAMA, FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	1	UND	-		
<b>VALOR GLOBAL</b>							

A validade da proposta: é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura.

Declarar que os preços propostos estão inclusos todos os impostos; taxas; seguros; materiais; ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários; assistência médica; compromissos fiscais; equipamentos de segurança individual e coletivo, BDI – Bonificações e Despesas Indiretas e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual.

De acordo com o exigido no Processo nº 012/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022 PE INTEGRADO nº 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL.

....., de ..... de 2022

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



## ANEXO IV

## COMPOSIÇÕES DO BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	TAXA (%)	PARCELA DA FÓRMULA
Administração Central	3,00	AC
Seguros + Garantia	0,80	S + G
Risco	0,97	R
Despesas Financeiras	0,59	DF
Lucro	6,16	L
COFINS	3,00	I
PIS	0,65	
ISS (***)	5,00	
CPRB (**)	4,50	
<b>TOTAL SEM CPRB</b>	<b>22,47%</b>	

O valor do BDI informado acima foi obtido por meio da seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central (\*)

S = taxa de seguros (\*)

R = taxa de riscos (\*)

G = taxa de garantias (\*)

DF = taxa de despesas financeiras (\*)

L = taxa de lucro/remuneração (\*)

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS e CPRB) (\*)

(\*) Conforme Acórdão do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU de 25 de Setembro de 2013.

(\*\*) Aplicação da Contribuição Prev. Sobre Receita Bruta – CPRB utilizado no caso de regime diferenciado de acordo com a lei 13.161 de 31 de agosto de 2015.

(\*\*\*) Alíquota do ISS aplicada na Cidade do Recife, a ser alterada de acordo com o município onde será executada a obra.

**ANEXO V**  
MANUAL DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA MONUMENTA DO IPHAN

# *Manual de Elaboração de Projetos*

## *Programa Monumenta*



GOVERNO DE PERNAMBUCO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DA CASA CIVIL

PROCESSO 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022  
PE INTEGRADO 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL

# Cadernos

## *Técnicos*



GOVERNO DE PERNAMBUCO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DA CASA CIVIL

PROCESSO 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022  
PE INTEGRADO 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL



GOVERNO DE PERNAMBUCO

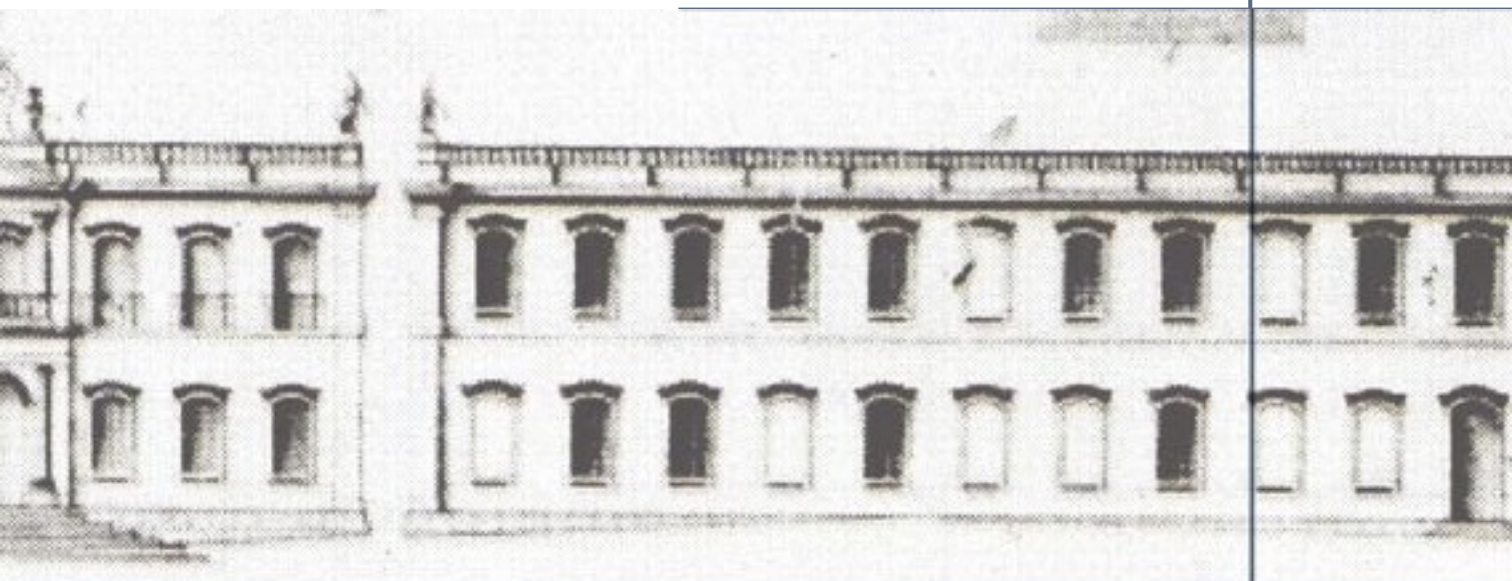
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA CASA CIVIL

PROCESSO 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022  
PE INTEGRADO 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL

# Manual de elaboração de projetos de preservação do patrimônio cultural

## Cadernos *Técnicos*

1







---

Brasil. Ministério da Cultura. Instituto do Programa Monumenta

Manual de elaboração de projetos de preservação do patrimônio cultural / Elaboração

José Hailon Gomide, Patrícia Reis da Silva, Sylvania Maria Nelo Braga. \_ Brasília : Ministério da Cultura, Instituto do Programa Monumenta, 2005.

76 p. (Programa Monumenta, cadernos técnicos 1)

I. Patrimônio cultural. II. Gomide, José Hailon. III. Silva, Patrícia Reis da. IV. Braga, Sylvania Maria Nelo. V. Brasil. Instituto do Programa Monumenta.

CDU 719:061.2

---



## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>2. OBJETIVOS, CONCEITOS E DEFINIÇÕES</b>	<b>11</b>
2.1. Objetivo	11
2.2. Conceitos e Definições	11
<b>3. DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>13</b>
3.1. Premissas	13
3.2. Consulta Prévia	14
3.3. Detalhamento do projeto	14
3.4. Da Autoria, Coordenação e Responsabilidades	15
3.5. Das Aprovações	15
3.6. Normas e Procedimentos Complementares	15
3.7. Sugestões	16
<b>4. PROJETO DE INTERVENÇÃO NO PATRIMÔNIO EDIFICADO</b>	<b>17</b>
4.1. Identificação e Conhecimento do Bem	18
4.1.1. Pesquisa Histórica	18
4.1.2. Levantamento Físico	19
4.1.3. Análise Tipológica, Identificação de Materiais e Sistema Construtivo	24
4.1.4. Prospecções	24
4.1.4.1. Arquitetônica	24
4.1.4.2. Estrutural e do Sistema Construtivo	25
4.1.4.3. Arqueológica	25
4.2. Diagnóstico	26
4.2.1. Mapeamento de Danos	26
4.2.2. Análises do Estado de Conservação	26
4.2.3. Estudos Geotécnicos	27
4.2.4. Ensaios e Testes	27
4.3. Proposta de Intervenção	27
4.3.1. Estudo Preliminar	28
4.3.2. Projeto Básico de Intervenção	28
4.3.3. Projeto Executivo	33
<b>5. PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS</b>	<b>35</b>
5.1. Identificação e Conhecimento do Objeto de Intervenção	36
5.1.1. Pesquisa Histórica	36
5.1.2. Levantamento Físico (características geométricas do espaço)	36
5.1.3. Levantamento de Informações de Infra-estrutura	38
5.1.4. Levantamento dos Aspectos Legais	38



## Manual de Elaboração de Projetos

Programa Monumenta

5.1.5.	Levantamento Sócio-Econômico-Ambiental	39
5.2.	Diagnóstico	40
5.2.1.	Análise do Estado de Conservação	40
5.2.2.	Estudos, Prospecções e Ensaios	40
5.2.3.	Análise dos Aspectos Paisagísticos	40
5.2.4.	Avaliação do Mobiliário Urbano e Comunicação Visual	40
5.2.5.	Avaliação da Legislação Existente	41
5.3.	Proposta de Intervenção	41
5.3.1.	Estudo Preliminar	41
5.3.2.	Projeto Básico de Intervenção em Espaços Públicos	42
5.3.3.	Projeto Executivo	44

**6. PROJETOS COMPLEMENTARES 45**

6.1.	Fundações e Estruturas	46
6.1.1.	Fundações	46
6.1.1.1.	Estudo Preliminar	46
6.1.1.2.	Projeto Básico	46
6.1.1.3.	Projeto Executivo	47
6.1.2.	Estruturas	47
6.1.2.1.	Estudo Preliminar	47
6.1.2.2.	Projeto Básico	48
6.1.2.3.	Projeto Executivo	48
6.2.	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	49
6.2.1.	Água Fria e Água Quente	49
6.2.1.1.	Estudo Preliminar	49
6.2.1.2.	Projeto Básico	49
6.2.1.3.	Projeto Executivo	50
6.2.2.	Drenagem de Águas Pluviais	50
6.2.2.1.	Estudo Preliminar	50
6.2.2.2.	Projeto Básico	51
6.2.2.3.	Projeto Executivo	52
6.2.3.	Esgotos Sanitários	52
6.2.3.1.	Estudo Preliminar	52
6.2.3.2.	Projeto Básico	53
6.2.3.3.	Projeto Executivo	53
6.3.	Instalações Elétricas e Eletrônicas	54
6.3.1.	Instalações Elétricas	54
6.3.1.1.	Estudo Preliminar	54
6.3.1.2.	Projeto Básico	55
6.3.1.3.	Projeto Executivo	56
6.3.2.	Telefonia	57
6.3.2.1.	Estudo Preliminar	57
6.3.2.2.	Projeto Básico	57
6.3.2.3.	Projeto Executivo	58



6.3.3.	Detecção e Alarme de Incêndio	59
6.3.3.1.	Estudo Preliminar	59
6.3.3.2.	Projeto Básico	59
6.3.3.3.	Projeto Executivo	60
6.4.	Instalações Mecânicas	60
6.4.1.	Elevadores	60
6.4.1.1.	Estudo Preliminar	61
6.4.1.2.	Projeto Básico	61
6.4.1.3.	Projeto Executivo	61
6.4.2.	Estudo Preliminar	62
6.4.2.2.	Projeto Básico	62
6.4.2.3.	Projeto Executivo	63
6.5.	Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios	64
6.5.1.	Prevenção e Combate a Incêndios	64
6.5.1.1.	Estudo Preliminar	64
6.5.1.2.	Projeto Básico	64
6.5.1.3.	Projeto Executivo	65
<b>7.</b>	<b>APRESENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO GRÁFICA</b>	<b>67</b>
7.1.	Textos	67
7.2.	Documentação Fotográfica	67
7.3.	Documentação Iconográfica	68
7.4.	Representações Gráficas	68
7.4.1.	Especificações e Formato	68
7.4.2.	Padronização Gráfica	69
7.4.3.	Codificação	69
7.5.	Número de Cópias	70
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS</b>	<b>71</b>
	<b>EQUIPE TÉCNICA/CRÉDITOS</b>	<b>73</b>



GOVERNO DE PERNAMBUCO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DA CASA CIVIL

PROCESSO 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022  
PE INTEGRADO 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL



## APRESENTAÇÃO

O Manual de Elaboração de Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural integra o conjunto de Cadernos Técnicos do Programa Monumenta, elaborados com a finalidade de consolidar e transmitir os conceitos, normas e preceitos que orientam a preservação do Patrimônio Histórico e Artístico protegido pela União (Decreto Lei nº 25).

Foi preparado com o objetivo de atender, prioritariamente, aos profissionais que trabalham nos projetos integrantes o Programa Monumenta, e que envolvam bens imóveis protegidos por tombamento federal ou situados nas Áreas de Projeto, assim como Projetos de Intervenção em espaços públicos urbanos integrantes dessas áreas.

O Manual orienta a elaboração e a apresentação de Projetos a serem submetidos ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN para fins de aprovação e pretende contribuir com todos os agentes envolvidos nas ações de intervenção no patrimônio protegido, possibilitando atingir níveis de qualidade progressivamente maiores nas obras de restauro.

Foi elaborado em 2000, por técnicos do Programa, a partir de suas experiências profissionais na produção de textos, práticas, orientações, roteiros e na lida com manuais similares produzidos pelo IPHAN em vários momentos e também de outros órgãos ligados à preservação do Patrimônio.

As orientações para elaboração dos projetos complementares, integrantes deste Manual, constituem também a compilação com adaptações de parte das Práticas da Secretaria de Administração Pública - SEDAP, estabelecidas no Decreto nº 92.100, de 10/12/1985, visando possibilitar a sua aplicação nas obras de intervenção do Patrimônio edificado.



GOVERNO DE PERNAMBUCO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DA CASA CIVIL

PROCESSO 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022  
PE INTEGRADO 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL

## 1

## INTRODUÇÃO

O Manual de Elaboração de Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural é composto de sete capítulos que compreendem basicamente roteiros e orientações para elaboração de projetos nas seguintes áreas:

- **Patrimônio Edificado;** e,
- **Espaços Públicos Urbanos.**

Capítulo 1: **Introdução** - refere-se à estrutura e organização do Manual.

Capítulo 2: **Objetivos, Conceitos e Definições** - contém os principais conceitos e definições que embasaram a elaboração do Manual.

Capítulo 3: **Disposições Gerais** - trata de princípios da preservação e condições para elaboração de Projetos de Intervenção em bens do patrimônio cultural.

Capítulo 4 e 5: **Patrimônio Edificado e Espaços Públicos Urbanos** - respectivamente, têm o propósito de orientar a elaboração de Projetos de Intervenção em bens do patrimônio cultural, desde a etapa de identificação do objeto até o projeto executivo.

Capítulo 6: **Projetos Complementares** - refere-se às orientações para elaboração de alguns projetos de engenharia para edificações, que ocorrem com mais frequência. Demais projetos complementares, tanto para edificações quanto para espaços públicos urbanos, dada a grande variedade, deverão seguir recomendações e regulamentações específicas.

Capítulo 7: **Apresentação dos Projetos** - estabelece disposições para apresentação dos produtos dos projetos, tais como padronização dos textos, documentação fotográfica e iconográfica e representações gráficas.

Fecham o Manual as Referências Bibliográficas e Normativas e a Equipe Técnica/Créditos.





GOVERNO DE PERNAMBUCO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DA CASA CIVIL

PROCESSO 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022  
PE INTEGRADO 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL

## 2

## OBJETIVOS, CONCEITOS E DEFINIÇÕES

### 2.1. Objetivo

Este Manual tem o objetivo de estabelecer diretrizes, orientar e sistematizar a Elaboração de Projetos para Preservação do Patrimônio Edificado e de Espaços Públicos Urbanos integrantes do Patrimônio Cultural, protegido na forma da legislação pertinente.

### 2.2. Conceitos e Definições

2.2.1. Para os fins deste instrumento, são adotados os seguintes conceitos e definições:

2.2.1.1. **Consulta Prévia** - consultas, troca de informações e orientações preliminares, de natureza formal ou informal, de iniciativa do interessado em elaborar projetos de preservação em bens sob proteção Federal.

2.2.1.2. **Conservação** - conjunto de ações destinadas a prolongar o tempo de vida de determinado Bem cultural. Engloba um ou mais tipos de intervenções.

2.2.1.3. **Manutenção** - conjunto de operações preventivas destinadas a manter em bom funcionamento e uso, em especial, a edificação. São exemplos: inspeções rotineiras, a limpeza diária ou periódica, pinturas, imunizações, reposição de telhas danificadas, inspeção nos sistemas hidro-sanitário, elétrico e outras.

2.2.1.4. **Reparação** - conjunto de operações para corrigir danos incipientes e de pequena repercussão. São exemplos: troca ou recuperação de ferragens, metais e acessórios das instalações, reposição de elementos de coberturas, recomposições de pequenas partes de pisos e pavimentações e outras.

2.2.1.5. **Reabilitação** - conjunto de operações destinadas a tornar apto o edifício a novos usos, diferente para o qual foi concebido.

2.2.1.6. **Reconstrução** - conjunto de ações destinadas a restaurar uma edificação ou parte dela, que se encontre destruída ou em risco de destruição, mas ainda não em ruínas. A reconstrução é aceitável em poucos casos especiais e deve ser baseada em evidências históricas ou documentação indiscutíveis. São exemplos: as edificações destruídas por incêndios, enchentes, guerra, ou, ainda, na iminência de serem destruídas, como no caso de construção de barragens.

2.2.1.7. **Consolidação / Estabilização** - conjunto de operações destinadas a manter a integridade estrutural, em parte ou em toda a edificação.

**2.2.1.8. Restauração ou Restauro** - conjunto de operações destinadas a restabelecer a unidade da edificação, relativa à concepção original ou de intervenções significativas na sua história. O restauro deve ser baseado em análises e levantamentos inquestionáveis e a execução permitir a distinção entre o original e a intervenção. A restauração constitui o tipo de conservação que requer o maior número de ações especializadas.

**2.2.1.9. Revitalização** - conjunto de operações desenvolvidas em áreas urbanas degradadas ou conjuntos de edificações de valor histórico de apoio à “reabilitação” das estruturas sociais, econômicas e culturais locais, procurando a conseqüente melhoria da qualidade geral dessas áreas ou conjuntos urbanos.

**2.2.2. Sítios Históricos Urbanos Nacionais** - SHUN – Sítio Histórico Urbano tombado pela esfera federal, em conformidade com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

**2.2.3. Conjunto Urbano de Monumentos Nacionais** - CUMN – Grupo de Monumentos Nacionais, situados dentro do perímetro urbano, que guardam entre si relação de proximidade.

**2.2.4. Entorno** - Área de vizinhança de Monumento Nacional regulamentada por norma com o objetivo de garantir sua visibilidade e ambiência.

**2.2.5. Estudo Preliminar** - estudo técnico, baseado em dados levantados e programa de uso, para determinar a viabilidade e a escolha de soluções que melhor atendam aos objetivos propostos.

**2.2.6. Projeto Básico** - conjunto de elementos e informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a intervenção, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e executiva do sistema proposto.

**2.2.7. Projeto Executivo** - definição de todos os detalhes construtivos ou executivos, necessários e suficientes à execução do sistema proposto.

**2.2.8. Projeto de Preservação** - sendo a preservação qualquer ação em benefício do Bem cultural nas áreas de Identificação, Proteção, Conservação e Promoção, um Projeto de Preservação pode atingir qualquer uma dessas áreas. Porém, para efeito específico deste Manual, Projeto de Preservação compreende a elaboração de um projeto de intervenção física em patrimônio edificado ou em espaços públicos urbanos.

# 3

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Este capítulo estabelece disposições básicas para elaboração de Projetos de Preservação na área específica de Bens do patrimônio cultural.

Preservar os Bens integrantes do patrimônio cultural implica no reconhecimento dos valores artísticos e históricos, que o objeto de intervenção possui. Ou seja, do seu caráter único e insubstituível, admitido como obra de arte e/ou documento histórico.

### 3.1. Premissas

Os projetos deverão ser elaborados respeitando os valores estéticos e culturais do Bem, com o mínimo de interferência na autenticidade do mesmo, seja autenticidade estética, histórica, dos materiais, dos processos construtivos, do espaço envolvente ou outras.

3.1.1. Garantir a autenticidade dos materiais implica na manutenção da maior quantidade possível de materiais originais, de modo a evitar falsificações de caráter artístico e histórico.

3.1.1.1. Na impossibilidade da manutenção dos materiais originais, deverão ser utilizados outros compatíveis com os existentes, em suas características físicas, químicas e mecânicas e aspectos de cor e textura sem, no entanto, serem confundidos entre si.

3.1.1.2. Assim também, como a utilização de materiais reversíveis, que possam ser substituídos no futuro e no final de sua vida útil, sem danos ao Bem.

3.1.2. A autenticidade histórica permeia todos os aspectos associados ao Bem, não sendo permitida qualquer intervenção que possa alterar ou falsificar os valores históricos contidos nos materiais, técnicas construtivas, aspectos estéticos e espaciais.

3.1.3. A autenticidade estética corresponde ao respeito às idéias originais que orientaram a concepção inicial do Bem e das alterações introduzidas em todas as épocas, que agregando valores, resultaram numa outra ambiência, também reconhecida pelos seus valores estéticos e históricos.

3.1.4. Tão importante quanto à manutenção dos materiais e dos aspectos estéticos do Bem é a garantia da preservação da autenticidade dos processos construtivos e suas peculiaridades, evitando o uso de técnica que seja incompatível e descaracterize o sistema existente.

3.1.5. A preservação da autenticidade do espaço envolvente não implica no entendimento do Bem isoladamente e sim no contexto no qual está inserido, considerando os aspectos natural, histórico, quer urbano ou rural.

3.1.5.1. As propostas relativas ao resgate de determinados aspectos estéticos do Bem devem estar baseadas e fundamentadas em análises e argumentos inquestionáveis sobre a autenticidade do espaço envolvente.

3.1.6. É fundamental o conhecimento dos documentos internacionais e dos princípios enunciados nas cartas patrimoniais para elaboração de Projetos de Preservação.

3.1.7. Por fim, é premissa para a preservação de um Bem usos compatíveis com a vocação do mesmo.

## **3.2. Consulta Prévia**

3.2.1. Recomenda-se aos interessados a realização de consultas prévias à elaboração de qualquer Projeto, no sentido de buscar orientações e diretrizes específicas para a intervenção.

3.2.2. As consultas, atinentes à preservação do patrimônio cultural protegido, poderão ser feitas a qualquer tempo, antes ou durante a elaboração do Projeto às Unidades Regionais do IPHAN.

## **3.3. Detalhamento do Projeto**

3.3.1. A complexidade, características e dimensões da intervenção determinarão o grau de detalhamento do Projeto.

3.3.2. À Unidade Regional do IPHAN cabe orientar, por meio de consultas prévias, o grau de detalhamento do Projeto necessário à respectiva aprovação.

3.3.3. As intervenções mais simples, típicas de manutenção, tais como pinturas, substituições de áreas ou materiais danificados, imunizações, revisões de cobertura, poderão ser dispensadas em algumas partes das etapas do Projeto.

3.3.4. Quando se tratar de intervenções complexas e de grande vulto, o Projeto será elaborado em todas as suas etapas, podendo ser solicitadas complementações pela Unidade Regional do IPHAN.

3.3.5. Em qualquer hipótese, os elementos que compõem o Projeto deverão permitir o entendimento e compreensão integral da intervenção e possibilitar a elaboração do correspondente orçamento.

3.3.6. Todas as interferências entre os diversos componentes de todos os Projetos, principalmente os complementares, deverão ser analisadas e equacionadas até a etapa de projeto básico, visando à permanência dos ambientes e dos elementos com interesse de preservação.

### **3.4. Da Autoria, Coordenação e Responsabilidades**

3.4.1. A elaboração dos Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural, por se tratar de uma atividade eminentemente interdisciplinar, implica em ser coordenada por especialista em restauração.

3.4.2. A elaboração dos Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural será de responsabilidade de profissionais ou firmas legalmente habilitados nas suas respectivas áreas de atuação.

3.4.3. Os autores dos Projetos deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou outro órgão de classe, conforme for o caso.

3.4.4. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão controlador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

3.4.5. Os autores dos Projetos deverão ser consultados, em caso de necessidade de alteração de qualquer componente dos mesmos, em decorrência de problemas de concepção ou de fatos imprevisíveis. As alterações deverão ser apresentadas à Unidade Regional do IPHAN para aprovação ou recomendação de adequação, conforme o caso.

### **3.5. Das Aprovações**

3.5.1. Compete ao IPHAN a prévia aprovação dos Projetos de Intervenção em Bens do Patrimônio Cultural, seja tombado isoladamente, integrantes de Sítio Histórico Urbano Nacional - SHUN, de Conjunto Urbano de Monumentos Nacionais - CUMN, e respectivas vizinhanças, em conformidade com as disposições do Decreto Lei nº 25, de 30/11/1937.

3.5.2. A aprovação do IPHAN não substitui, nem exclui a aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros, demais órgãos e entidades públicos, no que lhes compete.

3.5.3. Os orçamentos analíticos e os cronogramas físicos-financeiros constam neste Manual para atendimento de projetos em geral, conforme ajustados com os respectivos contratantes.

### **3.6. Normas e Procedimentos Complementares**

3.6.1. Os Projetos deverão ser elaborados em observância às prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou Normas, nas três esferas de governo, pertinentes ao assunto e vigentes, no local da intervenção.

3.6.2. Apesar da hierarquia entre as esferas Municipal, Estadual e Federal, o autor de cada projeto deverá considerar a prescrição mais exigente, mesmo que não corresponda a do órgão de hierarquia superior. No entanto, se forem diversas e incompatíveis, prevalecerão as exigências do órgão Federal.

3.6.3. Deverão ser consideradas ainda, na elaboração dos Projetos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as disposições vigentes relativas à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física (Lei nº 10.098, de 19/12/2000), à arqueologia e ao meio ambiente, conforme legislação específica para cada caso.

3.6.4. Os Projetos de sinalização histórica devem observar as orientações do GUIA BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA elaborado pelo Departamento Nacional de Transito - DENATRAN, Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR e IPHAN.

3.6.5. As disposições contidas nos Manuais (em elaboração) específicos do IPHAN complementam as orientações e roteiros indicados. São eles:

- Manual de Conservação Preventiva;
- Manual de Conservação de Telhados;
- Manual de Conservação de Jardins Históricos;
- Manual de Conservação de Cantarias;
- Manual de Arqueologia Histórica.

### 3.7. Sugestões

3.7.1. Sugere-se a elaboração de uma Memória da Intervenção constituída pelo conjunto de anotações, registros, desenhos e decisões, anotados durante a execução da intervenção, que resultaram em alterações dos projetos iniciais. Esse cadastro deverá ser consolidado de forma resumida e em ordem cronológica dos fatos mais significativos de modo a possibilitar a compreensão do executado.

3.7.2. Sugere-se, sempre que possível divulgar, por meio de exposição didática em local acessível ao público, a importância cultural do Bem e de sua recuperação.

3.7.3. Sugere-se que os projetos complementares, necessários a cada intervenção, sejam elaborados observando a metodologia indicada para os projetos mais frequentes, apresentados no capítulo 6 deste Manual.

3.7.4. Sugere-se ao contratante, quando da contratação dos projetos, de acordo com as disposições deste Manual, proceder consulta prévia à Unidade Regional do IPHAN, estabelecendo a partir daí as etapas de projetos e graus de detalhamento que deverão ser elaborados e apresentados para aprovação nos aspectos atinentes à preservação do patrimônio cultural.

## 4

## PATRIMÔNIO EDIFICADO

**PROJETO DE INTERVENÇÃO NO PATRIMÔNIO EDIFICADO**

Compreende-se por Projeto de Intervenção no Patrimônio Edificado, doravante denominado Projeto, o conjunto de elementos necessários e suficientes para execução das ações destinadas a prolongar o tempo de vida de uma determinada edificação ou conjunto de edificações, englobando os conceitos de restauração, manutenção, estabilização, reabilitação ou outras. Cada um destes conceitos corresponde a um tipo de intervenção, que depende, principalmente, do estado de conservação do Bem.

Este capítulo pretende estabelecer diretrizes, orientar e sistematizar as informações indispensáveis à elaboração do Projeto, definindo os procedimentos necessários e específicos, considerando o fato de ser o Bem protegido por lei ou de especial interesse histórico cultural.

Para que se possa elaborar o Projeto propriamente dito são necessárias atividades preliminares, referentes à perfeita Identificação e Conhecimento do Bem. A definição de novo uso ou a avaliação do existente são condições preponderantes para a elaboração do Projeto, assegurando sua eficácia.

Recomenda-se que o Projeto seja desenvolvido gradualmente, em etapas, possibilitando o acompanhamento, avaliações e orientações por parte dos órgãos competentes, no que diz respeito às suas atribuições. Sabe-se que estas etapas são complementares e interdependentes e, a qualquer momento da elaboração do Projeto, poderão ser revisadas.

Desta forma, o Projeto de Intervenção no Patrimônio Edificado é constituído pelas seguintes etapas: 1ª

Identificação e Conhecimento do Bem;

2ª Diagnóstico;

3ª Proposta de Intervenção, contendo:

- Estudo Preliminar;
- Projeto Básico;
- Projeto Executivo.



## 4.1. Identificação e Conhecimento do Bem

Esta etapa tem o objetivo de conhecer e analisar a edificação sob os aspectos históricos, estéticos, artísticos, formais e técnicos. Objetiva também compreender o seu significado atual e ao longo do tempo, conhecer a sua evolução e, principalmente, os valores pelos quais foi reconhecida como patrimônio cultural. São atividades componentes desta etapa:

### 4.1.1. Pesquisa Histórica

A Pesquisa Histórica visa sistematizar as informações, obtidas por meio de pesquisas arquivística, bibliográfica e de fontes orais, objetivando conhecer e situar a edificação no tempo, identificando sua origem e o seu percurso histórico. Devem ser buscados nas pesquisas aspectos políticos, sócioeconômico, técnicos e artísticos que direta ou indiretamente possam estar relacionados com a vida pregressa do Bem.

Tem também o propósito de aferir a autenticidade dos elementos, identificando alterações, avaliando qualitativamente a ambiência da edificação, subsidiando portanto, decisões projetuais. São úteis, também, para definições de caráter técnico, os estudos das tipologias regionais, das fotos e dos desenhos antigos, prospecções, descrições, plantas, cortes e demais documentações relativas ao Bem.

O levantamento dos dados históricos deve ser suficientemente rigoroso de modo a evitar falsas interpretações, comprometendo a autenticidade das informações, ou a necessidade de novas pesquisas.

Constituem usualmente fontes de pesquisa:

- Os arquivos do IPHAN, das instituições de pesquisa federais, dos Estados e Municípios, da Cúria Metropolitana e Arquidiocese correspondentes, Irmandades, Cartórios, Museus, entre outros;
- As fontes bibliográficas: livros existentes a respeito do assunto e publicações como anuários, revistas, jornais, e outros;
- Banco de dados informatizados de cunho artístico e histórico;
- As fontes orais: depoimentos de moradores antigos da região, do local ou da família proprietária ou residente na edificação e outros.

A Pesquisa Histórica resulta nos seguintes produtos:

I. Relatório – contendo:

- a) Descrição sumária do contexto histórico no qual a edificação foi construída;
- b) Data e informação sobre o período da construção e das intervenções posteriores;
- c) Identificação da função primitiva e das posteriores, até os dias atuais;

- d) Autor do projeto, construtores, escultores, pintores, proprietários;
- e) Outras informações que venham elucidar as transformações ocorridas.

#### II. Documentação Pesquisada:

- a) Reproduções da documentação gráfica, iconográfica e fotográfica existente em arquivos públicos ou particulares;
- b) Reproduções de manuscritos ou documentos antigos: escrituras, contratos, atos administrativos, entre outros;
- c) Reprodução da documentação de propriedade atual do imóvel.

#### III. Cronologia Construtiva da Edificação

- a) Reprodução de plantas, cortes, elevações, memoriais e demais peças gráficas do projeto original e, quando for o caso, das alterações posteriores;
- b) Demonstrativo da cronologia da edificação, apresentando os seus diversos momentos em conjuntos esquemáticos de plantas, cortes e fachadas.

#### IV. Relação dos Elementos Artísticos Móveis e Integrados

Relação dos elementos artísticos móveis e integrados da edificação, tais como: mobiliário, alfaias, imaginária, talhas, retábulos, forros, pinturas parietais e painéis de azulejos, etc. A relação será elaborada conforme orientação da Unidade Regional do IPHAN.

##### 4.1.2. Levantamento Físico

Compreende as atividades de leitura e conhecimento da forma da edificação, obtidos por meio de vistorias e levantamentos, representados gráfica e fotograficamente.

Os produtos desta atividade são:

**4.1.2.1. Levantamento Cadastral** - Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada, indicando:

- a) Planta de Situação** - Representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana. Deve ser apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, de esquemática indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, e outros.
- b) Planta de Localização** - Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança, em escala de 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões do monumento, contendo:

- endereço da edificação, largura e denominação de ruas e praças, passeios públicos;
- área do terreno, área construída e projeção da edificação;
- amarração da edificação em relação ao terreno, devidamente cotada;
- ângulos do terreno ou triangulação;
- orientação magnética;
- indicação do sistema de drenagem de águas pluviais existente;
- locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões existentes, com dimensões e especificações;
- locação da entrada padrão de energia elétrica, água, telefone e outras, de caixas de saída de esgoto e de águas pluviais;
- locação de rede pública de água, esgoto, energia elétrica, telefone e águas pluviais;
- perfis do terreno;
- representação de passarelas, pátios, passeios de proteção, escadas externas, com indicação da declividade, dimensões, amarrações e respectivas especificações;
- representação de jardins, gramados, arborização com especificação das espécies;
- indicação dos pontos de referência das fotografias.

**c) Plantas Baixas** - Representam, no plano horizontal, a compartimentação interna da edificação, em escala de 1:50 ou, excepcionalmente, em 1:100, contendo:

- denominação e numeração de todos os ambientes, circulações e acessos;
- cotas de nível nos diversos cômodos, relacionadas à RN (Referência de nível);
- dimensões externas: medidas em série e totais;
- dimensões internas: medidas de lado e diagonais dos cômodos, espessura das paredes e amarração dos vãos;
- codificação e especificação de todos os detalhes construtivos, tais como: janelas e vãos, seteiras, gradis, sacadas, óculos, altares, púlpitos, balaustradas, etc., com legenda na mesma prancha;
- representação de escadas internas e de acesso com numeração dos degraus e dimensões;
- representação de soleiras, passeios de proteção, e outros devidamente cotados e especificados;

- área de cada cômodo e do pavimento;
- representação e identificação dos elementos estruturais, alvenarias, materiais construtivos, revestimentos e demais elementos por meio de convenções;
- indicação, em convenção, do sentido do tabuado do piso e forro dos cômodos. Em caso de complexidade destes elementos, representar em plantas específicas;
- projeção de clarabóia, coro, caixa d'água, beirais e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;
- indicação de pontos de luz e força, tomadas e interruptores, fiação ou tubulação aparente e outros;
- indicação de pontos de água e esgoto, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários e outros.

**d) Fachadas** - Representação de todos os planos verticais externos da edificação, em escala de 1:50, excepcionalmente 1:100, contendo:

- indicação e representação de todos os elementos: acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e, conforme o caso, muros, grades, telhados, marquises, toldos, letreiros e outros componentes arquitetônicos;
- caimento de ruas e/ou terreno;
- especificação do tipo de pintura e cor das alvenarias e esquadrias, bem como dos demais materiais de acabamento.

**e) Cortes** - Representam, no plano vertical, a compartimentação interna da edificação, em escala de 1:50, em número necessário para o perfeito entendimento da edificação, devem conter:

- indicação e representação da estrutura, alvenarias, tetos, revestimentos, esquadrias, telhados, lanternins, "sheds", domos, calhas, caixas d'água, equipamentos fixos e outros, no que couber;
- caimento de ruas e/ou terreno;
- cotas de pés direitos;
- cotas de nível de pisos, escadas e patamares;
- cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;
- altura de vergas, vãos e peitoris;
- dimensões de beirais e demais elementos em balanço;
- altura de cimalthas, platibandas, rodapés, barras e outros elementos;

- dimensões de peças do telhado, inclinação da cobertura, altura de pontaletes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;
- indicação de todos os elementos da instalação elétrica cotados em relação ao piso;
- representação dos elementos da instalação hidráulica cotados em relação ao piso;
- indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, esquadrias, entre outros.

**f) Plantas de Cobertura** - Representam a forma e o sistema construtivo da cobertura, em escalas de 1:100, 1:50 ou 1:20, por meio de:

- diagrama - descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação, contendo:
  - limite do prédio, em tracejado;
  - limite da cobertura, em linha cheia;
  - sentido das declividades;
  - dimensões dos beirais;
  - ângulo de inclinação, porcentagens ou pontos de cada água;
  - representação de calhas, condutores, rufos, rincões, chaminés, e outros.
- Engradamento - Representação de todo o sistema estrutural da cobertura, por meio de:
  - identificação e representação em planta de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais, caixas-d'água;
  - dimensões das peças;
  - detalhes da armação das tesouras com representação de ferragens e sambladuras, entre outros;
  - detalhes de elementos isolados, beirais, ornatos como lambrequins, outros;
  - à parte, quando necessário, planta de forros, sua estrutura (cambotas, barrotes, etc.) e seus detalhes notáveis.
- Detalhes - Apresentados, preferencialmente, nas escalas 1:20, 1:10 ou 1:5, devem adotar a mesma codificação de elementos construtivos adotada em plantas. Todos os detalhes devem estar cotados e especificados quanto ao material, revestimento ou pintura (tipo e cor). São exemplos:
  - seteiras, óculos e vãos;

- elevações, cortes e dimensões das esquadrias e representação sumária das ferragens devidamente especificadas;
- guarda-corpos de sacadas e janelas rasgadas, balaustradas ou painéis especiais (treliçados, gradeados, etc.);
- cunhais, arco de pedra, madeira, etc.;
- forros com detalhes especiais, clarabóia, etc.;
- bacias de sacadas, sobrevergas, suporte de luminárias, etc.;
- escadas, armários, etc.;
- coruchéus, sineiras, gradis, etc.;
- outros detalhes especiais.

**4.1.2.2. Topografia do Terreno** - Representação gráfica do levantamento planialtimétrico do terreno, em escala mínima de 1:100, contendo ângulos, pontos, distâncias, referências de níveis, curvas de nível e perfis longitudinale transversal, conforme especificado pelo contratante.

**4.1.2.3. Documentação Fotográfica** - Visa complementar a compreensão da edificação e registrar o seu estado anterior à intervenção. Deverão ser apresentadas em fichas individuais, em formato A4, nas dimensões 10 x 15 cm, em preto e branco, em cores ou impressões de fotos digitais. Deverão conter ainda a planta esquemática do pavimento com a indicação do ponto de tomada e ângulo da foto; número de ordem e número total das fotos, autor, número da pose e negativo, data, nome e endereço da edificação. O seu conteúdo deve abranger:

**a) Fotos Externas**

- entorno: vistas do conjunto em que se insere a edificação, ruas, praças, jardins, muros;
- grades, portões, quintais;
- fachadas, cobertura, detalhes, etc.

**b) Fotos Internas**

- vista geral do interior;
- cômodos que apresentem alterações, áreas lesionadas ou soluções especiais;
- detalhes: elementos decorativos e outros que apresentem interesse especial.

#### **4.1.2.4. Elementos Artísticos Integrados**

A depender da especificidade do acervo da edificação o levantamento, o diagnóstico do estado de conservação e o projeto dos elementos artísticos integrados deverão ser objetos de tratamento específico.

No entanto, deverá ser componente do Projeto, as especificações e os detalhes necessários à execução das proteções do acervo durante a intervenção.

#### **4.1.3. Análise Tipológica, Identificação de Materiais e Sistema Construtivo**

Esta atividade consolida criticamente o conjunto de informações obtido na pesquisa histórica, levantamento cadastral e prospecções, analisando de forma pormenorizada a tipologia arquitetônica, os materiais empregados, o sistema construtivo da edificação e o contexto no qual está inserida.

O produto desta atividade consiste, basicamente, em Relatório conclusivo, referenciando as demais conclusões das atividades citadas anteriormente, devendo no mínimo conter:

- a) descrição das características arquitetônicas da edificação: partido de composição, proporções volumétricas, estilo ou influência artística, aparência atual e outras características;
- b) avaliação da autenticidade do conjunto e de suas partes, com indicação do grau de integração ou interferência dos elementos que foram acrescentados ao conjunto original;
- c) indicação, em planta e elevações, dos elementos que foram suprimidos ou alterados e suas características originais básicas;
- d) caracterização dos acréscimos meramente utilitários cuja inclusão não tenham obedecido a razões arquitetônicas;
- e) análises e considerações da relação da edificação com seu entorno, qualificando as interferências do espaço externo: edificações vizinhas, iluminação (luminárias, postes, fiação, etc.), calçamento, mobiliário urbano, tráfego e comunicação visual.

#### **4.1.4. Prospecções**

As Prospecções objetivam fornecer informações complementares à pesquisa histórica e levantamento cadastral, possibilitando análises e deduções de hipóteses de diagnóstico, alternativas de soluções de projeto.

##### **4.1.4.1. Arquitetônica**

Com vistas à identificação de materiais, do sistema construtivo, estado de conservação e alterações do partido arquitetônico, deverão ser considerados para a realização da prospecção arquitetônica, os seguintes aspectos: vãos que tenham sido fechados; vedos suprimidos; estrutura da cobertura; alteração dimensional dos vãos; alteração dimensional de elementos construtivos; materiais de construção utilizados; estado de conservação;

cor e pintura original das paredes, portas, janelas e elementos decorativos; pintura decorativa dos forros, paredes e outros.

A definição e a escolha dos pontos iniciais de prospecção são embasadas no conhecimento da edificação obtido nas pesquisas realizadas, vistorias e hipóteses levantadas sobre possíveis alterações na mesma.

#### **4.1.4.2. Estrutural e do Sistema Construtivo**

Basicamente estas prospecções consistem na abertura de valas, trincheiras ou poços de inspeção (escavações), remoções de revestimentos, pisos, forros, peças de madeira, coberturas, aterros, entulhos, etc... E, têm por objetivo vistoriar, realizar testes e ensaios expeditos, retirar amostras e levantar informações sobre materiais e sistemas construtivos, com base em vestígios e demais marcas e sinais da “vida pregressa” da edificação que está sendo prospectada.

As prospecções deverão ser realizadas, nos locais com indicação de vestígios e sinais, como são os casos de áreas ou elementos lesionados, dos quais constituem exemplos as vistorias e verificação do estado de conservação de pés-de-esteio e outras peças de madeira, embutidas ou encobertas; fundações, paredes e elementos estruturais com recalques, deformações, deslocamentos, rotações, fissuras, manchas de umidade, eflorescências, etc.

#### **4.1.4.3. Arqueológica**

A pesquisa arqueológica é definida após a Avaliação do Potencial Arqueológico, etapa inicial do trabalho de Arqueologia Histórica no patrimônio edificado, que se insere na coleta prévia de dados para a elaboração do projeto de intervenção.

Se a avaliação do potencial arqueológico indicar a necessidade da pesquisa arqueológica, deverão ser observadas as orientações contidas no MANUAL DE ARQUEOLOGIA HISTÓRICA EM PROJETOS DE RESTAURAÇÃO do IPHAN.

Por fim, deve-se atentar para a Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, e Portaria SPHAN nº 07/1988, que dispõem sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

Todos os produtos da atividade Prospecção deverão ser apresentados nas formas de:

I. **Mapeamento dos resultados obtidos:** Em plantas e elevações, deverão ser reunidas as informações coletadas, expostas por meio de legenda gráfica ou em cores, e os pontos prospectados devidamente indicados. Estas informações podem ser apresentadas nos produtos de outras atividades, a exemplo das plantas faladas do levantamento cadastral e na cronologia construtiva da pesquisa histórica, inclusive no mapeamento de danos do diagnóstico.

II. **Documentação fotográfica:** Quando se fizer necessário, apresentar conjunto de fotografias, referenciando-as ao mapeamento dos pontos prospectados;

III. **Relatório:** Deve conter as principais conclusões dos trabalhos, indicando as descobertas significativas, comprovação ou eliminação de hipóteses, relacionando aos demais elementos da pesquisa histórica e indícios visuais e





cadastrais.

## 4.2. Diagnóstico

É a etapa de consolidação dos estudos e pesquisas anteriormente realizados, na medida em que complementa o conhecimento do objeto, analisando de forma pormenorizada determinados problemas ou interesses específicos de utilização do Bem.

A análise integrada das informações obtidas anteriormente com aquelas produzidas nesta etapa será sintetizada no diagnóstico propriamente dito.

São atividades componentes desta etapa:

### 4.2.1. Mapeamento de Danos

Objetiva a representação gráfica do levantamento de todos os danos existentes e identificados na edificação, relacionando-os aos seus agentes e causas.

São considerados danos todos os tipos de lesões e perdas materiais e estruturais, tais como: fissuras, degradações por umidade e ataque de xilófagos, abatimentos, deformações, destacamento de argamassas, corrosão e outros.

### 4.2.2. Análises do Estado de Conservação

Feito o levantamento das patologias da edificação, procedem-se às análises do estado de conservação, considerando as informações coligidas na etapa de Identificação e Conhecimento do Bem: pesquisa histórica, levantamento físico, análise tipológica e identificação de materiais e do sistema construtivo e nas prospecções.

Assim, deverão estar claramente identificados os seguintes componentes:

**I. Avaliação do Estado de Conservação dos Materiais** - Deverão ser feitas considerações sobre as patologias dos materiais da edificação, localizando-as nas alvenarias, revestimentos, pisos, forros, cobertura, esquadrias e ferragens, pintura e outros detalhes.

**II. Avaliação do Estado de Conservação do Sistema Estrutural** - Deverá ser verificado o comportamento estrutural da edificação, nos seus diversos componentes: fundação, pilares, vigas, paredes, sistema de contraventamento, vínculos, sistema de cobertura e outros.

**III. Identificação dos Agentes Degradadores** - Deverão ser identificados todos os agentes de degradação, quais sejam: agentes externos – fenômenos físicos, químicos, biológicos e humanos; agentes inerentes à edificação – decorrentes do projeto e da sua execução; e os decorrentes do uso e da manutenção.

**IV. Caracterização dos Danos de Fundação e Danos Estruturais** - Deverão ser verificados os danos de fundação e estruturais, observando-se os esforços e cargas a que estão submetidos, identificando os problemas de estabilidade e suas causas determinantes.

#### 4.2.3. Estudos Geotécnicos

A necessidade dos estudos geotécnicos é decorrente das análises preliminares e das hipóteses levantadas nesta etapa de diagnóstico e objetiva fornecer elementos precisos para identificação das causas dos danos verificados da edificação.

Verificada a necessidade dos estudos geotécnicos, a execução dos mesmos deverá ser ajustada junto com o contratante.

#### 4.2.4. Ensaios e Testes

Esta atividade do trabalho consiste basicamente na análise dos materiais existentes na edificação, por meio de ensaios e testes requeridos pelas necessidades do projeto, tanto para compreender os danos dos materiais, como para definir a intervenção, a exemplo de: limpeza de pedras, definição do traço de argamassas.

Todos os produtos da etapa Diagnóstico deverão ser apresentados nas formas de:

- I. **Relatório** - Em folha A4, podendo contar com fotos, gráficos, croquis e outros que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do produto;
- II. **Peças Gráficas** - Em plantas baixas e elevações deverão ser indicados os danos, relacionando as causas e agentes, convencionados em legenda gráfica ou em cores. Recomenda-se, também, que cada cômodo seja representado isoladamente, com todas as suas elevações rebatidas, para melhor compreensão das causas e extensão dos danos;
- III. **Fichas** - Poderão ser apresentadas fichas complementares, tais como: quadro de esquadrias, elementos decorativos, ferragens, etc;
- IV. **Documentação Fotográfica** - Poderá ser complementada a documentação fotográfica apresentada no levantamento cadastral, dando enfoque a determinados detalhes.

As fotos poderão ser apresentadas no corpo do texto, relacionadas a algum comentário ou análise, ou na forma anteriormente convencionada. De toda forma, faz-se necessário relacionar o número da ficha fotográfica ao aspecto que se quer destacar na análise.

#### 4.3. Proposta de Intervenção

Compreende o conjunto de ações necessárias para caracterizar a intervenção, determinando soluções, definindo os e procedimentos de execução, abordados técnica e conceitualmente.

Para efeito de melhor desenvolvimento das propostas, verificação de hipóteses, permitir o melhor acompanhamento, avaliação e orientação pelos órgãos competentes, viabilizar a discussão com os diversos técnicos e setores envolvidos no processo.

A etapa Proposta de Intervenção subdivide-se em três partes interdependentes, a saber:

- Estudo Preliminar;
- Projeto Básico;
- Projeto Executivo.

Considerar, no entanto, para elaboração da proposta, todos os estudos desenvolvidos nas etapas anteriores, Identificação e Conhecimento do Bem e Diagnóstico, sem os quais torna-se inviável a concretização da mesma.

#### 4.3.1. Estudo Preliminar

Consiste na apresentação do conceito e fundamentos da Proposta de Intervenção, com indicativos de soluções para os problemas e questões levantadas no diagnóstico e no programa de uso para a edificação. Tem também o propósito de subsidiar a consulta prévia.

Os produtos desta parte deverão ser apresentados na forma de:

**I. Memorial Descritivo** - Contendo justificativa do partido adotado e sua coerência com o uso destinado à edificação, soluções técnicas indicadas e justificadas para as alternativas propostas;

**II. Especificações Preliminares de Materiais e Serviços;**

**III. Estimativas de Custos** - deverão ser apresentado quando ajustada com o contratante;

**IV. Peças Gráficas** - Representação gráfica da proposta conceitual, destina-se à compreensão do partido adotado, da viabilidade técnica das propostas e à verificação da qualidade e do grau das interferências na edificação, por meio de:

**a) Plantas gerais** - plantas dos diversos pavimentos da edificação, plantas de locação e situação, em escala que permita o perfeito entendimento da proposta. Pode-se adotar o recurso das plantas faladas para melhor elucidar os propósitos técnicos e conceituais;

**b) Cortes e elevações esquemáticos** - representações esquemáticas, no plano vertical, das alternativas e modificações propostas para a edificação;

**c) Perspectivas, outros** - todo e qualquer material necessário ao perfeito entendimento da proposta (ex.: perspectivas, maquete, modelos virtuais), nos casos ajustados com o contratante.

#### 4.3.2. Projeto Básico de Intervenção

Nesta etapa deverão ser desenvolvidos todos os elementos e informações necessários para definir a intervenção proposta, nos seus aspectos técnicos, conceituais, quantitativos e executivos, com vistas à execução.

É resultante da Identificação e Conhecimento do Bem, das análises processadas no Diagnóstico - quando alternativas começam a ser sinalizadas - das alternativas técnicas e de materiais disponíveis, das condições de prazo e outros.

Os produtos desta parte deverão ser apresentados na forma de:

**4.3.2.1. Memorial Descritivo** - Consiste no detalhamento da Proposta de Intervenção, com as devidas justificativas conceituais, das soluções técnicas adotadas, dos usos definidos e das especificações de materiais. Deve ser apresentado em textos no formato A4, contendo:

**a) Conceituação** - constitui a essência do Projeto visto que representa a definição daquilo que se pretende fazer e das razões pelas quais se optou por determinadas soluções, definindo assim, os níveis da intervenção. Tem como ponto de partida, a avaliação da unidade possível da edificação em função do seu aspecto atual e estado de conservação. Na conceituação se explica qual é a unidade que se pretende recuperar, justificando de forma teórica a maneira pela qual as soluções adotadas objetivam a preservação dos valores artísticos e históricos envolvidos e, ao mesmo tempo, garantem a integridade física da edificação;

**b) Definição de Uso** - consiste na proposta de reutilização, mudança de uso ou ainda, na manutenção do existente. É a premissa de qualquer Proposta de Intervenção, devendo-se para isto observar a vocação da edificação, buscando a melhor adequação às novas necessidades. Aqui, deverá ser detalhado o programa de uso, compatibilizando-o aos espaços da edificação, e representado graficamente para compreensão do funcionamento proposto;

**c) Viabilidade Técnica** - consiste na apresentação e justificativa das soluções e alternativas técnicas propostas, confrontando-as com os preceitos que fundamentam a Proposta de Intervenção. Complementa e elucida as informações contidas no material gráfico. Recomenda-se que se destaque as intervenções por áreas da edificação, pavimentos ou cômodos, de acordo com a complexidade do projeto;

**d) Especificações de Materiais e Serviços** - definem os materiais e acabamentos a serem utilizados, em especial revestimentos de fachadas e pisos, paredes e tetos de todos os ambientes, assim como a indicação dos procedimentos de execução. Nesta fase, as especificações podem ser complementadas nos próprios desenhos (plantas, cortes e fachadas).

**4.3.2.2. Planilha Orçamentária** - Quando ajustada com o contratante, contendo o orçamento analítico, e as composições unitárias de custos.

**4.3.2.3. Peças Gráficas** - Consistem na representação gráfica da proposta adotada, contendo as dimensões e especificações dos materiais e serviços necessários. Nesta apresentação, podem ser dispensados os desenhos que por não acrescentarem informação, se mantenham idênticos aos do levantamento cadastral. Compreendem:

**a) Planta de Situação** - representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana, apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, etc;

**b) Planta de Locação** - representa a edificação em relação ao lote e vizinhança, em escala 1/200 ou 1/100, contendo:

- Indicação de ruas, com denominação, praças e passeios;
- Amarração da edificação em relação ao terreno, devidamente cotada;
- Orientação magnética;
- Áreas do terreno e da edificação (em projeção e construída);
- Referências de nível nos diversos pisos e passeios;
- Representação dos elementos a serem construídos, introduzidos ou alterados, com as respectivas dimensões, convenções, amarrações, especificações e dimensões, tais como: muros, grades, portões, passarelas, escadas, sistema de drenagem de águas pluviais, talude de corte e aterros, etc.; e,
- Representação da arborização, jardins e gramados inseridos ou alterados, com a locação e identificação das espécies, quando for o caso.

**c) Plantas Baixas, “faladas”** - representam a edificação no plano horizontal, nos diferentes níveis, indicando as intervenções propostas, com o maior número de informações possíveis à compreensão do projeto. Em escalas de 1:50, excepcionalmente 1:100, compreendem:

- indicação dos elementos a construir, a demolir e a manter, em planta específica, se houver prejuízo ao entendimento do projeto;
- denominação dos cômodos segundo o código adotado no levantamento cadastral ou de acordo com o novo uso;
- cotas de nível nos diversos cômodos, tomadas em relação à RN (referência de nível) estabelecida;
- dimensões externas detalhadas, quando de alterações em relação ao existente, sumárias, em caso contrário;
- dimensões internas dos cômodos, espessura de paredes e amarrações de vãos, detalhadas quando houver intervenção, sumárias, em caso contrário;
- codificação dos detalhes construtivos, tais como: portas, janelas, vãos, seteiras, óculos, altares, balaustradas, púlpitos, gradis, sacadas e outros, com legenda na mesma prancha;
- representação de escadas internas e de acesso ao monumento, com numeração, sentido de desenvolvimento dos degraus e dimensionamento;
- área de cada cômodo e de cada pavimento;
- projeção de clarabóia, sacadas, coro e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;

- indicação, em convenção, do sentido do tabuado do piso e forro dos cômodos;
- quadro de esquadrias, por pavimento, contendo dimensões, quantidade, tipo e materiais dos componentes, tais como: enquadramento (pedra, madeira, massa), vedação (vidro, madeira, ferro, etc.), pintura (tipo e cor), ferragens e observações gerais;
- quadro de especificações de acabamentos por cômodos e pavimentos, contendo tipo, natureza dos materiais e cores dos componentes: piso, rodapé, revestimento, pintura, forro, cimalha, etc.;
- layout, quando for o caso; e,
- outras indicações, julgadas pertinentes pelo projetista.

**d) Fachadas** - Representação dos planos verticais externos da edificação, em escala 1:50, excepcionalmente 1:100, compreendendo:

- indicação e representação de todos os elementos: acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e conforme o caso, muros, grades, telhados, marquises e outros componentes arquitetônicos significativos;
- caimento de ruas e/ou terreno; e,
- especificação do tipo de pintura e cor das alvenarias e esquadrias, bem como dos demais materiais de acabamento.

**e) Cortes** - Representam a edificação em planos verticais - transversais e longitudinais em quantidade necessária a fornecer o maior número possível de informações a respeito da intervenção. Em escala de 1:50, em número necessário ao perfeito entendimento do projeto, devem conter:

- caimento de ruas e/ou terreno;
- cotas de pés direitos;
- cotas de nível de pisos, escadas e patamares;
- cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;
- altura de vergas, vãos e peitoris;
- dimensões de beirais e demais elementos em balanço;
- altura de cimalhas, platibandas, rodapés, barras e outros elementos;
- dimensões de peças do telhado, inclinação da cobertura, altura de pontaletes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;

- indicação de todos os elementos da instalação elétrica cotados em relação ao piso;
- representação dos elementos da instalação hidráulica;
- indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, esquadrias, etc.; e,
- especificações de materiais e elementos inseridos ou modificados no desenho.

**f) Cobertura** - Representam a forma e o sistema construtivo da cobertura, indicando as inserções e alterações. Em escala de 1:100, 1:50 ou 1:20, por meio de:

- Diagrama - descrição da cobertura, quando diferenciar do levantamento cadastral, relacionando-a com o perímetro da edificação, contendo:
  - limite do prédio, em tracejado;
  - limite da cobertura, em linha cheia;
  - sentido das declividades;
  - dimensões dos beirais;
  - ângulo de inclinação, porcentagens ou pontos de cada água;
  - representação de calhas, condutores, rufos, rincões, chaminés, etc.;
- Engradamento - representação de todo o sistema estrutural da cobertura, quando diferenciar do levantamento cadastral. Deve conter:
  - projeto estrutural próprio, a depender do nível de intervenção na cobertura;
  - identificação e representação em planta de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais, caixas-d'água;
  - dimensões das peças;
  - detalhes da armação das tesouras com representação de ferragens e sambladuras, etc.;
  - detalhes de elementos isolados, beirais, ornatos como lambrequins, outros; e,
  - à parte, quando necessário, planta de forros, sua estrutura (cambotas, barrotes, etc.) e seus detalhes notáveis.
- Detalhes Gerais - o conjunto deve abranger o detalhamento, nas escalas de 1:20, 1:10 ou 1:5, dos elementos a serem inseridos, modificados ou reproduzidos, devidamente cotados e especificados quanto aos materiais, acabamentos e cores, tais como:



- elevações, cortes esquemáticos das esquadrias e representação sumária das ferragens;
- escadas, forros, cimalhas, etc.;
- portões, grades, muros, etc.;
- banheiros, cozinhas, lavanderias, etc.;
- canaletas para águas pluviais, rufos, calhas e condutores; e,
- proteção dos elementos artísticos e integrados.

**4.3.2.4. Projetos Complementares** - Conforme roteiro do capítulo 6 do presente Manual.

### 4.3.3. Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento e detalhamento das informações prestadas na etapa de Projeto Básico, revisadas, complementadas, acrescidas de todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita compreensão dos serviços, técnicas e materiais empregados, com vistas à execução da intervenção, definição de orçamento e fixação de prazo.

Recomenda-se que esta etapa final do Projeto seja desenvolvida após aprovação preliminar do Projeto Básico junto ao IPHAN, e a outras instituições de preservação, quando for o caso, aos órgãos públicos, em especial a Prefeitura Municipal, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros e outros.

Os produtos desta parte deverão ser apresentados na forma de:

I. **Memorial Descritivo** - consistem na revisão e complementação de todos os componentes da memória descritiva relacionados na etapa de Projeto Básico, elaborado em forma definitiva;

II. **Peças Gráficas** - consiste no detalhamento de todos os elementos relacionados na etapa de Projeto Básico, revisados, complementados e em forma definitiva;

III. **Planilha Orçamentária** - quando ajustada com o contratante, contendo o orçamento analítico, e as composições unitárias de custos;

IV. **Cronograma Físico-Financeiro** - quando ajustado com o contratante;

V. **Projetos Complementares** - conforme roteiro do capítulo 6 do presente Manual.



GOVERNO DE PERNAMBUCO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DA CASA CIVIL

PROCESSO 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022  
PE INTEGRADO 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL

## 5

## ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS

**PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS**

Este capítulo pretende estabelecer diretrizes, reunir e sistematizar as informações indispensáveis à elaboração do Projeto de Intervenção em Espaços Públicos Urbanos, definindo os procedimentos necessários e específicos, considerando-se a peculiaridade de ser a área em questão integrante do Patrimônio Cultural protegido, na forma da legislação pertinente.

Para tanto, etapas preliminares ao desenvolvimento do Projeto de intervenção em si, que dizem respeito ao perfeito conhecimento do objeto, são requisitos indispensáveis ao cumprimento da tarefa.

O desenvolvimento do Projeto dar-se-á de forma gradual, em etapas, objetivando a possibilidade do acompanhamento, avaliações e orientações por parte dos órgãos competentes, no que diz respeito às suas atribuições, assegurando ao final do produto:

- compatibilidade com o programa de necessidades, legislação e normas vigentes;
- funcionalidade e exeqüibilidade;
- dimensionamento e padrão de qualidade;
- compatibilidade com os projetos complementares; e,
- compatibilidade, em especial, com as diretrizes e indicações para preservação do Sítio.

O Projeto de Intervenção em Espaços Públicos Urbanos, objeto deste trabalho, compreende as seguintes etapas:

1ª Identificação e Conhecimento do Objeto de Intervenção; 2ª

Diagnóstico;

3ª Proposta de Intervenção, contendo:

- Estudo Preliminar;
- Projeto Básico; e,
- Projeto Executivo.

O número de atividades por etapa de Projeto e seu grau de aprofundamento dependerá da especificidade de cada caso, sendo determinado pelo contratante.

## 5.1. Identificação e Conhecimento do Objeto de Intervenção

É objetivo desta etapa identificar e caracterizar a área de projeto quanto aos aspectos relativos ao meio ambiente urbano, às disposições da legislação incidente na área, ao contexto histórico, sócioeconômico e cultural e por fim, quanto a sua significação atual e ao longo do tempo.

São atividades componentes desta etapa:

### 5.1.1. Pesquisa Histórica

Esta atividade consiste na sistematização das informações obtidas por meio de pesquisa documental, arquivística, bibliográfica, iconográfica, fotográfica e de fontes orais, sobre a área de projeto e entorno, objetivando o seu perfeito entendimento, devendo para tanto ser considerados os seguintes aspectos:

- a origem e as transformações urbanas da área de projeto, significações e aspectos atuais;
- as relações estabelecidas com as transformações sócioeconômico e cultural; e,
- as funções atuais e ao longo do tempo;

Os produtos desta atividade deverão ser apresentados sob a forma de:

- I. Relatório - contendo o histórico e análises do espaço urbano protegido;
- II. Registro Gráfico e Fotográfico - contendo fotos históricas e atuais e cópias da iconografia encontrada (desenhos, gravura, cartografia).

### 5.1.2. Levantamento Físico (características geométricas do espaço).

Consiste nas atividades de leitura, conhecimento e registro da atual configuração do espaço, representado gráfica e fotograficamente.

Os produtos desta atividade são:

#### 5.1.2.1. Levantamento Cadastral - devendo conter:

- a) **Planta de Situação** - representa a área de projeto inserida na malha urbana, em escala de 1:2000;
- b) **Planta de Localização** - representa a área de projeto e seu entorno imediato, em escala de 1:1000. Neste instrumento deverão estar indicados os acessos, posição e orientação das edificações, as edificações representativas do conjunto cultural, destacando aquelas sob proteção individual ou de interesse histórico ou artístico;

- c) Plantas Gerais** - representam geometricamente a área de projeto, em escala de 1:250, identificando todos os elementos urbanos (limites da área de intervenção, indicações dos tipos de pavimentação, representação e especificação de meio-fio, canteiros, postes, vegetação de médio e pequeno porte, mobiliário urbano e outros elementos existentes na área);
- d) Cortes Verticais** - representam a área de projeto em planos verticais - transversais e longitudinais - em número necessário ao perfeito entendimento da mesma, em escala de 1:250. Em complementação, devem ser apresentados cortes transversais nas vias e em outros elementos urbanos, quando necessários;
- e) Vistas** - representam as elevações da área de projeto, dos elementos que a compõem e seus limites, como exemplo faces de quadras circundantes, em escala de 1:250;
- f) Detalhes** - representam elementos construtivos expressivos da área de projeto, por meio de cortes horizontais, verticais, seções, vistas superiores e frontais, a fim de garantir o perfeito entendimento do objeto, em escala mínima de 1:50;
- g) Levantamento Topográfico** - representa curvas de nível e perfis da área de projeto, em escala mínima de 1:250. Pode estar sobreposto aos demais elementos urbanos, ou representado separadamente, se houver prejuízo ao entendimento do desenho; e,
- h) Outras Representações** - representações tridimensionais da área de projeto em forma de croquis, perspectivas geométricas, simulações computadorizadas, simulações de pontos de visada ou mirantes da cidade. Poderão ser solicitadas pelo contratante, quando se fizerem necessárias para o perfeito entendimento da área de projeto.

#### 5.1.2.2. *Levantamento das Tipologias* (características urbanísticas e arquitetônicas)

Este produto consiste no aprofundamento da leitura da área de projeto, consolidando as informações relativas à configuração urbana da área, devendo no mínimo conter:

- a) Planta de número de pavimentos;**
- b) Planta de uso do solo;**
- c) Planta de grau de caracterização dos imóveis;**
- d) Levantamento de principais visuais e pontos de destaque;**
- e) Vistas com marcação das aberturas e dos ritmos predominantes nas edificações e identificação dos revestimentos predominantes; e,**
- f) Análise das vistas dos conjuntos**, observando a volumetria das edificações e as relações intervolumétricas entre elas e a predominância das tipologias.

### 5.1.2.3. Documentação Fotográfica

Visa registrar a atual configuração da área de projeto e seu estado de conservação. Os produtos deverão ser apresentados sob a forma de fichas individuais, em formato A4, contendo fotografias, nas dimensões 10 x 15 cm, em preto e branco, em cores ou impressões de fotos digitais. Deverão conter ainda a planta esquemática da área com a indicação do ponto de tomada e ângulo da foto; número de ordem e número total das fotos, autor, número da pose e negativo, data, nome e endereço. A documentação deve contemplar:

- a) **Foto aérea** (levantamento aero-fotogramétrico, se existir);
- b) **Perfil do conjunto urbano** (cobrindo as edificações e espaços livres);
- c) **Panorâmica dos principais espaços públicos;**
- d) **A arquitetura corrente da área; e,**
- e) **Elementos de destaque.**

### 5.1.3. Levantamento de Informações de Infra-estrutura

Consiste na atividade de registro dos dados referente à infra-estrutura urbana, fornecendo subsídios necessários para elaboração de projetos complementares das intervenções em espaços públicos urbanos.

Os produtos desta atividade deverão ser apresentados sob a forma de material gráfico, relatórios e tabelas, contendo informações sobre:

- a) **Sistemas sanitários e de drenagem da área de projeto;**
- b) **Iluminação das vias, espaços públicos e monumentos;**
- c) **Sistema de telefonia pública;**
- d) **Sistema de fornecimento de gás; e,**
- e) **Sistema viário e transportes** - este levantamento será alvo de projeto específico de Sistema de Circulação e Transporte, devendo para tanto ser observadas as condições e exigências conforme Termo de Referência específico, fornecido pelo contratante.

### 5.1.4. Levantamento dos Aspectos Legais

Consiste no levantamento e identificação da Legislação Urbanística e de Proteção do Patrimônio Cultural pertinentes à área em estudo, nas três esferas de governo, bem como de outras disposições legais atinentes à realização do Projeto em questão.

O conteúdo desta atividade deverá ser apresentado sob a forma de relatórios e tabelas, contendo informações sobre:

- a) **Legislação Urbanística:** destacando aspectos atinentes à área em questão, sejam elas vigentes, em estudo ou tramitação: Ex.: Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Posturas Urbanas, Estatuto da Cidade;
- b) **Legislação de Proteção do Patrimônio Cultural:** destacando aspectos atinentes à área em questão (leis ou portarias federais, estaduais e municipais);
- c) **Situação Fundiária:** indicando as delimitações do espaço público x solo privado; lotes municipais e suas destinações; servidões de recuo; situação dos vazios urbanos: propriedade e comprometimento com projetos ou destinação.

#### 5.1.5. Levantamento Sócio Econômico-Ambiental

A depender do alcance do projeto, são necessários estudos aprofundados sobre a situação sócio-econômico-ambiental da área em questão. Estes estudos serão objeto de Termo de Referência específico fornecido pelo contratante e contemplam:

- a) Aspectos sócioeconômicos da população;
- b) Atratividade da área e seu entorno;
- c) Condições Ambientais; e,
- d) Dinâmica psico-social.

## 5.2. Diagnóstico

Esta fase, complementar a anterior no que diz respeito ao conhecimento do objeto, consiste nas análises das características do espaço público à luz de determinado enfoque/problema ou interesse.

Os aspectos que devem ser considerados nesta etapa referem-se ao estado de conservação da área de projeto e equipamentos urbanos, condições de uso, apropriação pela comunidade, adequação ao conjunto e, fundamentalmente, interferências ambientais e visuais à perfeita fruição da ambiência do patrimônio cultural urbano.

São atividades componentes desta etapa:

### 5.2.1. Análise do Estado de Conservação.

Deverão ser observados o estado de conservação da área de projeto e do seu equipamento, das vias, elementos urbanos, edificações lindeiras, coretos, quiosques;

### 5.2.2. Estudos, Prospecções e Ensaios

Deverão ser elaborados estudos específicos para determinar causas de problemas como desmoronamentos de encostas, recalques de vias, leito de pontes e outros, quando forem indicados por vistorias e avaliações preliminares.

### 5.2.3. Análise dos Aspectos Paisagísticos

a) **Arborização das vias e praças:** caracterização das espécies e estado atual quanto à distribuição, vitalidade e interferência com elementos edificados;

b) **Aspectos históricos e culturais:** usos, origem e valores a preservar;

c) **Calçadas:** material utilizado na pavimentação, estado de conservação, desenho como elemento criador de identidade;

d) **Canteiros:** arremates, cercas, muros, grades e outros;

e) **Barreiras:** físicas (rios, canais, linhas de trem/metrô) e elementos de transposição (viadutos, pontes, passarelas e passagens subterrâneas);

f) **Relevo do solo:** declive, taludes, encostas;

g) **Elementos escultóricos:** estátuas, marcos históricos, fontes e chafarizes.

### 5.2.4. Avaliação do Mobiliário Urbano e Comunicação Visual

a) **Análise da forma de implantação dos equipamentos;**

b) **Avaliação do mobiliário quanto à quantidade e adequabilidade** - postes, luminárias, bancas, caixas de correio, telefones públicos, torres de transmissão;

c) **Levantamento de marcos históricos, paisagísticos ou especiais, característicos da região;**

d) **Levantamento de características especiais/afetivas da região com vistas a contextualizar urbanisticamente a proposta;**

e) **Avaliação do sistema de sinalização:** placas de trânsito, semáforos, sinalização sonora para deficientes visuais, placas indicativas e informativas, sistemas de fixação, código de cores, tipografia e ícones, sistema horizontal, ergonomia visual, placas no sistema Braille;

f) **Avaliação das condições de toldos e meios de propaganda;**

g) **Avaliação das barreiras arquitetônicas às pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida.**



### 5.2.5. Avaliação da Legislação Existente

Avaliar a legislação existente, urbanística, de proteção do patrimônio cultural e outras, com possíveis implicações ao programa de uso proposto e a atual caracterização do espaço.

Assim, os produtos de todas as atividades do Diagnóstico deverão ser apresentados na forma de:

**I. Relatórios** - Em folha no formato A4, podendo contar com fotos, gráficos, croquis e outros que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do produto;

**II. Peças gráficas** - Por meio de plantas baixas, elevações, croquis ou gráficos diversos, este recurso complementa e identifica questões das análises, onde poderão estar indicados danos físicos dos elementos urbanos, degradação do meio ambiente, fontes de ruído, interferências visuais e outras formas de poluição, pontos críticos do tráfego, infra-estrutura inadequada ou com má conservação, ocupações irregulares e outros;

**III. Documentação fotográfica** - Em complementação à documentação fotográfica apresentada no levantamento físico, dando enfoque a determinados detalhes. As fotos poderão ser apresentadas no corpo do texto, relacionadas a algum comentário ou análise, ou na forma anteriormente convencionada. De toda forma, faz-se necessário relacionar o número da ficha fotográfica ao aspecto que se quer destacar na análise.

### 5.3. Proposta de Intervenção

Compreende a definição do conjunto de ações necessárias para caracterizar a intervenção, determinando soluções, definindo usos e procedimentos de execução, abordados técnica e conceitualmente.

Para efeito de melhor desenvolvimento das propostas, verificação de hipóteses, permitir o melhor acompanhamento, avaliação e orientação pelos órgãos competentes, viabilizar a discussão com os diversos técnicos e setores envolvidos no processo, a etapa Proposta de Intervenção subdivide-se em três partes interdependentes, a saber:

**1ª Estudo Preliminar; 2ª**

**Projeto Básico;**

**3ª Projeto Executivo.**

Considerar, no entanto, para elaboração da proposta, todos os estudos desenvolvidos nas etapas anteriores - Identificação e Conhecimento do Bem e diagnóstico - sem os quais, tornam-se inviáveis a concretização da mesma.

#### 5.3.1. Estudo Preliminar

Consiste no objetivo da apresentação da Proposta de Intervenção, com indicativos de soluções para os problemas e questões levantadas no diagnóstico e no programa de uso para a área de projeto. Tem também o caráter de



consulta prévia.

Os produtos desta parte deverão ser apresentados sob a forma de:

I. **Memorial Descritivo** - Contendo justificativa do partido adotado, indicativos dos impactos e interferências das alternativas elencadas, quanto ao patrimônio cultural urbano protegido onde está inserida a área de projeto, quanto ao sistema viário e quanto aos usos existentes;

II. **Especificações Preliminares de Materiais e Serviços;**

III. **Estimativas de Custos** - Deverão ser apresentadas quando ajustadas com o contratante;

IV. **Peças gráficas** - Representação gráfica da proposta conceitual, em escala compatível com a perfeita compreensão do partido, por meio de:

a) **Plantas gerais** - planta de situação e planta geral da área de projeto, contendo a proposta de desenho urbano;

b) **Cortes e vistas esquemáticos;**

c) **Perspectivas e outros** - todo e qualquer material necessário ao perfeito entendimento da proposta, quando ajustado com o contratante (ex.: perspectivas, maquete, modelos virtuais).

### 5.3.2. Projeto Básico de Intervenção em Espaços Públicos

Esta etapa consiste na definição e desenvolvimento da Proposta de Intervenção lançada no Estudo Preliminar, contendo os elementos necessários e suficientes para o entendimento do objeto, nos seus aspectos conceituais, técnicos, quantitativos e executivos, com vistas à execução.

Os produtos desta parte deverão ser apresentados sob a forma de:

5.3.2.1. **Memorial Descritivo**, compreendendo:

a) **Conceituação** - consiste na fundamentação conceitual da proposta, onde se explica o que se deseja alcançar com as soluções adotadas. Deve conter as justificativas do partido adotado, contrapondo-o às questões apontadas no diagnóstico relativas às interferências, problemas, impactos e descaracterizações, a que está sujeita a área de Projeto;

b) **Proposta Técnica** - consiste na apresentação e justificativa técnica dos procedimentos práticos para viabilizar as soluções adotadas;

c) **Caderno de Especificações** - consiste nas informações técnicas e detalhadas dos materiais previstos que compõem a especificação, seus locais de aplicação e nos procedimentos de execução dos serviços.

5.3.2.2. **Planilhas Orçamentárias** - quando ajustadas com o contratante, contendo o orçamento detalhado ou analítico;

**5.3.2.3. Peças Gráficas:** consistem na representação gráfica da proposta adotada, contendo os dimensionamentos definitivos, especificações e locação dos materiais e serviços necessários, contendo:

- a) Planta de Situação** - representa a área de Projeto inserida na malha urbana, em escala de 1:2000;
- b) Planta de Urbanização** - representa geometricamente a área de Projeto, em escala de 1:250, identificando todos os elementos urbanos (os limites da área, indicações dos tipos de pavimentação, representação e especificação de meio-fio, canteiros, postes, vegetação de médio e pequeno porte, mobiliário urbano e outros elementos existentes na área);
- c) Cortes Verticais** - representam a área de Projeto em planos verticais - transversais e longitudinais - em número necessário ao perfeito entendimento da mesma, em escala de 1:250. Em complementação, devem ser apresentados cortes transversais nas vias e em outros elementos urbanos, quando necessários;
- d) Vistas** - representam vistas da área de Projeto e dos seus limites, como exemplo faces de quadras circundantes, a fim de garantir a perfeita identificação dos elementos urbanos, em escala de 1:250;
- e) Detalhes** - representam detalhes construtivos de elementos expressivos da área de Projeto, por meio de cortes horizontais, verticais, seções, vistas superiores e frontais, a fim de garantir o perfeito entendimento do objeto, em escala mínima de 1:50;
- f) Perspectivas** - todo e qualquer material necessário ao perfeito entendimento da proposta, quando ajustado com o contratante (ex.: perspectivas, maquete, modelos virtuais);

Dada a complexidade do Projeto de Intervenção em Espaços Públicos Urbanos Protegidos, vários são os projetos complementares que o compõem, cujos conteúdos não serão discriminados neste Manual. No entanto, seus elementos deverão estar indicados na planta de urbanização e demais desenhos, de maneira clara, para que se possa avaliar as possíveis interferências sobre o patrimônio urbano protegido.

Os projetos complementares são:

- Arquitetura;
- Pavimentação;
- Mobiliário Urbano;
- Luminotécnico;
- Programação Visual;
- Paisagismo;
- Infra-estrutura: drenagem, iluminação pública, esgotamento sanitário;

- Sistema Viário e de Transporte;
- Sinalização horizontal, vertical e semafórica; e,
- Outros.

Os projetos complementares serão alvos de condições específicas estabelecidas conforme Termo de Referência fornecido pelo contratante, observadas as exigências das concessionárias de serviços públicos e demais exigências legais incidentes. Serão objetos de análise e acompanhamento pelo IPHAN, nos aspectos atinentes à preservação do patrimônio histórico.

### 5.3.3. Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento e detalhamento das informações prestadas na etapa de Projeto Básico, revisadas, complementadas, acrescidas de todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita compreensão dos serviços, técnicas e materiais empregados, com vistas à execução, definição de orçamento e fixação de prazo.

Recomenda-se que esta etapa final do Projeto seja desenvolvida após aprovação preliminar do Projeto Básico junto ao IPHAN, a outras instituições de preservação, quando for o caso, a órgãos públicos, em especial a Prefeitura Municipal, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros e outros.

Os produtos desta parte deverão ser apresentados sob a forma de:

- I. **Memorial Descritivo** - consiste na revisão e complementação de todos os componentes do memorial descritivo relacionados na etapa de Projeto Básico, elaborado em forma definitiva;
- II. **Peças Gráficas** - consistem no detalhamento de todos os elementos relacionados na etapa de Projeto Básico, revisados, complementados e em forma definitiva;
- III. **Planilha orçamentária** - quando ajustada com o contratante, contendo o orçamento analítico;
- IV. **Cronograma físico-financeiro** - quando ajustado com o contratante;
- V. **Projetos Complementares** - conforme ajustado com o contratante.



## 6

## PROJETOS COMPLEMENTARES

O presente capítulo objetiva estabelecer diretrizes e orientações gerais para elaboração de projetos complementares de engenharia para obras de preservação de edificações protegidas na esfera federal, em conformidade com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Os roteiros para projetos complementares aqui especificados contemplam as intervenções mais frequentes em edificações protegidas, não atendendo portanto aos Projetos de Intervenção em espaços públicos, objeto de termos de referência específicos.

Os projetos complementares, além de suas funções específicas, deverão observar, como premissas básicas, o mínimo de intervenção possível, adequação, compatibilidade e, principalmente, respeito aos valores estéticos e culturais da edificação, objeto de intervenção.

A elaboração destes projetos deverá fundamentar-se nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção escolhida. Deverão atender as prescrições das leis, códigos, normas e demais instrumentos vigentes estabelecidos, quer da esfera municipal, estadual ou federal. O autor de cada projeto deverá considerar a prescrição mais exigente, que eventualmente pode não ser a do órgão ou instituição de hierarquia superior.

Os projetos complementares, objeto deste trabalho, compreendem:

- a) **Fundações e Estruturas;**
- b) **Instalações Hidráulicas e Sanitárias;**
- c) **Instalações Elétricas e Eletrônicas;**
- d) **Instalações Mecânicas;**
- e) **Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios.**

Deverão ser desenvolvidos, basicamente, em três etapas:

**1ª Estudo Preliminar;**2ª

**Projeto Básico;**

**3ª Projeto Executivo.**

## 6.1. Fundações e Estruturas

### 6.1.1. Fundações

O conjunto de condições e de necessidades indicadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o projeto a ser elaborado. O Projeto, conforme cada caso, engloba reforços, estabilizações, consolidações ou complementações das fundações existentes ou novas fundações.

O Projeto consiste no conjunto de peças gráficas (desenhos), em escalas apropriadas, memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a execução do sistema que transmite ao terreno as cargas da edificação existente ou projetada. O mesmo será desenvolvido, basicamente, em três etapas:

#### 6.1.1.1. Estudo Preliminar

Consiste no equacionamento das informações básicas que subsidiarão a solução das fundações. Tais informações, produzidas nas etapas anteriores ou requeridas para este caso, compreendem:

- a) **Resultado das investigações geotécnicas;**
- b) **Resultado das prospecções**, vistorias, mapeamento das lesões, cadastro métrico, condições de estabilidade e outros estudos requeridos conforme cada caso;
- c) **Cadastro das edificações**, redes de serviços públicos e outros elementos vizinhos, que possam influenciar nas fundações;
- d) **Conjunto das cargas atuantes previstas para as fundações;**
- e) **Topografia da área; e,**
- f) **Levantamento cadastral métrico-arquitetônico**, indicando o sistema construtivo, as características das fundações existentes, as lesões e deformações identificadas na edificação objeto da intervenção;

Os produtos desta etapa consistem em:

- I. **Relatório conclusivo indicativo das alternativas de soluções viáveis, conforme o caso;**
- II. **Especificações de materiais e serviços;**
- III. **Quando ajustada com o contratante**, estimativa de custo.

#### 6.1.1.2. Projeto Básico

Consiste na análise técnico-econômica das soluções viáveis e no relatório conclusivo, elaborado a partir dos dados coligidos, de definição das fundações.

O produto desta etapa deverá ser apresentado na forma de relatório conclusivo contendo:

- a) Descrição da solução escolhida;
- b) Justificativa detalhada da solução adotada;
- c) Características da solução escolhida e critérios para orientar o projeto de estrutura, de reforços, de estabilizações ou de consolidações das estruturas existentes;
- d) Memorial de cálculo indicando as tensões admissíveis nos elementos das fundações;
- e) Planta de locação e cargas previstas das estruturas existentes ou projetadas, preferencialmente na escala de 1:50;
- f) Planta de locação dos elementos de fundação com os detalhes construtivos da solução adotada, preferencialmente na escala de 1:50;
- g) Formas e armações dos elementos da fundação, quando se tratar de concreto armado;
- h) Considerações sobre riscos de danos em edificações, logradouros públicos ou outros elementos vizinhos.
- i) Especificações detalhadas de materiais e serviços;
- j) Quando ajustado com o contratante, a quantificação de materiais e serviços e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

#### 6.1.1.3. Projeto Executivo

Consiste na elaboração do relatório conclusivo e definitivo das fundações, elaborado a partir da análise global de todas as informações das etapas anteriores. Este relatório conterá a documentação do projeto básico, mais os detalhamentos e memoriais necessários à perfeita execução das fundações.

#### 6.1.2. Estruturas

O conjunto de condições e de necessidades apontadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que subsidiaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o Projeto de estrutura a ser elaborado. O Projeto, conforme cada caso, compreende reforços, substituição de peças ou componentes degradados, estabilizações, consolidações ou complementações dos sistemas estruturais existentes ou a elaboração de novas estruturas.

O Projeto consiste no conjunto de peças gráficas (desenhos), em escalas apropriadas, memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a execução do sistema estrutural proposto. O mesmo será desenvolvido, basicamente, em três etapas:

##### 6.1.2.1. Estudo Preliminar

Consiste no equacionamento das informações básicas para definição e solução estrutural, compreendendo os





seguintes produtos:

- I. **Desenho de todos os componentes** projetados indicando as dimensões e características das peças estruturais e suas interferências com a edificação existente ou o projeto básico de arquitetura;
- II. **Indicação e detalhes executivos iniciais dos reforços**, estabilizações ou consolidações previstas para o sistema estrutural existente;
- III. **Relatório técnico** apresentando estudo comparativo das opções estruturais, justificativa técnica e econômica da proposta da alternativa escolhida;
- IV. **Especificações de materiais e serviços**;
- V. **Quando ajustada com o contratante, estimativa de custo.**

#### 6.1.2.2. *Projeto Básico*

Consiste no dimensionamento e especificações preliminares das peças do sistema estrutural, possibilitando o levantamento dos quantitativos e seus custos de execução. Deverá possibilitar também a compreensão de todos os serviços necessários à execução do sistema estrutural. Compreende os seguintes produtos:

- I. **Plantas (desenhos)**, nas escalas apropriadas, de todas as peças e componentes envolvidos, incluindo dimensões, locações, níveis e contraflechas;
- II. **Cortes e detalhes**, onde se fizeram necessários ao correto entendimento da estrutura;
- III. **Indicação do esquema executivo obrigatório**, quando assim o sugerir o esquema estrutural;
- IV. **Memoriais dos cálculos**;
- V. **Tabelas, quadros e resumos** dos materiais por folha de desenho e consolidados;
- VI. **Relatório técnico conclusivo consolidando** todas as informações desta e das etapas anteriores.
- VII. **Especificações detalhadas** de materiais e serviços;
- VIII. **Quando ajustado com o contratante**, a quantificação de materiais e serviços e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

#### 6.1.2.3. *Projeto Executivo*

Consiste no detalhamento completo da estrutura concebida e dimensionada nas etapas anteriores. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita compreensão e execução da estrutura, incluindo sua interferência com a edificação existente, quando for o caso. Compreende todos os produtos da etapa anterior, mais os detalhamentos exigidos para a elaboração de orçamento analítico, compreensão e execução do sistema estrutural projetado.

## 6.2. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

### 6.2.1. Água Fria e Água Quente

O conjunto de condições e necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o projeto a ser elaborado de água fria e/ou de água quente.

O projeto expressa o conjunto de peças gráficas, em escala apropriada, memoriais e especificações, que visa disciplinar e definir a instalação de sistema de recebimento, reservação e distribuição de água fria. O mesmo será desenvolvido, basicamente, em três etapas:

#### 6.2.1.1. Estudo Preliminar

Consiste na proposição e apresentação do sistema de água fria e/ou água quente a ser adotada e seu pré-dimensionamento, compreendendo os seguintes produtos:

- I. **Planta de situação da edificação**, no nível da rua ou logradouro público, em escala adequada, indicando as canalizações externas e o alimentador, este desde a rede da concessionária local até o reservatório;
- II. **Planta geral de cada nível da edificação**, em escala adequada, contendo o caminhamento das canalizações, horizontal e vertical, bem como a localização dos componentes do sistema alimentador, reservatórios, instalações elevatórias, pontos de consumo e outros;
- III. **Relatório técnico contendo** o memorial descritivo e justificativo da solução adotada, sua descrição e características principais, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema.
- IV. **Especificações de materiais e serviços.**
- V. **Quando ajustado com o contratante**, estimativa de custo.

#### 6.2.1.2. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento e localização precisa de todos os componentes do sistema adotado e nas especificações de materiais e serviços. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- I. **Planta (desenho)** de situação no nível da rua ou logradouro público, em escala mínima de 1:500, indicando todas as canalizações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos tais como: dispositivos para hidrômetros e outros;
- II. **Planta (desenho)** de cada nível da edificação, em escala de 1:50, indicando as canalizações e seus comprimentos, materiais, diâmetros e elevações – quer horizontais ou verticais; a localização precisa dos pontos de consumos e dos aparelhos sanitários, reservatórios, poços, bombas, outros equipamentos, dispositivos redutores de pressão; os elementos de suporte,



fixação e apoio de tubulações, furos na estrutura e outros;

**III. Desenho da instalação em representação isométrica** indicando a rede geral, o conjunto de aparelhos e grupos de sanitários, os comprimentos e diâmetros das tubulações, vazões, pressão nos principais pontos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros componentes;

**IV. Relatório técnico** complementando o estudo preliminar com os dados do Projeto Básico;

**V. Especificações detalhadas de materiais e serviços;**

**VI. Quando ajustado com o contratante**, à quantificação de materiais e serviços e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

#### **6.2.1.3. Projeto Executivo**

**Consiste na complementação do Projeto Básico**, apresentando todos os detalhes dos componentes das instalações. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

**I. Plantas e demais desenhos** do Projeto Básico com as indicações de ampliações, cortes e detalhes;

**II. Plantas e demais desenhos** dos conjuntos de sanitários, cozinhas, áreas de serviços, lavanderias e outros ambientes com consumo de água, em escala de 1:20 com o detalhamento das instalações;

**III. Desenhos de detalhes** de todos os furos e passagens nos elementos estruturais e nas interferências com os ambientes e elementos arquitetônicos, objeto de preservação;

**IV. Relatório técnico** complementando o do Projeto Básico com todos os dados e produtos do Projeto Executivo;

**V. Especificação detalhada de materiais**, equipamentos e serviços da instalação.

**VI. Quando ajustada com o contratante**, a quantificação e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

#### **6.2.2. Drenagem de Águas Pluviais**

O conjunto de condições e necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o projeto a ser elaborado. Este projeto, de acordo com cada caso, poderá ser de revisão, substituição parcial ou total, complementação ou novo.

O Projeto consiste no conjunto de elementos gráficos (desenho), memoriais, especificações e relatórios, que visa definir e disciplinar a instalação de sistema de captação, condução e afastamento das águas de superfície e de infiltração. O mesmo será desenvolvido, basicamente, em três etapas:

### 6.2.2.1. Estudo Preliminar

Consiste na proposição e apresentação do sistema de águas pluviais a ser adotado e seu pré-dimensionamento. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- I. **Planta de situação da edificação**, no nível da rua ou logradouro público, em escala mínima de 1:500, com os traçados dos ramais coletores externos e caracterização de elementos como: caixas de areia, drenos, caixas coletoras, conjunto de bombeamento e outras;
- II. **Plantas gerais de coberturas** e demais níveis da edificação indicando todas as áreas de contribuição, em escala adequada, contendo os caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta, como: calhas, canaletas, receptáculos e outros e a localização de condutores verticais e horizontais.
- III. **Desenho do esquema isométrico da instalação.**
- IV. **Relatório técnico** contendo os memoriais descritivo e justificativo da solução adotada, descrição e características principais, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema;
- V. **Especificações de materiais e serviços;**
- VI. **Quando ajustado com o contratante, estimativa de custo.**

### 6.2.2.2. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento e localização precisa de todos os componentes do sistema adotado e nas especificações dos materiais e serviços. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- I. **Planta de situação** no nível da rua ou logradouro público, em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posição dos elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinações, sentido de escoamento, permeabilidade e outros;
- II. **Planta de cobertura** e demais áreas de contribuição, em escala de 1:50, contendo a localização de todos os componentes descritos no estudo preliminar e dimensões declividades, materiais e demais características de condutores, calhas, rufos e canaletas;
- III. **Cortes em escala 1:50** indicando o posicionamento definitivo dos condutores verticais;
- IV. **Detalhes (desenhos)**, em escalas adequadas, onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações de bombeamento, drenos, caixas de inspeção, de areia e coletora;
- V. **Isométrico da instalação (desenho)**, indicando os diversos componentes do sistema;
- VI. **Relatório técnico**, complementando o do estudo preliminar, com os dados do projeto básico;
- VII. **Especificações detalhadas de materiais e serviços;**
- VIII. **Quando ajustado com o contratante**, a quantificação de materiais e serviços e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

### 6.2.2.3. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes da instalação, incluindo componentes, dispositivos de apoio e fixação dos condutores e demais equipamentos. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- I. **Plantas de situação**, cortes e detalhes conforme Projeto Básico, indicando as áreas a serem ampliadas e detalhadas;
- II. **Detalhes (desenho)**, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, coletoras e de areia, canaletas, de ralos ou grelhas, de conjunto moto-bombas, de equipamentos, de suportes, de fixação e outros;
- III. **Desenho do esquema geral da instalação**;
- IV. **Relatório técnico conclusivo e final** contendo os elementos do Projeto Básico, revisados, complementados e em forma definitiva;
- V. **Especificação detalhada de materiais**, equipamentos e serviços da instalação;
- VI. **Quando ajustada com o contratante**, quantificação e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

### 6.2.3. Esgotos Sanitários

O conjunto de condições e necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o projeto a ser elaborado. Este projeto, de acordo com cada caso, poderá ser de revisão, de substituição parcial ou total, de complementação ou novo.

O Projeto consiste no conjunto de elementos gráficos (desenhos), memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a instalação de sistemas de coleta, condução e afastamento dos despejos de esgotos sanitários. O mesmo será desenvolvido, basicamente, em três etapas:

#### 6.2.3.1. Estudo Preliminar

Consiste na proposição e apresentação do sistema de esgotos sanitários a ser adotado e seu pré-dimensionamento. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- I. **Planta de situação da edificação**, no nível da rua ou logradouro público, em escala adequada, indicando as canalizações externas e as redes existentes das concessionárias, outro sistema receptor ou fossa sépticas, conforme o caso;
- II. **Planta geral de cada nível da edificação**, em escala adequada, contendo o caminhamento das canalizações e a localização dos demais componentes do sistema;

**III. Desenho com a representação isométrica esquemática da instalação;**

**IV. Relatório técnico** contendo os memoriais descritivo e justificativo da solução adotada, descrição e características principais, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema;

**V. Especificações de materiais e serviços;**

**VI. Quando ajustado com o contratante**, estimativa de custo.

**6.2.3.2. Projeto Básico**

Consiste no dimensionamento e localização precisa de todos os componentes do sistema adotado e nas especificações dos materiais e serviços. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

**I. Planta de situação ao nível da rua ou logradouro público**, em escala mínima de 1:500, indicando a localização de canalizações externas e as redes das concessionárias e demais equipamentos de interesse do projeto, com indicação de cortes e detalhes;

**II. Planta de cada nível da edificação**, em escala 1:50, contendo indicação das canalizações – seus comprimentos, materiais, diâmetros e elevações, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos, caixas sifonadas e de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras ou separadoras, instalações de bombeamento, quando houver, peças e demais componentes;

**III. Desenho de representação isométrica** com indicação da rede geral, dos diâmetros e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores;

**IV. Relatório técnico** do estudo preliminar complementado com os dados do projeto básico.

**V. Especificações detalhadas de materiais e serviços;**

**VI. Quando ajustado com o contratante**, a quantificação de materiais e serviços e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

**6.2.3.3. Projeto Executivo**

Consiste na complementação do projeto básico, apresentando todos os detalhes dos componentes da instalação, inclusive os dispositivos de suporte, fixação, apoio de tubulações, furos em elementos estruturais e outros. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

**I. Planta de situação e de cada nível da edificação**, conforme projeto básico, com a indicação de cortes e detalhes;

**II. Plantas dos conjuntos de sanitários** ou ambientes com despejos de água, em escala de 1:20, com o detalhamento das instalações;



**III. Desenhos dos detalhes de todas as caixas**, peças de inspeção, instalações de bombeamento, equipamento e outros que se fizerem necessários à execução;

**IV. Desenhos dos detalhes de todos os furos** e passagens necessários nos elementos estruturais e de vedação e de todas as peças a serem embutidas para passagens e suporte das instalações;

**V. Relatório técnico conclusivo e final** contendo todos os elementos do Projeto Básico, revisados, complementados e em forma definitiva;

**VI. Especificação detalhada de materiais**, equipamentos e serviços da instalação;

**VII. Quando ajustados com o contratante**, quantificação e o orçamento final da instalação, detalhado ou analítico.

### **6.3. Instalações Elétricas e Eletrônicas**

#### **6.3.1. Instalações Elétricas**

O conjunto de condições e de necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o projeto de instalações elétricas a ser elaborado.

O Projeto compreende o conjunto de peças gráficas (desenhos), memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a instalação de sistemas de recebimento, distribuição e utilização de energia elétrica em edificações. O mesmo será desenvolvido, basicamente, em três etapas:

##### **6.3.1.1. Estudo Preliminar**

Consiste na proposição e apresentação do sistema das instalações elétricas a ser adotado e seu pré-dimensionamento. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

**I. Plantas esquemáticas** dos diferentes níveis da edificação e das áreas externas, em escalas adequadas, contendo o sistema de distribuição a ser adotado;

**II. Relatório técnico** que contenha memorial justificativo da solução escolhida, sua descrição e características principais, os critérios e parâmetros utilizados, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema. Deverão ser indicados o levantamento das cargas, cálculo de iluminação, quantidades e potências de motores, e as características de outras cargas com sua localização;

**III. Especificações de materiais e serviços;**

**IV. Quando ajustado com o contratante**, estimativa de custo;

### 6.3.1.2. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento do sistema elétrico adotado, apresentando a localização precisa e os detalhes dos principais componentes, inclusive dispositivos de suporte, fixação, apoio de tubulação, furos e passagens nos elementos estruturais e outros. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

I. **Planta de situação geral** de implantação da edificação, em escala mínima de 1:500, indicando:

- a) **Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do ponto de medição e da subestação, quando houver, com suas características principais;**
- b) **Outros elementos da instalação.**

II. **Plantas de todos os níveis** (pavimentos) de edificação, em escala de 1:50 indicando:

- a) **Localização dos pontos de consumo com a respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;**
- b) **Localização e detalhes dos quadros de distribuição com as respectivas cargas;**
- c) **Trajeto dos eletrodutos ou calhas e dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;**
- d) **Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;**
- e) **Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como: cargas, capacidades e outras;**
- f) **Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, localização e trajeto dos condutores, aterramento, dimensionamento e características principais;**
- g) **Sistema de aterramento, dimensionamento, localização, trajeto dos condutores e características principais.**

III. **Diagramas unifilares da instalação de cada quadro;**

IV. **Relatório técnico** contendo o memorial descritivo do sistema e de seus componentes e o memorial de cálculo onde deverão ser apresentados a metodologia básica utilizada e o dimensionamento dos componentes;

V. **Especificação detalhada de materiais**, equipamentos e serviços que integram a instalação;

VI. **Quando ajustados com o contratante**, quantificação de materiais, equipamentos e serviços e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

### **6.3.1.3. Projeto Executivo**

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes, memoriais, especificações da instalação. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

**I. Planta de situação conforme Projeto Básico;**

**II. Planta e detalhes** da entrada e medidores de acordo com as especificações da concessionária local, inclusive escalas;

**III. Planta, corte, elevação da subestação**, parte civil e parte elétrica, em escala de 1:50, quando houver;

**IV. Planta de todos os níveis**, em escala de 1:50, e das áreas externas, em escala mínima de 1:500, indicando;

**a) Localização dos pontos** de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;

**b) Detalhes dos quadros de distribuição** e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;

**c) Trajeto dos eletrodutos** ou calhas e dos condutores, localização e dimensões das caixas;

**d) Código de identificação de enfição** e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios e seqüências uniformes;

**e) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;**

**f) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;**

**g) Previsão da carga dos circuitos para instalações especiais;**

**h) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas com detalhamento completo;**

**i) Sistema de aterramento da instalação com detalhamento completo;**

**j) Detalhes típicos e específicos** das ligações, de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos e outros;

**k) Legenda das convenções usadas;**

**V. Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro.**

**VI. Lista de equipamentos e materiais previstos para a instalação;**

**VII. Detalhes de todos os furos** e passagens das peças a serem embutidas ou fixadas necessários nos elementos estruturais, ambientes e elementos com preservação assegurada pelo projeto, deverão ser previamente elaborados e aprovados;



VIII. **Relatório técnico** do projeto básico complementado com as informações do projeto executivo;

IX. **Especificação detalhada de materiais**, equipamentos e serviços da instalação;

X. **Quando ajustado com o contratante**, quantificação e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

### 6.3.2. Telefonia

O conjunto de condições e de necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o projeto de telefonia a ser elaborado.

O Projeto compreende o conjunto de peças gráficas (desenhos), memoriais, especificações e relatórios que visam definir e disciplinar a instalação de central privada de comutação telefônica, redes de tubulação e cabos, de modo a suprir as necessidades de comunicação telefônica de cada área da edificação. O mesmo será desenvolvido, basicamente, em três etapas:

#### 6.3.2.1. Estudo Preliminar

Consiste na proposição e apresentação do sistema de telefonia a ser adotado e seu pré-dimensionamento. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

I. **Planta geral de cada nível da edificação**, em escala adequada, com indicação dos pontos telefônicos, tipo de distribuição da rede secundária, locação das caixas de distribuição e de saídas, prumadas, tipo e local da entrada;

II. **Relatório técnico que contenha memorial** justificativo da solução escolhida, sua descrição e características principais, os critérios e parâmetros utilizados, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema;

III. **Especificações de materiais e serviços**;

IV. **Quando ajustado com o contratante**, estimativa de custo.

#### 6.3.2.2. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento e localização precisa de todos os componentes do sistema adotado e nas especificações dos materiais e serviços. Deverão ser apresentados os seguintes produtos.

I. **Planta de cada nível da edificação**, em escala de 1:50, com a locação das caixas de saída, de distribuição de área e geral, prumadas e toda a rede de tubulação secundária e de entrada e a rede de cabos e fios correspondentes;

II. **Detalhe (layout) preliminar da central** de comutação com as características do local de sua instalação, quando for o caso;

III. **Relatório técnico** do estudo preliminar complementado com os dados do projeto básico;

IV. **Especificações detalhadas de materiais, equipamentos e serviços;**

V. **Quando ajustado com o contratante**, a quantificação de materiais, equipamentos e serviços e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

#### 6.3.2.3. **Projeto Executivo**

Consiste na complementação do projeto básico apresentando todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema. Deverão ser apresentados os seguintes produtos.

I. **Planta de cada nível da edificação**, conforme projeto básico, com indicação de todos os detalhes do trajeto, quantidade, distribuição e comprimento dos cabos e fios utilizados;

II. **Corte das prumadas e tubulações** de entrada e corte vertical contendo a rede primária (tubulações, cabos e fios) mostrando de forma esquemática as tubulações e a rede de cabos e fios ao lado das mesmas. Este esquema deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminais em cada trecho;

III. **Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação**, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;

IV. **Detalhes gerais da caixa subterrânea** de entrada ou entrada aérea, poços de elevação, cubículos de distribuição;

V. **Detalhe (layout) final da central** privada de comutação telefônica, quando for o caso;

VI. **Detalhes de todos os furos e passagens** e das peças embutidas ou fixadas, necessários nos elementos estruturais, ambientes e elementos com preservação assegurada pelo projeto;

VII. **Relatório técnico contendo** o memorial descritivo do sistema de telefonia e de seus componentes e o memorial de cálculo. Neste deverão ser apresentados a metodologia básica utilizada no dimensionamento do sistema e seus componentes;

VIII. **Especificações detalhadas de materiais**, equipamentos e serviços que integram a instalação;

IX. **Quando ajustados com o contratante**, a quantificação e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

### 6.3.3. Detecção e Alarme de Incêndio

O conjunto de condições e de necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta da intervenção, deverá caracterizar o projeto do sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.

O Projeto compreende o conjunto de peças gráficas, memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a instalação de dispositivos de detecção e alarme de incêndio. O mesmo será desenvolvido, basicamente, em três etapas.

#### 6.3.3.1. Estudo Preliminar

Consiste na proposição e apresentação do sistema de detecção e alarme de incêndio e seu pré-dimensionamento. Deverão ser apresentados os seguintes produtos.

**I. Planta geral de cada nível da edificação**, em escala adequada, contendo a demonstração das áreas de risco, tipo e quantidade de detectores por área de risco, localização dos alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores, a abrangência dos ramais e o caminhamento preferencial da rede de dutos e fios;

**II. Relatório técnico** que contenha o memorial justificativo da solução escolhida, sua descrição e características principais, os critérios e parâmetros utilizados, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento;

**III. Especificações de materiais e serviços;**

**IV. Quando ajustada com o contratante**, estimativa de custo.

#### 6.3.3.2. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento do sistema adotado, na localização precisa de seus componentes e na apresentação dos principais detalhes de execução, fixação e montagem. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

**I. Planta de todas as áreas** que possuam instalações de detecção e alarme de incêndio, em escala de 1:50, contendo a caracterização precisa de todos os componentes, quanto ao posicionamento, tipo de equipamento, dimensões e demais características;

**II. Cortes gerais** indicando o posicionamento dos componentes do sistema, em escala mínima de 1:50;

**III. Detalhe (layout) do painel central** e dos painéis repetidores, em escala mínima de 1:50;

**IV. Relatório técnico** contendo memorial descritivo do sistema e de seus componentes e o memorial de cálculo onde deverá ser apresentada a metodologia básica utilizada no dimensionamento dos componentes da instalação;

**V. Especificação detalhada dos materiais**, equipamentos e serviços que integram a instalação;

**VI. Quando ajustado com o contratante**, a quantificação de materiais, equipamentos e serviços e o orçamento analítico,



GOVERNO DE PERNAMBUCO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DA CASA CIVIL

PROCESSO 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022  
PE INTEGRADO 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL

incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

### 6.3.3.3. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico apresentando todos os detalhes executivos, os memoriais e as especificações da instalação. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

I. **Planta de todas as áreas** que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, conforme projeto básico, acrescentando os detectores, redes de dutos, locação de dutos, redes de fios, ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores;

II. **Cortes gerais, conforme projeto básico;**

III. **Detalhes (layout), conforme projeto básico;**

IV. **Detalhes de instalação dos detectores e dos painéis;**

V. **Diagrama de ligações;**

VI. **Esquema elétrico da fonte de alimentação;**

VII. **Detalhes de furos**, passagens, peças embutidas ou fixadas nos elementos estruturais, ambientes e elementos de preservação assegurada pelo projeto, deverão ser previamente elaborados e aprovados;

VIII. **Relatório técnico** do projeto básico, revisado, complementado e em forma definitiva;

IX. **Especificações detalhadas dos materiais**, equipamentos e serviços que integram a instalação;

X. **Quando ajustado com o contratante**, quantificação e o orçamento final da instalação, detalhado ou analítico.

## 6.4. Instalações Mecânicas

### 6.4.1. Elevadores

O conjunto de condições e de necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos, que embasaram a proposta de intervenção e uso da edificação, deverá caracterizar o projeto do sistema de elevadores.

O Projeto compreende o conjunto de peças gráficas (desenho), memoriais, especificações e relatórios que visam definir e disciplinar a instalação de sistema mecânico de elevadores, para o transporte de pessoas, materiais e cargas em geral na edificação. O mesmo será desenvolvido, basicamente, em três etapas.





#### 6.4.1.1. Estudo Preliminar

Consiste na proposição e apresentação do sistema de elevadores a ser adotado e seu pré-dimensionamento. Devido a interferência desta instalação com os demais projetos, notadamente nos casos de edificações tombadas isoladamente, a etapa do estudo preliminar deve verificar a sua viabilidade técnica. Deverão ser apresentados os seguintes produtos.

**I. Detalhes e desenhos** esquemáticos de plantas e cortes da edificação, com a indicação dos elevadores, suas dimensões e características principais, eventuais interferências com elementos e ambientes a serem preservados e as propostas de integração;

**II. Relatório técnico** que contenha memorial justificativo da solução escolhida, sua descrição e características principais, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema;

**III. Especificações de materiais e serviços;**

**IV. Quando ajustada com o Contratante, estimativa de custos, quando ajustada com o contratante.**

#### 6.4.1.2. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento, especificação, principais detalhes dos componentes, inclusive dispositivos de suporte, fixação e apoio. Recomenda-se que esta etapa seja desenvolvida após aprovação da viabilidade técnica pelo IPHAN. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

**I. Detalhes (desenhos)**, em escala mínima de 1:50 dos elevadores, com indicação das dimensões principais, espaços mínimos para os equipamentos e outros dados da instalação;

**II. Planta e cortes**, em escala de 1:50 da caixa do elevador e da casa de máquinas;

**III. Detalhes em escala adequada** dos elementos de integração, quando for o caso;

**IV. Especificações técnicas necessárias** e suficientes para a aquisição dos equipamentos;

**V. Relatório técnico** complementando o do estudo preliminar com os dados desta etapa;

**VI. Quando ajustado com o contratante**, orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

#### 6.4.1.3. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes dos componentes da instalação integrados à edificação. A parte do Projeto relativa aos equipamentos e componentes do elevador propriamente dito, será elaborada pela empresa contratada para o fornecimento e montagem da instalação. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

I. **Os produtos do Projeto Básico** mais os desenhos de detalhes, em escala adequada, de montagem, fixação, suportes e apoios dos elevadores e equipamentos, preferencialmente com indicação dos fabricantes;

II. **Relatório técnico** complementando o da etapa anterior, que contenha as versões preliminares dos manuais de operação e manutenção do sistema.

#### 6.4.2. Ar Condicionado Central

O conjunto de condições e de necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o projeto de instalação do sistema de ar condicionado central a ser elaborado para a edificação.

O Projeto compreende o conjunto de peças gráficas (desenhos), memoriais, especificações e relatórios que visam definir e disciplinar a instalação de sistema de captação, tratamento e distribuição de ar condicionado em ambientes fechados da edificação. Será desenvolvido, basicamente, em três etapas:

##### 6.4.2.1. Estudo Preliminar

Consiste na proposição e apresentação do sistema de ar condicionado a ser adotado e seu pré-dimensionamento. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

I. **Planta geral de cada nível da edificação**, em escala adequada, contendo o caminhamento dos dutos de ar; a indicação das entradas e saídas de ar; pontos de alimentação de energia elétrica, água e vapor, quando existentes, com os respectivos consumos e pontos de dreno; localização dos componentes do sistema, como: casa de máquinas e equipamentos condicionadores e torre de resfriamento, com os respectivos pesos e outros elementos;

II. **Desenho, em escala de 1:50**, com representação isométrica esquemática da rede hidráulica e equipamentos interligados;

III. **Detalhes executivos** e de interferências com outros projetos e com ambientes e elementos a serem preservados, deverão ser analisados e aprovados nesta etapa;

IV. **Relatório técnico** que contenha memorial justificativo da solução escolhida, sua descrição e características principais, os critérios e parâmetros utilizados, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema;

V. **Quando ajustado com o contratante**, estimativa de custo do sistema.

##### 6.4.2.2. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento do sistema adotado, apresentando os detalhes principais de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, inclusive a localização precisa de cada componente. Estes detalhes deverão indicar também os elementos de suporte, fixação e apoio de dutos, tubulações, isolamento e outros. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- I. **Planta de cada nível da edificação e cortes**, em escala de 1:50, contendo indicação dos dutos de insuflamento e retorno de ar, canalizações de água gelada e condensação, quanto a materiais, comprimentos e dimensões, com elevações, bocas de insuflamento e retorno; localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo e outros elementos;
- II. **Detalhes com desenhos**, em escala mínima de 1:50, de representação isométrica, com indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- III. **Detalhes, em escala mínima de 1:50**, das salas para condicionadores e outros elementos;
- IV. **Detalhes, em escala mínima de 1:50**, de todos os furos, dos elementos de fixação e suporte, dos elementos embutidos e suas interferências com componentes estruturais e ambientes de preservação. Estes detalhes deverão ser aprovados na etapa do estudo preliminar;
- V. **Relatório técnico** contendo o memorial descritivo do sistema e de seus componentes e o memorial de cálculo, onde deverão ser apresentados a metodologia básica utilizada e o dimensionamento definitivo dos componentes da instalação;
- VI. **Especificações definitivas dos materiais, equipamentos e serviços;**
- VII. **Quando ajustado com o contratante**, quantificação de materiais, equipamento e serviços e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

#### 6.4.2.3. Projeto Executivo

Consiste na complementação do Projeto Básico apresentando todos os detalhes de execução, montagem e instalação dos componentes do sistema. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- I. **Planta de cada nível da edificação**, conforme Projeto Básico, com ampliações, cortes e detalhes, indicação de tipos, modelos e fabricantes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- II. **Detalhes da instalação de todos os equipamentos**, com indicação dos modelos, capacidade e fabricantes;
- III. **Relatório técnico**, conforme Projeto Básico, complementado, revisado e em forma definitiva;
- IV. **Especificações detalhadas dos materiais, equipamentos e serviços;**
- V. **Quando ajustado com o contratante**, a quantificação e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

## 6.5. Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios

### 6.5.1. Prevenção e Combate a Incêndios

O conjunto de condições e de necessidades elencadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que embasaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o Projeto de Instalações de Prevenção e combate a incêndios a ser elaborado.

O Projeto compreende o conjunto de peças gráficas, memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio, de modo a assegurar à edificação condições dentro dos limites mínimos de segurança compatíveis com as características da edificação, estimativa de custos, quando ajustada com o contratante, e as atividades de uso para ela previsto. Será desenvolvido, basicamente, em três etapas.

#### 6.5.1.1. Estudo Preliminar

Consiste na proposição e apresentação do sistema de prevenção e combate a incêndios a ser adotado e seu pré-dimensionamento. Sistema este elaborado a partir dos critérios e parâmetros estabelecidos pelos órgãos regulamentadores. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

I. **Planta geral**, em escala adequada, para cada nível da edificação, inclusive o da rua ou logradouro público, e das coberturas com indicação dos componentes do sistema, tais como canalizações (horizontais ou verticais), locação dos hidrantes (internos e externos), extintores, bombas, reservatórios, registros de bloqueio e de recalque, válvulas de retenção e outros;

II. **Detalhes executivos e de interferências** com outros projetos e com ambientes e elementos a serem preservados, deverão ser analisados e aprovados nesta etapa;

III. **Relatório técnico** contendo memorial justificativo da solução escolhida, sua descrição e características principais, os critérios e parâmetros utilizados, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema;

IV. **Especificações de materiais e serviços;**

V. **Estimativa de custos, quando ajustada com o contratante.**

#### 6.5.1.2. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento do sistema adotado, apresentando a localização precisa e os detalhes dos principais componentes da instalação. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

I. **A documentação específica necessária** à aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros local ou que atenda a cidade, conforme o caso;



**II. Planta de situação**, escala mínima de 1:500, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse do projeto, dos detalhes dos principais dispositivos, suportese acessórios;

**III. Planta geral para cada nível da edificação**, em escala de 1:50, contendo indicação das canalizações, comprimentos, vazões, diâmetros, pressões nos pontos críticos, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais e equipamentos e outros;

**IV. Detalhes de execução** ou instalação dos hidrantes, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros;

**V. Detalhes de todos os furos** necessários nos elementos estruturais, dos suportes e dispositivos de apoio da instalação, e das peças embutidas. Estes detalhes deverão ser aprovados na etapa do estudo preliminar;

**VI. Desenho com representação isométrica**, em escala mínima de 1:50, do sistema de hidrantes ou mangotinho, com indicação dos diâmetros, comprimentos dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;

**VII. Especificações detalhadas** de materiais, equipamentos e serviços que integram a instalação;

**VIII. Relatório técnico** contendo o memorial descritivo do sistema e de seus componentes e o memorial de cálculo, onde deverão ser apresentados a metodologia básica utilizada e o dimensionamento dos componentes da instalação;

**IX. Quando ajustado com o contratante**, quantificação de materiais, equipamentos e serviços e o orçamento analítico, incluindo as composições unitárias de custos e o cronograma físico-financeiro.

#### **6.5.1.3. Projeto Executivo**

Consiste na complementação do Projeto Básico, apresentando todos os detalhes de execução, fixação e montagem dos componentes da instalação. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

**I. Documentação específica** aprovada pelo Corpo de Bombeiros, conforme projeto básico;

**II. Plantas de situação e de cada nível da edificação**, conforme projeto básico, com indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;

**III. Detalhes**, conforme projeto básico;

**IV. Especificações e orçamento**, conforme Projeto Básico;

**V. Relatório técnico**, conclusivo e final conforme Projeto Básico, complementado, revisado e em forma definitiva.



GOVERNO DE PERNAMBUCO

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DA CASA CIVIL

PROCESSO 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022  
PE INTEGRADO 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL

# 7

## APRESENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO GRÁFICA

As etapas dos Projetos de Intervenção em Patrimônio Edificado e Espaços Públicos Urbanos apresentam basicamente quatro tipos de produtos, a saber:

- 1) Textos, na forma de relatórios, memoriais, especificações e outros;
- 2) Documentação fotográfica;
- 3) Documentação Iconográfica; e,
- 4) Representações gráficas.

### 7.1. Textos

Deverão ser apresentados em papel no formato A4 (210 x 297)mm, encadernados, com folha de rosto contendo:

- a) Identificação do projeto/intervenção;
- b) Identificação da etapa do projeto;
- c) Local e endereço da intervenção;
- d) Nome do autor / equipe do projeto;
- e) Assinatura dos autores; e,
- f) Data da elaboração do projeto.

### 7.2. Documentação Fotográfica

As fotografias deverão ser apresentadas em fichas individuais, em papel no formato A4, preferencialmente nas dimensões 10cm x 15cm, em preto e branco, em cores ou impressões de fotos digitais, com os comentários julgados pertinentes. Deverão conter ainda:

- a) planta esquemática com a indicação do ponto de tomada e ângulo da foto;
- b) número de ordem e número total das fotos;

- c) autor da foto;
- d) número da pose e negativo;
- e) data, nome e local da foto; e,
- f) fontes, em caso de reprodução.

Outras fotografias poderão estar contidas no corpo dos textos, relacionadas a algum comentário ou análise.

### 7.3. Documentação Iconográfica

Pela diversidade de sua natureza, poderá ser apresentada de diferentes maneiras: reproduções digitais incorporadas ao corpo do texto; reproduções fotográficas, xerográficas e heliográficas, dispostas em anexos, ou outras.

Em qualquer forma de apresentação, deverá ser identificada a fonte, a data do documento iconográfico, quando possível e comentários julgados pertinentes.

### 7.4. Representações Gráficas

Os desenhos serão elaborados observando as disposições nas etapas dos projetos, inclusive as escalas especificadas e os seguintes requisitos:

#### 7.4.1. Especificações e Formato

Os Projetos poderão ser apresentados em papel vegetal ou sulfite, de acordo com o processo de reprodução, preferencialmente, em folhas de mesmas dimensões, nos seguintes formatos:

A4 = 210 x 297mm

A3 = 297 x 420mm

A2 = 420 x 594mm

A1 = 594 x 841mm

A0 = 841 x 1189mm

Na impossibilidade de utilização destes formatos, quando o A1 for insuficiente, poderá ser utilizado formato A0 ou A1 alongado.





## 7.4.2. Padronização Gráfica

### 7.4.2.1. Carimbo

Todas as pranchas serão identificadas por meio de carimbos, no canto inferior direito, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação do projeto/intervenção;
- b) Local e endereço da intervenção;
- c) Nomes e Assinaturas do autor / equipe do projeto;
- d) Número dos registros profissionais dos autores;
- e) Data da elaboração do projeto;
- f) Identificação da etapa do projeto;
- g) Número da ordem e total dos desenhos;
- h) Escalas utilizadas;
- i) Título da folha;
- j) Nome do contratante/proprietário; e,
- k) Número da revisão;

### 7.4.2.2. Normatização, Escalas e Convenções

Os desenhos poderão ser produzidos por meio digitais, a lápis ou nanquim, observando sempre que possível a seguinte normalização:

- a) Estudos preliminares – lápis, caneta hidrográfica, tinta nanquim ou meio digital (CAD, Corel, outros);
- b) Levantamento cadastral, diagnóstico, projetos básico e executivos – tinta nanquim ou meio digital;
- c) Todas as convenções deverão estar claramente indicadas nas pranchas; e,
- d) Todos os desenhos deverão estar cotados, com indicação das escalas numérica e gráfica.

## 7.4.3. Codificação

De acordo com as orientações do contratante.



## 7.5. Número de Cópias

A quantidade total de cópias será definida pelo contratante, conforme a natureza da intervenção e órgãos e entidades envolvidos com a do Projeto. Usualmente, no mínimo 03 cópias impressas são necessárias: a do Proprietário/contratante, a da Prefeitura Municipal e a do IPHAN.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS

### Referências Bibliográficas

*A Conservação do Patrimônio Histórico Edificado*. Relatório 175/90 NCCt – Núcleo de Comportamento das Construções. Departamento de Edifícios do Laboratório Nacional de Eng<sup>a</sup>. Civil – Proc. 083/12/9360. Lisboa. Agosto de 1990.

ARÍZAGA, Dora G., *Terminos de Referencia para la contratacion del Estudio “Restauracion Integral de La Iglesia de Santo Domingo de Quito”*. Fondo de Salvamento. Municipio del Distrito Metropolitano de Quito-Peru. 1995.

BRANDI, Cesare. *Teoria da Restauração*. Alianza Editorial. 1986.

*Cadernos Técnicos Nº 1*. Coordenado e Organizado pelo GT/IPHAN – Programa Monumenta – MinC/BID/UNESCO. Brasília. Dezembro de 2000.

CURY, Isabelle (organizadora). *Cartas Patrimoniais*. 2ª edição revista e aumentada. Rio de Janeiro. Edições do Patrimônio – IPHAN. 2000.

FIGUEIREDO, Maria Cristina B. - Coord. at all e Antônio José Aguilera Montalvo. *Manual de Apresentação de Projetos de Preservação – DEPROT/IPHAN*.

LEAL, Fernando Machado. *Restauração e Conservação de Monumentos Brasileiros*. Série Patrimônio Cultural. Publicação Nº 1. Recife. Departamento de Arquitetura e Urbanismo - SEPLAN/IPHAN/UFPE. 1977.

MACINTYRE, Archibald Joseph. *Instalações Hidráulicas*. Rio de Janeiro. Editora Guanabara. 1982.

*Manual de Orientação de Projetos*. Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Empresa Municipal de Informática e Planejamento – IPLAN Rio. Diretoria de Projeto-DPR.1997.

*Manual para Desenvolvimento de Projetos de Restauo*. IEPHA-MG - Superintendência de Conservação e Restauração – Setor de Projetos. Belo Horizonte, 1980.

NAJJAR, Rosana - Coord. at all. *Manual de Arqueologia Histórica em Projetos de Restauração*. Programa Monumenta – MinC/BID/UNESCO, IPHAN-Grupo Tarefa, DEPROT, 6ª SR. Rio de Janeiro. 2002.

*Práticas SEDAP – Estágio de Projeto*, estabelecidas pelo Decreto Nº 92.100 de 10 de dezembro de 1985, (DOU de 13/12/85). Nova edição de Novembro de 1988.



*Roteiro e Orientações para Elaboração de Projetos – Obras de Preservação de Edificações do Patrimônio Cultural*  
– DEPROT/IPHAN. Dezembro/1998 (Revisão). Sem referência aos autores.

PUCCIONI, Sílvia. *X CECRE – Curso de Especialização em Conservação e Restauro de Monumentos e Conjuntos Históricos*.  
Notas de Aulas das disciplinas Patologia das Construções e Atelier de Projeto II. Salvador, 1998.

SPITTA, Alberto F. *Instalações Elétricas*. Redaccion Günter G. Seip. Madrid-12. España. Siemens, Editorial Dossat, S.A.1975.

VASCONCELOS, Sílvia de. *Arquitetura no Brasil: Sistemas Construtivos*. Série Patrimônio Cultural. Publicação Nº  
2. 5ª ed. revista. Revisão e notas Suzy P. de Melo. Belo Horizonte. SEPLAN-PR/IPHAN/UFMG/FUNDEP.1979.

## LEGISLAÇÃO

Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

## PORTARIAS - Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Portaria nº 07, de 01 de dezembro de 1988. Regulamenta Lei Nº 3.924/61.

Portaria nº 10, de 10 de setembro de 1986. Determina os procedimentos a serem observados nos processos de aprovação de projetos relativos a bens tombados pela SPHAN.



## 8

## EQUIPE TÉCNICA/CRÉDITOS

**Ministério da Cultura**

Gilberto Passos Gil Moreira Ministro

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

Antônio Augusto Arantes Neto

Presidente

**Programa MONUMENTA**

Luiz Fernando de Almeida

Coordenador Nacional

**Coordenador Técnico – Programa MONUMENTA**

Marco Antonio de Faria Galvão

**Coordenadora de Administração e Finanças**

Josianne de Menezes Lima

**Elaboração do Manual**

José Hailon Gomide - Engenheiro

Patricia Reis da Silva - Arquiteta Sylvia

Maria Nelo Braga - Arquiteta

(Consultores do Programa Monumenta)

**Apoio Administrativo** Lígia

Godoy Coutinho Marilene

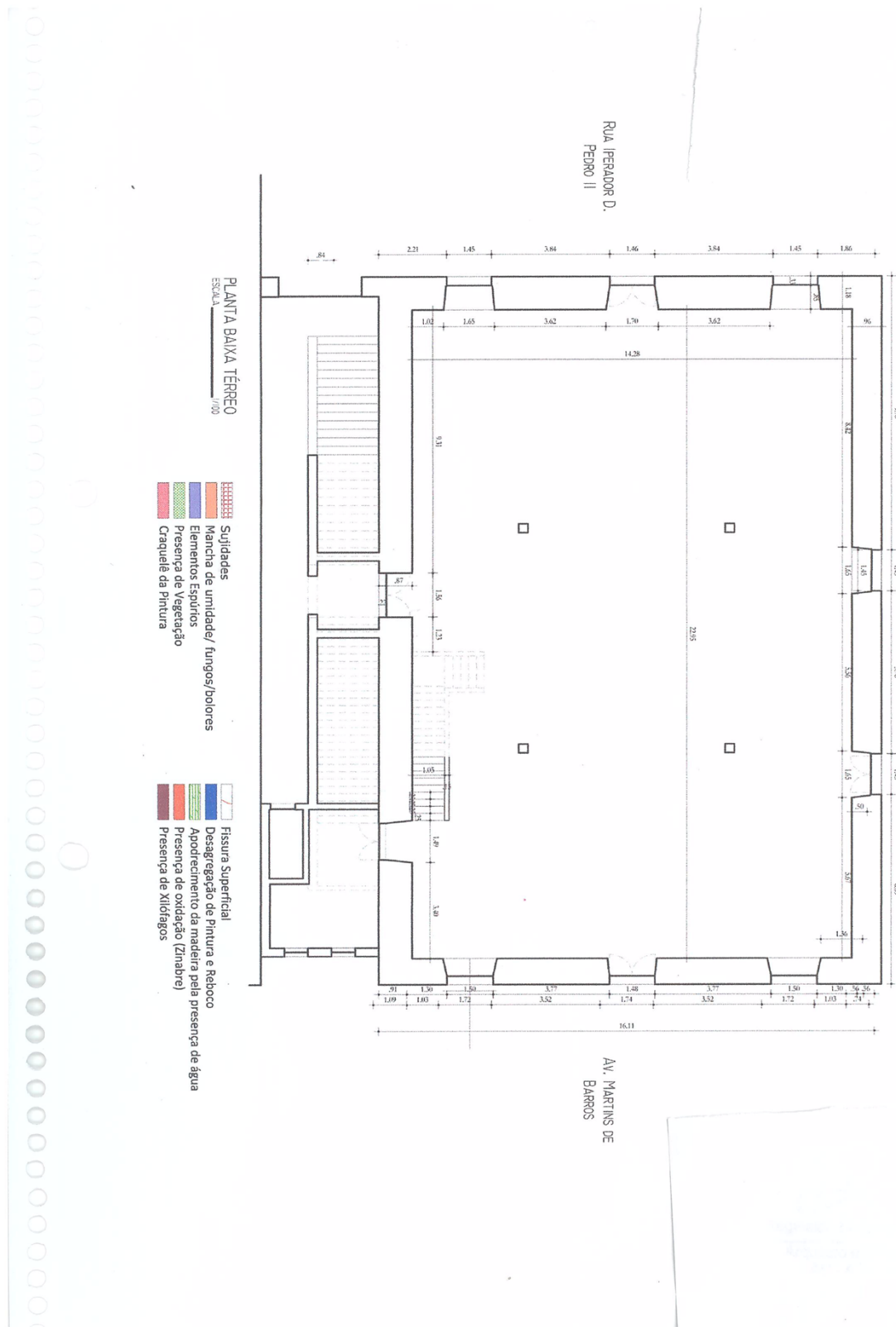
Antunes Nogueira

**Capa**

Ilustração: projeto da Casa de Câmara e Cadeia de Ouro Preto-Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Nº 26-1997.



### ANEXO VI



**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL; DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria da Casa Civil  
Comissão Permanente de Licitação

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, sob as  
penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI);
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no § 1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

---

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO;**

A Secretaria da Casa Civil  
Comissão Permanente de Licitação

Nos termos do que dispõe o Edital do Processo nº 012/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022 PE INTEGRADO nº 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL Objeto: Contratação de empresa com experiência comprovada em edificações consideradas como Patrimônio Histórico e Cultural e tombada, para Elaboração de Projeto de Arquitetura, Projeto de Restauração, Projetos de Requalificação, Projetos Complementares, Levantamento Arquitetônico para Preservação Patrimonial e serviços de Engenharia Orçamentária, para o Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos deste Edital, localizado na Rua do Imperador Dom Pedro II, 371, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, a empresa (razão social da licitante vencedora), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo da proponente vencedora), através de seu (cargo do declarante), abaixo qualificado, declara expressamente, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.

Local e Data

---

Assinatura, nome e número de identidade do declarante





## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE;

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

\*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



## ANEXO X

### DADOS CADASTRAIS

CNPJ / CPF:  
RAZÃO SOCIAL / NOME:  
ENDEREÇO COM./RES.:  
MUNICÍPIO:  
UF:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
  
CONTA CORRENTE Nº:  
CÓD. DO BANCO:  
SIGLA:  
NOME / Nº DA AGÊNCIA  
NOME DO REPRESENTANTE:  
  
CARGO QUE OCUPA:  
ESTADO CIVIL:  
IDENTIDADE Nº:  
CPF Nº:  
NACIONALIDADE:  
PROFISSÃO:  
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

**Obs: Deverá ser anexado cópia do cabeçalho do extrato da conta corrente acima referida.**

**ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE**

Para fins de participação no Processo nº 012/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022 PE INTEGRADO nº 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL, cujo objeto é a Contratação de empresa com experiência comprovada em edificações consideradas como Patrimônio Histórico e Cultural e tombada, para Elaboração de Projeto de Arquitetura, Projeto de Restauração, Projetos de Requalificação, Projetos Complementares, Levantamento Arquitetônico para Preservação Patrimonial e serviços de Engenharia Orçamentária, para o Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos deste Edital (NOME COMPLETO DO LICITANTE) \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, sediada o) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara(amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante.

**ANEXO XII****MINUTA DE CONTRATO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL Nº XX/2022**

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE RESTAURAÇÃO, PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, LEVANTAMENTO ARQUITETONICO PARA PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ORÇAMENTÁRIA, PARA O ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, DO OUTRO, A EMPRESA**

\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria da Casa Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.541.177/0001-19, situada à Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife, CEP: 50010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.541.177/0001-19 neste ato representada pelo Secretário da Casa Civil, **Sr. XXXXX**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº. XXXX, residente e domiciliado em Recife/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Lei nº. 15.452, de 15 de janeiro de 2015, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXX, situada na XXXXXXXXX, neste ato representada por seu Representante Legal XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o Processo nº 012/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022 PE INTEGRADO nº 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL, devidamente homologado pela autoridade superior, em XX/XX/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa com experiência comprovada em edificações consideradas como Patrimônio Histórico e Cultural e tombada, para Elaboração de Projeto de Arquitetura, Projeto de Restauração, Projetos de Requalificação, Projetos Complementares, Levantamento Arquitetônico para Preservação Patrimonial e serviços de Engenharia Orçamentária, para o Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos constante do edital Processo nº 012/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022 PE INTEGRADO nº 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL, registrado no SEI sob o nº 1700011015.000004/2021-17

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o Processo nº 012/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022 PE INTEGRADO nº 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL e todos os seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é **REGIME DE EMPREITADA PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL**

4.1 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato. Poderá ser prorrogado por igual período, mediante aprovação da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

4.2 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação feita pela CONTRATANTE, localizado na Rua Confederação do Equador, Nº 111 – Graças, Recife / PE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

4.3 A convocação para a prestação dos serviços pela Contratada ocorrerá por meio de comunicação formal, expedida por fax, telefonema ou *e-mail*, pelo setor responsável do órgão Contratante;

4.4 O início da execução dos serviços será em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PROJETOS DE ARQUITETURA, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTARES OBJETOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

5.1 Projetos de Arquitetura e Restauração e Requalificação:

5.1.1 Identificação e Conhecimento do Bem.

5.1.2 Diagnóstico.

5.1.3 Levantamento Arquitetônico para Preservação Patrimonial.

5.1.4 Projeto de Intervenção Arquitetônica, incluindo Acessibilidade.

5.2 Projeto estrutural e de recuperação Estrutural;

5.3 Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, inclusive Detecção e Alarme;

5.4 Projetos para Recuperação das Instalações Hidro sanitárias;

5.5 Projetos para Recuperação Elétrica;

5.6 Projetos de Rede de Lógica;

5.7 Projetos de proteção Atmosférica (SPDA);

5.8 Projetos de Telefonia e CFTV;

5.9 Projetos de Climatização;

5.10 Projetos de Luminotécnica;

5.11 Projeto de Recuperação do Elevador;

5.12 Especificações Técnicas;

5.13 Cadernos de Encargos seguindo as Normas vigentes;

5.14 Orçamentos, Memória de Cálculo e Composição de Preços;



## 5.15 Cronograma Físico Financeiro da Obra.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

6.1 O preço global homologado para a execução do objeto é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) de acordo com a proposta da Contratada abaixo.

LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	BDI %	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	554425 - 4	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO ARQUITETURA E RESTAURO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO DO IMÓVEL, DIAGNOSTICO E PROPOSTA/PROJETO DE INTERVENÇÃO ARQUITETÔNICA, INCLUINDO ACESSIBILIDADE	1	UND	22,47		
2	281276 - 2	LEVANTAMENTOARQUITETÔNICO (PARA PRESERVAÇÃOPATRIMONIAL)	1	UND	-		
3	552820 - 8	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO PROJETO ESTRUTURAL E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	1	UND	22,47		
4	503055 - 2	ELABORAÇÃO DE PROJETO - EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INCLUSIVE DETECÇÃO E ALARME	1	UND	22,47		
5	552821 - 6	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	1	UND	22,47		
6	552822 - 4	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO RECUPERAÇÃO ELÉTRICA	1	UND	22,47		
7	552823 - 2	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO DE REDE LÓGICA	1	UND	22,47		
8	552824 - 0	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DO TIPO PROJETO DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA (SPDA)	1	UND	22,47		
9	552930 - 1	ELABORAÇÃO DE PROJETO - EXECUTIVO DE TELEFONIA E CFTV	1	UND	22,47		
10	207050 - 2	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE CLIMATIZAÇÃO.	1	UND	22,47		
11	235576 - 0	ELABORAÇÃO DE PROJETO - DE LUMINOTÉCNICA	1	UND	22,47		
12	478265 - 8	ELABORAÇÃO DE PROJETO - BÁSICO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ELEVADORES.	1	UND	22,47		
13	552827 - 5	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO - DO TIPO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CONSISTINDO NA DESCRIÇÃO GERAL DOS PROCEDIMENTOS, TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE RESTAURO IDENTIFICADOS NA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	1	UND	-		
14	552830 - 5	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO - TIPO CADERNO DE ENCARGOS SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES	1	UND	-		
15	552831 - 3	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO - DO TIPO ORÇAMENTO, MEMORIA DE CALCULO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	1	UND	-		
16	552832 - 1	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO - TIPO CRONOGRAMA, FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	1	UND	-		
<b>VALOR GLOBAL</b>							

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

7.1 Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada pelo Gestor e fiscal do Contrato de acordo com art. 67 § 1º e 2º da Lei 8.666/93; devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e após o recebimento da solicitação que nesta avença será a servidora abaixo:

Nome: Aline Barbosa.

Cargo: Arquiteta,

Função: Gestora.

7.1.1 O acompanhamento e fiscalização se basearão nas Especificações e condições contidas neste Contrato, quais sejam:

- a) Emitir a Ordem de Serviço que será entregue ao representante legal ou profissional da Contratada previamente habilitado pelo setor responsável do Contratante;



- b) Elaborar o relatório contendo as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhamento cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no contrato;
- c) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, em especial, a aplicação de sanções;
- d) As notificações poderão ser realizadas através de e-mail;
- e) Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato;
- f) Fornecer a Contratada em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à conservação dos serviços a serem desenvolvidos;
- g) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis;
- h) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- i) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- j) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- k) Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- l) Embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, caberá ao Gestor do Contrato o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço e as obrigações contratuais;
- m) Compete também ao Gestor do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;
- n) Acompanhar a execução do serviço e informar à autoridade superior sobre qualquer irregularidade ou descumprimento do instrumento de contrato;
- o) O Gestor do Contrato terá poderes para decidir em nome da Administração as questões que surgirem e decidir sobre eventuais alterações na sequência dos trabalhos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – USO E DIREITOS AUTORAIS**

8.1 A Casa Civil tem o direito de reproduzir e divulgar todo o material resultante deste trabalho por quaisquer meios e em quaisquer quantidades, sem que para tanto necessite de consulta prévia aos autores do mesmo.

8.2 Fica assegurado o direito autoral dos produtores do material, devendo ser citada sua autoria sempre que se fizer uso dos mesmos, em qualquer meio de divulgação de que a Casa Civil fizer uso.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será feito de acordo com o cronograma apresentado pela CONTRATADA e sempre após a aprovação das etapas de serviço pela CONTRATANTE, observando-se o descrito a seguir;

9.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, após a autorização da fiscalização para emissão da nota fiscal correspondente, com base nas etapas de serviço efetivamente entregues, obedecidas as condições e exigências para cada etapa, descritas no CONTRATO e neste Termo de Referência, a contar da Ordem de Serviço;



9.3 A etapa de projeto executivo só será considerada concluída com a apresentação das ART's e RRT's dos seus respectivos responsáveis;

9.4 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços de elaboração de projeto previstos no contrato e efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE;

9.5 Os serviços, mesmo que já faturados pela CONTRATADA, poderão necessitar de correções posteriores, quando constatadas eventuais falhas não observadas anteriormente ou constatados durante a fase de execução, devendo as correções ser executadas pela CONTRATADA sem custo para a CONTRATANTE;

9.6 A etapa do projeto que tiver sua conclusão e pagamentos vinculados à aprovação legal, Bombeiros, Prefeitura ou CPRH, ou seja, só serão aceitos como concluídos, coma apresentação de suas respectivas aprovações;

9.7 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem tampouco implicará na aceitação definitiva dos serviços.

## **CLAUSULA DÉCIMA - DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

10.1. Os projetos de Arquitetura, Restauração, Acessibilidade e projetos complementares (instalações hidros sanitárias, elétrica, rede lógica, telefonia, projeto de Luminotecnica, CFTV, cabeamento estruturado, climatização e prevenção de incêndio, SPDA), previstos neste Termo de Referência, devem propor soluções que respeitem à integridade das fachadas, esquadrias de madeiras internas e externas, escadas, pisos internos e externos, muros, grades de ferro, calçadas, pintura e dos locais de acessibilidade e que atendam aos princípios básicos para execução de intervenções em bens de valor cultural, ponderando o respeito pelo original, distinguibilidade de materiais, compatibilidade com os materiais originais, a mínima intervenção, garantia da reversibilidade das soluções e reconhecimento da intervenção.

10.1.1. As especificações dos serviços e os valores unitários apresentados no orçamento analítico deverão seguir os códigos utilizados nas planilhas aceitar pelo Tribunal de Contas do Estado — TCE, caso as especificações necessárias não estejam contempladas nas planilhas citadas, deverão ser apresentadas cotações ou composições dos serviços.

10.1.2. Os trabalhos desenvolvidos e apresentados deverão ser elaborados por engenheiros e arquitetos devidamente habilitados pelo CREA e CAU, respectivamente, na atividade específica necessária para elaboração de cada projeto.

10.1.3. Os projetos de Arquitetura e Restauração devem seguir o que orienta o Manual de Elaboração de Projetos, do Programa Monumenta do IPHAN, Caderno Técnico 1, Item 4. Projeto de Intervenção no Patrimônio Edificado.

### **10.2. Projetos de Arquitetura e Restauração:**

10.2.1. Identificação e Conhecimento do bem: composto por Pesquisa Histórica; Levantamento Físico Arquitetônico atualizado, incluindo documentação fotográfica; Tipológica, identificação de Materiais e Sistema Construtivo; e Prospecções Arquitetônica, Estrutural e Arqueológica;

10.2.2 Diagnóstico: composto por Mapeamento de Danos; Análises do Estado de Conservação; Estudos Geotécnicos; Ensaio e Testes;

10.2.3. Verificação e identificação das patologias existentes na edificação, incluindo seus bens integrados e móveis, relacionando-as com o entorno. Estas patologias deverão ser devidamente registradas, através do Mapa de Danos em planta, de imagens fotográficas e de texto explicativo, que deverá mencionar o método utilizado na inspeção. Na análise patológica deverão ser identificadas as origens (física, química ou biológica) e causas da deterioração (fatores humanos, naturais ou acidentais), relacionando o desempenho e a durabilidade dos materiais;

### **10.3 Levantamento Arquitetônico para Preservação Patrimonial:**





10.3.1 Levantamento arquitetônico da situação atual na escala 1:50 contendo: planta de situação, plantas baixas, planta de cobertura, as quatro elevações, um corte transversal e um longitudinal;

10.3.2 Levantamento gráfico das esquadrias (bandeiras, folhas, forras, postigos e ferragens) na escala 1:10, contendo representação das vistas interna e externa, corte horizontal e corte vertical;

10.3.4 Identificação dos forros, pisos e assoalhos em plantas baixas (escala 1:50), com detalhamento do sistema construtivo e identificação do material, na escala 1:10;

#### **10.4. Projeto de Intervenção Arquitetônica, incluindo acessibilidade:**

10.4.1 Compreende o conjunto de ações necessárias para caracterizar a intervenção, determinando soluções, definindo usos e procedimentos de execução, abordados técnica e conceitualmente, dividido nas etapas necessárias, quais sejam, Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo.

10.4.2 O projeto arquitetônico deverá conter layout de uso das áreas;

10.4.3 O levantamento deverá conter proposta gráfica de recuperação e memorial descritivo das obras a serem realizadas, com especificação dos materiais e modo de execução, demarcando em planta o que necessita ser recuperado (estrutura, alvenarias, forros, pisos, rebocos, ornamentos, esquadrias, ferragens e bens integrados à arquitetura).

10.5. Os Projetos Complementares ( 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11 ), devem seguir o que orienta o item 6. Projetos Complementares do Caderno Técnico 1 – Manual de Elaboração de Projetos, do Programa Monumenta do IPHAN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

11.1. Para subsidiar a contratação da execução das obras de adaptação arquitetônica e implementação dos projetos de engenharia, conforme os projetos complementares desenvolvidos deverão ser elaborados orçamento discriminado, com quantitativos e custos unitários e totais de todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra a serem utilizados.

11.2. Deverão ser utilizados os custos disponibilizados pelo **SINAPI, EMLURB, PINI** ou de qualquer outra fonte em concordância com as recomendações do **Tribunal de Contas do Estado - TCE**, com indicação de sua data-base e índices utilizados pelo sistema.

11.3. O Orçamento deverá ser composto, com os valores totais das etapas de obra e participação percentual no custo total, Planilha de Orçamento, Memória de cálculo justificativa do orçamento, Cronograma Físico-financeiro e Caderno de Encargos.

#### **11.4. Os produtos desta parte deverão ser apresentados na forma de:**

11.4.1. Descritivo - Consiste no detalhamento da Proposta de Intervenção, com as devidas justificativas conceituais, das soluções técnicas adotadas, dos usos definidos e das especificações de materiais. Deve ser apresentado em textos no formato A4.

11.4.2. Conceituação - constitui a essência do Projeto visto que representa a definição daquilo que se pretende fazer e das razões pelas quais se optou por determinadas soluções, definindo assim, os níveis da intervenção. Tem como ponto de partida, a avaliação da unidade possível da edificação em função do seu aspecto atual e estado de conservação. Na conceituação se explica qual é a unidade que se pretende recuperar, justificando de forma teórica a maneira pela qual as soluções adotadas objetivam a preservação dos valores artísticos e históricos envolvidos e, ao mesmo tempo garantem a integridade física da edificação.

11.4.3. Viabilidade Técnica - consiste na apresentação e justificação das soluções e alternativas técnicas propostas, confrontando-as com os preceitos que fundamentam a proposta de Intervenção.

Complementa e elucida as informações contidas no material gráfico. Recomenda-se que se destaquem as intervenções por



áreas da edificação, pavimentos ou cômodos, de acordo com a complexidade do projeto.

#### 11.4.4. Especificações de Materiais e Serviços:

11.4.4.1. Definem os materiais e acabamentos a serem utilizados, em especial revestimentos de fachadas e pisos, paredes e tetos de todos os ambientes, assim como a indicação dos procedimentos de execução. Nesta fase, as especificações podem ser complementadas nos próprios desenhos (plantas, cortes e fachadas).

11.4.4.2. Planilha Orçamentária - Quando ajustada com o contratante, contendo o orçamento analítico, e as composições unitárias de custos.

11.4.4.3. Peças Gráficas - Consistem na representação gráfica da proposta adotada, contendo as dimensões e especificações dos materiais e serviços necessários para a perfeita execução da proposta. Nesta apresentação, podem ser dispensados os desenhos que por não acrescentarem informação, se mantenham idênticos aos do levantamento cadastral. Compreendem plantas baixas, plantas de cobertura, cortes, fachadas e detalhes gerais que se fizerem necessários.

### 11.5 - APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

11.5.1. Os serviços objeto do contrato serão apresentados em todas as etapas através de peças gráficas, memoriais descritivos ou de cálculo, relatórios, planilhas de orçamento e cronogramas que conterão além do assunto específico, as identificações abaixo:

11.5.1.1 Identificação da CONTRATADA;

11.5.1.2 Identificação do responsável pelo projeto: nome, registro profissional e assinatura.; 10.4.1.3 Identificação da edificação: nome da obra e localização geográfica.;

11.5.1.4 Identificação do projeto: fase de projeto, especialidade/área técnica;

11.5.1.5 Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;

11.5.1.6 Todos os desenhos deverão ser elaborados no software Autocad, formato "DWG", em versão compatível com Autocad 2007, não serão aceitos arquivos bloqueados;

11.5.1.7 Após a aprovação dos desenhos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá gerar arquivos PDF, devidamente configurados para plotagem, e inclui-los no CD/DVD a ser entregue.

#### 11.5.2. Padrão de desenhos:

11.5.2.1. Cada arquivo dwg deverá conter pranchas de desenho, devidamente configurada no modo "Paper Space". A unidade de medida a ser utilizada nos desenhos deverá ser em m (metros). As cotas também devem ser em metros com 2 (duas) casas depois da vírgula e nunca editadas. As penas podem seguir a padronização de cada escritório. O arquivo de configuração de penas (ctb ou pcp) de cada escritório deve ser enviado para a CONTRATANTE e todas as linhas seguirem os padrões dos *layers*, sem edição de cor ou tipo.

11.5.2.2. Os formatos para pranchas de projeto poderão ser os seguintes: A4 = 210x297mm; A3 = 297x420mm (apresentadas sempre dobradas em formato A4); A2 = 420x594mm (apresentadas sempre dobradas em formato A4); A1 = 594x841mm (apresentadas sempre dobradas em formato A4); A0 = 841x1.189mm (apresentadas sempre dobradas em formato A4). Não poderão ser utilizados formatos estendidos para as pranchas de projeto. Todas as pranchas, em todas as etapas, deverão conter carimbo padronizado, contendo: Fase do Projeto, Especialidade/Área Técnica.

11.5.2.3. Responsável Técnico, Proprietário, Nome da Obra, Local da Obra, N°. da prancha, data da elaboração do projeto, local e endereço da edificação, histórico das revisões e escalas utilizadas, logomarca do Governo do Estado, logomarca do escritório responsável e endereços de ambos.

11.5.2.4. Todas as peças gráficas que compõem os projetos deverão conter o nome completo, o número do CREA ou CAU e a rubrica dos responsáveis. As plantas dos projetos complementar de deverão possuir tabelas de convenções e legendas com indicação das quantidades e características gerais dos equipamentos e acessórios nelas existentes.



11.5.2.5. Formato de arquivos eletrônicos e folhas de texto: os textos (memoriais e relatórios) deverão ser elaborados em software compatível com o MS Office Word 2010, formato "DOC" e apresentados em formato A4, após a aprovação dos produtos pela Casa Civil, a CONTRATADA deverá gerar arquivos PDF de todos os itens e incluí-los no CD/DVD a ser entregue. Serão apresentados em papel tamanho A4, com carimbo ou folha-rostro contendo as informações mencionadas. As versões impressas de memoriais e relatórios deverão ser entregues em encadernação.

11.5.2.6. Memorial Descritivo: O Memorial Descritivo do Projeto de acessibilidade consistirá em detalhamento da proposta, com as devidas justificativas conceituais, das soluções técnicas adotadas, dos usos definidos e das especificações de materiais, contendo:

11.5.2.6.1. Conceituação — apenas para o projeto de acessibilidade constitui a essência do Projeto visto que representa a definição daquilo que se pretende fazer e das razões pelas quais se optou por determinadas soluções, definindo assim, os níveis da intervenção.

11.5.2.7. O Objeto deverá descrever resumidamente o edifício e especificação detalhada dos materiais e equipamentos a serem instalados. Deverão ser definidos em formato de especificações de desempenho. Diretrizes técnicas para execução do projeto a serem tomadas pelo construtor, inclusive procedimentos de aceitação de materiais e serviços. Os materiais, serviços e equipamentos especificados deverão ser escolhidos preferencialmente os que não forem de fabricação exclusiva. Memória de cálculo contendo as fórmulas e Métodos utilizados, normas e referências utilizadas.

### **11.5.3. Padrão de Apresentação do Orçamento:**

11.5.3.1. Formato de arquivos eletrônicos e folhas impressas. As Planilhas deverão ser entregues em formato "XLS" compatível com o MS Office Excel 2010, a versão impressa deve ser apresentada no formato A4. Após a aprovação dos produtos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá gerar arquivos PDF de todos os itens e incluí-los no CD/DVD a ser entregue.

11.5.4. Orientações para elaboração do orçamento:

11.5.4.1 O orçamento do projeto em questão deverá ser apresentado contendo todos os itens gerados nos Projetos e especificações deverão ser elaborados de forma a permitir a execução por preço certo e total (REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL), devendo contemplar todos os serviços necessários à plena execução do serviço, desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro. Os preços dos materiais e/ou serviços deverão ser calculados contendo todos os insumos necessários para sua completa execução. Os preços unitários devem estar divididos em materiais e mão-de-obra. A planilha de orçamento deverá estar atualizada à época da data da entrega final do projeto.

11.5.4.2 Padrão de entrega de mídia digital: os CDs e/ou DVDs deverão ser entregues devidamente identificados, contendo o nome da empresa, data e produtos contidos neles. O acondicionamento deve ser feito em capas acrílicas de 14,2cm (comprimento) x 12,4 (altura) x 0,5 cm (espessura). A capa deve conter os seguintes dados: nome da contratação e ano de execução, número do contrato, nome da empresa, data da entrega, conteúdo do CD. Na lombada do CD/DVD deve constar o nome da contratação e ano de execução.

### **11.6 - ETAPAS DE ENTREGAS DOS PRODUTOS:**

11.6.1. Os Projetos serão entregues em 3 (três) etapas, sendo a Etapa 1 correspondente às atividades preliminares, que são condição preponderante para a elaboração do Projeto e sua eficácia, como a identificação e Conhecimento do Bem e o estudo preliminar ou anteprojeto da Proposta de intervenção Arquitetônica. As demais etapas correspondem aos Projetos Básico e Executivo de intervenção e Complementares de Engenharia, conforme descrito abaixo:

**11.6.1.1 ETAPA 1**

- a) **Projetos de Arquitetura e Restauração:**
- a1. **Identificação e Conhecimento do Bem.**
  - a2. **Diagnóstico.**
  - a3 **Levantamento Arquitetônico para Preservação Patrimonial.**

**11.6.1.2 ETAPA 2 – Projeto Básico**

11.6.1.2.1 O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;

11.6.1.2.3 O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;

11.6.1.2.4 Dentre as diversas alternativas possíveis de ser implementada, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;

11.6.1.2.5 Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;

11.6.1.2.6 Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.

- a) **Projeto de Intervenção Arquitetônica, incluindo Acessibilidade.**
- b) **Projeto estrutural e de Recuperação Estrutural.**
- c) **Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, inclusive Detecção e Alarme.**
- d) **Projetos para Recuperação das Instalações Hidro sanitárias.**
- e) **Projetos para Recuperação Elétrica.**
- f) **Projetos de Rede de Lógica.**
- g) **Projetos de proteção Atmosférica (SPDA).**
- h) **Projetos de Telefonia e CFTV.**
- i) **Projetos de Climatização.**
- j) **Projetos de Luminotécnia.**
- k) **Projeto de Recuperação do Elevador;**

**11.6.1.3 ETAPA 3 – Projeto Executivo**

11.6.1.3.1 Consistem em apresentar os Projetos Executivos de Arquitetura e os demais descritos na 2ª etapa, depois de procedidas eventuais correções, além do Caderno de Especificações e Encargos, a Planilha Orçamentária, Planilha Analítica de Composição de Preço Unitário e o Cronograma Físico-Financeiro estimado para obra de construção.

11.6.1.3.2 O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas.

11.6.1.3.3 O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalha interfaces dos sistemas e seus componentes.

- a) **Projeto de Intervenção Arquitetônica, incluindo Acessibilidade.**



- b) Projeto estrutural e de Recuperação Estrutural.
- c) Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio.
- d) Projetos para Recuperação das Instalações Hidro sanitárias.
- e) Projetos para Recuperação Elétrica.
- f) Projetos de Rede de Lógica.
- g) Projetos de proteção Atmosférica (SPDA)
- h) Projetos de Telefonia e CFTV.
- i) Projetos de Climatização.
- j) Projetos de Luminotécnia.
- k) Projeto de Recuperação do Elevador;
- l) Especificações Técnicas.
- m) Cadernos de Encargos seguindo as Normas vigentes.
- n) Orçamentos, Memória de Cálculo e Composição de Preços.
- o) Cronograma Físico Financeiro da Obra.

#### 11.6.1.4 Etapa 4 - Entrega Definitiva dos Projetos.

11.6.1.4.1 Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas anteriormente e em conformidade aos prazos estabelecidos, de modo a reduzir-se os riscos de perdas e retrabalho.

### 11.7 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

11.7.1 O prazo para a execução dos serviços, conforme objeto deste Termo de Referência, descontados os períodos de aprovação pela **contratante**, será contado a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Unidade Técnica responsável, respeitando as etapas do item 9 e atendendo ao seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	% DESEMBOLSO
1	Estudo preliminar e anteprojeto	30 (trinta) dias úteis	20%
2	Projeto Básico	30 (trinta) dias úteis, após a aprovação da 1ª Etapa	30%
3	Projeto Executivo	30 (trinta) dias úteis, após a aprovação da 2ª Etapa	30%
4	Entrega Definitiva dos Projetos	05 (cinco) diasúteis, após a aprovação da 3ª Etapa	20%

11.7.2 Ao fim de cada etapa, a contratante terá até 05 (cinco) dias úteis para apreciação do produto entregue pela contratada.

Para casos de produtos rejeitados pela contratante, a contratada tem até 05 (cinco) dias úteis para correção e entrega final do produto.

OBS: É obrigatório que em cada etapa, os Projetos sejam apresentados à FUNDARPE para análise e Parecer Técnico, conforme preconiza a Lei Estadual nº 7970/1979, que institui o tombamento de Bens pelo Estado, onde cabe à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, opinar sobre os projetos de conservação, reparação e restauração de bens tombados.

Todos os produtos deverão ser entregues e protocolados no prédio da GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO, DA CASA CIVIL, localizada na Rua Confederação do Equador, nº 111, Graças.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATANTE prestará todos os esclarecimentos complementares que se façam necessários ao bom entendimento



das presentes considerações e ao desenvolvimento de todos os projetos;

- 12.2 A CONTRATANTE, através da FUNDARPE analisará e emitirá parecer de aprovação ou de recomendações;
- 12.3 Expedir Ordem de Serviço;
- 12.4 Prestar a CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos a execução dos serviços, de forma a otimizar a sua realização e atendimento aos preceitos de qualidade e boa execução dos mesmos;
- 12.5 Exercer a fiscalização do serviço designado;
- 12.6 Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, atestar os serviços em boletins de medição;
- 12.7 Providenciar, no prazo estabelecido no contrato, o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA, com base nos serviços executados e aprovados;
- 12.8 Informar tempestivamente à CONTRATADA sobre toda e qualquer autuação, notificação e intimação que venha a receber em face de inadimplemento, pela CONTRATADA, de suas obrigações no âmbito do contrato;
- 12.9 Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados inadequados aos serviços;
- 12.10 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar conveniente, exigir à comprovação de documentação pertinente a execução dos serviços. Não obstante, a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso: ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que dificultar a sua fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1 A CONTRATADA, além da disponibilização de mão de obra e dos investimentos necessários para a perfeita execução dos serviços, obrigar-se-á:
- 13.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 13.3 Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas relativos ao contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE e possuir poderes para solucionar questões oriundas da relação contratual.
- 13.4 Indicar todos os meios de contato com o preposto designado e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
- 13.5 A contratada deverá enviar toda a solução, obrigando-se a executar fielmente os serviços, obedecendo às especificações constantes neste Termo de Referência e nos prazos os quais se permite sugerir modificações julgadas necessárias que poderão ser aceitas ou não pelo Gestor do Contrato.
- 13.6 Nestas condições, qualquer omissão do presente Termo de Referência não justificará inexecução ou a execução fora das normas e da boa técnica.
- 13.7 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, de natureza direta ou indireta, da mão de obra utilizada na prestação dos serviços contratados, ficando pactuado que a CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento dos salários (horas normais e extras), repouso semanal remunerado, férias, 13º terceiro salário, recolhimento de tributos, benefícios obrigatórios em função de acordo coletivo, indenizações, seguros, vales-transportes, etc. Fica ajustado entre as partes que a CONTRATANTE não poderá ser chamada como litis consorte, se porventura vier a ocorrer algum processo na esfera judicial trabalhista, civil ou penal, devendo a CONTRATADA solicitar ao Juiz da causa, a exclusão imediata do nome da



CONTRATANTE se esta porventura vier a figurar como RECLAMADA ou DEMANDADA no(s) referido(s) processo(s).

13.8 Executar os serviços contratados, garantindo que não sofram interrupções e/ou paralisações em caso de faltas, folgas e férias de seus empregados.

13.9 A CONTRATADA será responsável pela compatibilidade de todos os projetos de todas as especialidades envolvidas, para facilitar as consultas e informações entre os autores dos projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

13.10 A CONTRATADA estará obrigada a esclarecer, corrigir e solucionar incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, mesmo após a conclusão das etapas e o encerramento do contrato e que forem julgadas pela CONTRATANTE como necessárias para o perfeito entendimento.

13.11 Os custos com a reprodução dos projetos em meio digital e das impressões gráficas, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, ficarão sob as expensas da CONTRATADA.

13.12 A CONTRATADA estará obrigada a fornecer todas as documentações e desenhos técnicos necessários para a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, mesmo os elementos que não estejam explicitamente mencionados neste termo de referência.

13.13 Todos os trabalhos e custos de elaboração, registro e aprovação do projeto na FUNDARPE, Prefeitura, CPRH, Corpo de Bombeiros ou quaisquer órgãos das esferas municipal, estadual ou federal, que se façam necessários, serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o pagamento das respectivas taxas.

13.14 O atendimento às exigências dos órgãos públicos competentes devido às falhas do projeto ou requisitos legais não atendidos e os respectivos custos, inclusive com cópias, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.15 A CONTRATADA deverá apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT — Registro de Responsabilidade Técnica dos responsáveis técnicos de cada projeto executivo, não cabendo responsabilidades genéricas.

13.16 Quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários ao bom entendimento das presentes considerações, serão prestados ao representante da CONTRATADA e deverão ser feitas antes da apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

14.1 Os serviços contratados (concluídos ou não) terão sua **qualidade** verificada por meio de 02 (duas) sistemáticas: **Orientação Técnica e Revisão**;

14.2 A Orientação Técnica, realizada pelo corpo técnico da Contratante, compreende a orientação e a coordenação da atuação da Contratada durante a elaboração dos serviços;

14.3 A Revisão das peças técnicas elaboradas pela Contratada compreende a conferência dos aspectos formais dos Projetos no que concerne à verificação de seus componentes técnicos.

14.4 A confirmação, para a Contratada, da entrega do trabalho é a assinatura do **protocolo de recebimento de serviços** pelo setor responsável do órgão Contratante, com assinatura de servidor da entidade acompanhada de carimbo do tipo: "RECEBIDO EM", ou similar.

**14.5 A assinatura do servidor da entidade, inclusive engenheiro ou arquiteto, no trabalho realizado pela Contratada não caracteriza concordância com o conteúdo do serviço referindo-se única e exclusivamente ao seu recebimento.**

14.6 A Contratada obriga-se a **efetivar quaisquer retificações que se fizerem necessárias**, de acordo com as determinações da fiscalização.



14.7 Havendo apontamento de inconformidades ou imperfeições, após análise prévia da fiscalização, haverá o prazo de **03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, para os devidos acertos e posterior validação do Projeto pelo setor responsável do órgão Contratante. Salvo se desta retificação decorrer a necessidade de se fazer uma nova vistoria ao imóvel, ocasião em que o Órgão Contratante definirá um prazo em conjunto com a Contratada.

14.8 Sempre que solicitado pela fiscalização, o Responsável Técnico da empresa deverá comparecer ao setor responsável do órgão Contratante, em horário de expediente, a fim de dirimir quaisquer dúvidas sobre o trabalho que foi ou está sendo executado.

14.9 O serviço a ser entregue está sujeito a um procedimento de aprovação. Este procedimento tem as seguintes etapas:

14.10 A CONTRATADA deverá ter feito as correções e adaptações após a análise da Administração, caso se faça necessário, conforme observado o disposto no art. 69 da Lei Federal Nº 8.666/93;

14.11 O recebimento definitivo do serviço não exclui a responsabilidade civil da empresa, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

14.12 Aplicam-se ao recebimento definitivo, as condições estabelecidas no inciso I, alíneas a e b do Art. 73 da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

15.2 Os recursos financeiros para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.392.1045.2149.0000 – Dinamização do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano. Sub Ação 4.4.90.51 — Natureza da Despesa — Obras e Instalações — Fonte: 0101.

15.3 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1 A CONTRATADA deverá se comprometer a cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela Casa Civil. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de 1993 e alterações posteriores;

16.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

16.2.1 Pelo atraso na prestação do serviço executado, ultrapassando o prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido após a data da notificação, até o limite de 5% (cinco por cento);

16.2.2 Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o a data da notificação, de 8% (dez por cento) do valor do contrato;

16.2.3 Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do terceiro dia útil da data da notificação: 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia decorrido, até o limite de 4% (quatro por cento);

16.2.4 Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 7 (sete) dias corridos que se seguirem à data da notificação: 8% (oito por cento) do valor total do contrato;

16.2.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado, para cada evento;

16.2.6 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.





16.2.7 Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

16.2.8 Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual.

16.2.9 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS SANÇÕES

17.1 Segundo a [Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993](#): Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III).

#### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS ETAPAS

18.1 Durante o transcorrer dos trabalhos objeto do contrato, serão realizadas reuniões periódicos entre a **Contratante** e a **Contratada**, de forma a analisar, definir, diminuir dúvidas, solicitar complementação de informações ou correções de possíveis falhas ou omissões. As reuniões serão documentadas em atas de reunião.

18.2 Durante a análise dos projetos, a critério da Contratante, poderão ser solicitados, catálogos, visitas técnicas ou outros detalhes necessários à perfeita compreensão e aceitação proposta pela Contratada.

18.3 Decisões e solicitações aprovadas pela Contratante deverão ser automaticamente adicionadas aos projetos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

19.2 A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



19.4 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

19.5 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

20.1 O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e pelas regras no edital do Processo nº 012/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022 PE INTEGRADO nº 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS**

21.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste Contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada na execução dos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mas implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

23.2 Para os efeitos de direito, aplicam-se os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, inclusive, servirão de fundamento para a solução dos casos omissos.

23.3 A aceitação e recebimento do pedido, por parte da CONTRATANTE, não isenta a CONTRATADA de forma alguma de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos mesmos, tudo em conformidade com normas relativas ao fornecimento do objeto contratado.

23.4 Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, , /2022.

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
CONTRATANTE

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

Secretaria da Casa Civil  
Rua: Confederação do Equador, 111, Graças, Recife/PE  
CEP. 52011-060

96/139

Ana Valeria Santos do Amaral  
Pregoeira da CPL SCC  
email: ana.amaral@casacivil.pe.gov.br



GOVERNO DE PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA CASA CIVIL

PROCESSO 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022  
PE INTEGRADO 0013.2022.CPL.PE.0006.GABINETE-CIVIL

---

CIC/MF: XXXXXXXXXXXXX

---

CIC/MF: XXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por ANA VALERIA SANTOS DO AMARAL, PREGOEIRA e matrícula 2589052, em 22/09/2022, às 10:39.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **dd903a40-18ee-4c01-8cd4-446237e9af93**